

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR POR PRAZO DETERMINADO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA LG INFORMÁTICA S.A Nº 1657/2022

1. DADOS GERAIS DO CONTRATO

1.1 CONTRATANTE

- 1.1.1 **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER**, inscrita no CNPJ sob o nº 10894988000133, com sede em Avenida Cruz Cabugá, 1597, Santo Amaro- Recife/PE, CEP: 50040-000, doravante denominada simplesmente Contratante.

1.2 CONTRATADA

- 1.2.1 **LG INFORMÁTICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.594/0001-22, com sede na Primeira Avenida, Quadra 1-B, Lote 31, Condomínio Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.934-600, neste ato devidamente representada.

1.3 OBJETO DO CONTRATO

- 1.3.1 Constitui objeto do presente Contrato:

- 1.3.1.1 A licença de uso de programas de computador (“Sistemas”) nas condições e quantidades descritas neste Contrato e na Proposta Comercial, destinada a viabilizar que a **Contratante** processe dados relativos aos **Funcionários**, emita relatórios, guias, outros documentos e informações conforme previsto nas Propostas Comercial e Técnica;
- 1.3.1.2 A prestação de serviços de hospedagem e administração de infraestrutura, para fins exclusivos de suportar o processamento de dados e informações contratados pela **Contratante**, nas condições descritas neste Contrato e em seus Anexos;
- 1.3.1.3 A prestação de serviços de manutenção (atualização e suporte ao usuário) dos Sistemas licenciados pela **Contratante**, nas condições descritas neste Contrato e em seus Anexos;
- 1.3.1.4 A prestação de serviços de treinamento de Funcionários dos Sistemas ora licenciados pela **Contratante**, nas condições descritas neste Contrato e em seus Anexos;
- 1.3.1.5 A prestação de serviços técnicos de implantação, gerência de projetos, consultoria, análise e desenvolvimento de sistemas, customização, em projetos ou de caráter eventual, sempre relacionados aos serviços objeto da presente contratação, nas condições descritas neste Contrato e em seus Anexos.

1.4 ANEXOS

Anexo I: SLA;
Anexo II: Acordo de Proteção de Dados Pessoais (APD);
Anexo III: Proposta Técnica;
Anexo IV: Exigências do Ministério do Trabalho;
Anexo V: Proposta Comercial e Escopo.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1 Para todos os fins do presente Contrato, os termos indicados abaixo, tanto no singular quanto no plural, devem ser assim interpretados:

Classificação: Confidencial

- 2.1.1 **"Horário comercial"**: das 08:00h às 18:00h, horário de Brasília, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados nacionais.
- 2.1.2 **"Licença/Licenciamento de Uso"**: designa o direito que a **Contratada** concede à **Contratante**, a título oneroso e nas condições do presente Contrato, de usar os programas de computador da **Contratada**, nos termos, números, limites e prazos determinados neste Contrato e Anexos.
- 2.1.3 **"Limite do Licenciamento/da Licença"**: designa uma determinada quantidade de Funcionários cujos dados poderão ser processados pela **Contratante** por meio do Sistema. Excedido este limite, faz-se necessária a ampliação do Limite de Licenciamento, nos termos da Proposta Comercial.
- 2.1.4 **"Mensalidade"**: significa o valor que a **Contratante** paga mensalmente à **Contratada** pelo direito de usar os Sistemas na modalidade contratada. No referido valor estão incluídas as quantias referentes ao pagamento da Licença de Uso, aos serviços de hospedagem, administração de infraestrutura, de manutenção e suporte, a não ser que de outra forma esteja explicitado neste Contrato e/ou nas Propostas Comerciais ou Técnicas.
- 2.1.5 **"Programa de computador" ou "Sistema"**: código de software, em modo executável desenvolvido pela **Contratada** e/ou por outras empresas parceiras, sendo a **Contratada** e tais empresas detentoras, individualmente, da titularidade de seus respectivos softwares. A **Contratada** detém o direito de licenciamento ao usuário final de todos os programas licenciados por meio do presente Contrato.
- 2.1.6 **"Funcionários"**: Número total de colaboradores/funcionários ativos da **Contratante** cujos dados poderão ser processados por meio do uso do Sistema.

3. OBJETO

- 3.1 **Objeto**. Constitui objeto do presente Contrato o Licenciamento de Uso, pela **Contratada** à **Contratante**, do(s) Programa(s) de Computador descrito(s) na(s) Proposta(s) Técnica(s) e Comercial(is), na modalidade Software como Serviço (SaaS), sem exclusividade.
- 3.2 **Adições ao Objeto**. A execução de Serviços de Implantação ou Licenciamento de Uso que excedam o Limite do Licenciamento previsto nas Propostas Técnica e Comercial fica condicionada à aceitação prévia pela **Contratante**, das Propostas Técnica e Comercial apresentadas pela **Contratada**, ou à celebração de Termo Aditivo entre as Partes, os quais passarão a integrar o presente Contrato como Anexos.
- 3.3 **Antecipação de Crédito**. Caso a **Contratante** deseje realizar a contratação de Serviços para utilização futura, adquirindo um volume de horas técnicas nos termos da Proposta Comercial, as horas contratadas ("Volume de Horas") deverão ser utilizadas em no máximo 12 (doze) meses, contados da aprovação da Proposta Comercial. Ultrapassado este prazo, o Volume de Horas deixa de ter validade, não podendo a **Contratante** utilizar as horas técnicas remanescentes após este período.

4. CONDIÇÕES PARA LICENÇA DE USO DO SISTEMA

- 4.1 **Alteração de Funcionários e do Limite do Licenciamento**. Desde que respeitadas as condições e Limites de Licenciamento contratados para cada Sistema, a **Contratante** poderá criar, alterar, excluir ou acrescentar novos Funcionários ao Sistema.

- 4.2 **Auditoria da utilização do Sistema.** É facultado à **Contratada** analisar os limites de utilização efetiva dos Sistemas pela **Contratante** nos termos e condições consubstanciados neste Contrato. Evidenciada a utilização do Sistema e dos serviços em limites superiores ao contratado, a **Contratada** notificará a **Contratante** informando o Limite do Licenciamento que está sendo utilizado e fará a cobrança relativa ao referido período, com base na lista de preços e demais condições da Proposta Comercial aprovada pela **Contratada**.
- 4.3 **Uso do Sistema por empresas do Grupo Econômico da Contratante.** A **Contratante** poderá processar nos Sistemas os dados relativos aos Funcionários de outras empresas do mesmo grupo econômico, sob sua exclusiva responsabilidade, mediante solicitação prévia à **Contratada** (e sem que isso implique em qualquer titularidade das outras empresas, sobre os Sistemas da **Contratada**), respeitando-se o Limite de Licenciamento e o limite máximo de Funcionários estipulado na Proposta Comercial, anexa ao presente Contrato, sendo considerada a que será a soma da quantidade de Funcionários de todas as empresas processadas no(s) Sistema(s).
- 4.4 **Upgrade.** Caso a **Contratante** exceda o limite de licenças contratado conforme descrito na Proposta Comercial, a **Contratada** enviará Notificação acerca do fato à Contratante. Nesta hipótese, os valores de setup e os novos valores de mensalidades referente às novas licenças ativadas, serão devidos automaticamente com primeiro vencimento no mês subsequente àquele em que a Notificação foi encaminhada. Ainda, a **Contratada** enviará à **Contratante** o respectivo Termo Aditivo e/ou Proposta Comercial para formalização do Upgrade.
- 4.5 **Downgrade.** A **Contratante** declara e concorda que, durante a Vigência inicial do Contrato, o valor mínimo devido pela **Contratada** será o valor das Mensalidades ajustadas na Proposta Comercial. Desta forma, as Partes ajustam que, nesse período de Vigência inicial: (i) qualquer pedido de diminuição do Limite de Licenciamento (“Downgrade”) não resultará na redução do valor das Mensalidades estabelecidas na Proposta Comercial; (ii) eventuais upgrades do Limite de Licenciamento, seguidos de pedidos de Downgrade, poderão resultar em diminuição do valor das Mensalidades, observando-se em qualquer hipótese, o montante mínimo indicado.
- 4.5.1 Após a Vigência inicial do Contrato, a **Contratante** poderá, a qualquer tempo, reduzir o Limite de Licenciamento, o qual será formalizado mediante a assinatura de Termo Aditivo e/ou aceite de Proposta Comercial.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL E RESTRIÇÕES AO USO DO SOFTWARE

- 5.1 **Legislação aplicável.** O presente Contrato é regido pelas disposições das Leis 9.609/98 e 9.610/98, ficando os infratores sujeitos às penas dos crimes previstos no Artigo 12 da Lei 9.609/98, sem prejuízo da responsabilidade civil pelos danos eventualmente causados pelo uso e distribuição de cópias não autorizadas dos Sistemas ou por qualquer outra violação aos direitos decorrentes da propriedade do software.
- 5.1.1 A titularidade de todos e quaisquer direitos autorais e propriedade intelectual sobre os Sistemas é da **Contratada**.
- 5.1.2 **Vedações e Limites do Uso do Sistema.** É vedado qualquer procedimento que implique engenharia reversa, descompilação, desmontagem, tradução, adaptação e/ou modificação dos Sistemas, ou qualquer outra conduta que possibilite o acesso ao seu código fonte, assim como de seus componentes, bem como qualquer alteração não autorizada pela **Contratada**, ou mesmo de suas funcionalidades.

- 5.1.3 Também é vedado à **Contratante** sublicenciar, ceder, vender, dar em locação, em garantia ou empréstimo, doar, alienar de qualquer forma, copiar, arrendar, modificar, transferir, total ou parcialmente o conteúdo dos Sistemas e de seu dicionário de dados sem a devida autorização por escrito da **Contratada**.
- 5.2 **Direitos e Deveres da Senha Master.** Será entregue pela **Contratada** à(s) pessoa(s) formalmente nomeada(s) pela **Contratante** ("**Usuário Administrador**"), uma Senha Master, capaz de definir, incluir ou excluir **Funcionários** cujos dados serão processados e controlar os acessos às informações, inclusive às sigilosas, da **Contratante** mantidas no(s) Sistema(s). A guarda de senhas e gestão do **Usuário Administrador** são de responsabilidade exclusiva da **Contratante**, incluindo os atos que forem executados pela **Contratante** ou pelo **Usuário Administrador** nas bases de dados da **Contratante** dentro do Sistema. A gestão de acessos da **Contratante** está limitada aos seus dados que constam do Sistema, sendo vedado à **Contratante** permitir acesso ao Sistema a terceiros cujo propósito transgrida a propriedade intelectual deste Contrato.
- 5.3 **Responsabilidade pelos dados inseridos no Sistema.** Os dados inseridos nos Sistemas pela Contratante são de sua propriedade e responsabilidade e não poderão ser utilizados para fins diversos do previsto neste Contrato pela **Contratada** ou por seus terceiros contratados. Salvo autorização da **Contratante** ou por obrigação legal ou, ainda, nas hipóteses previstas neste Contrato, a **Contratada** ficará impedida de compartilhar e/ou divulgar informações que revelem a identidade do cliente ou de seus funcionários.
- 5.3.1 Observado o disposto no item 5.3, a **Contratada** poderá, para fins estatísticos, de avaliação e orientação de performance administrativa, financeira e comercial, mediante não identificação singular de cada dado ou conjunto de dados e/ou anonimização, utilizar os dados de seus clientes e **Funcionários**.
- 5.3.2 **Não responsabilização da Contratada pelo uso indevido das Senhas.** A **Contratada** em nenhuma hipótese será responsabilizada pelos prejuízos causados à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes do uso indevido das senhas e/ou do Sistema pela **Contratante**, seus prepostos, empregados e/ou terceiros.
- 5.3.3 Na hipótese da **Contratada** fornecer funcionalidades para a realização de portabilidade dos dados pessoais dos Titulares, após anuência ou habilitação das referidas funcionalidades nos Sistemas pela **Contratante**, os Funcionários da **Contratante**, Titulares dos dados pessoais, poderão, mediante requisição expressa no Sistema, autorizar o compartilhamento de seus dados pessoais e informações financeiras, observados os segredos comercial e industrial da **Contratante**, com terceiros por meios de APIs, com objetivo de apoiá-los e exercer a sua liberdade de escolha. A **Contratada** deverá obter evidências da requisição e consentimento expresso dos Titulares, nos termos previstos em lei, o qual deverá ser disponibilizado à **Contratante**, caso solicitado.

6. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 **Excludentes de responsabilidade da Contratada.** A **Contratada** e não terá qualquer responsabilidade por falhas no Sistema e/ou na prestação dos serviços objeto do presente Contrato nas hipóteses de:
- 6.1.1 Caso fortuito ou eventos de força maior que estejam fora de sua capacidade de controle, tais como, mas não se limitando, a falhas na linha de comunicação (link) fornecida pelas empresas de telecomunicação ou similares, falhas no fornecimento ou interrupção no fornecimento de energia elétrica, a ataques cibernéticos, panes físicas nos computadores e

servidores da **Contratada**, pane em software componente da infraestrutura dos computadores servidores da **Contratada**, eventos não previsíveis relacionados aos produtos, serviços e tecnologia utilizados pela **Contratada**, greves gerais ou setoriais que atinjam a atividade da **Contratada**, incêndios, terremotos, guerras ou outras contingências além da previsão ou controle das partes;

- 6.1.2 Imperícia, imprudência, condutas negligentes ou dolosas da **Contratante**;
 - 6.1.3 Falhas ou vícios nos equipamentos da **Contratante** e/ou irregularidades na respectiva operação pela **Contratante**;
 - 6.1.4 Falhas, problemas de compatibilidade ou vícios em produtos ou serviços contratados pela **Contratante** junto a terceiros;
 - 6.1.5 Serviços por qualquer meio controlados pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer;
 - 6.1.6 Interpretação incorreta das informações emitidas pelos Sistemas, bem como pelas decisões tomadas pela **Contratante** em decorrência da interpretação de tais informações;
 - 6.1.7 Operação, utilização ou implementação do Sistema, por pessoas não autorizadas e/ou devidamente habilitadas/capacitadas pela **Contratada**;
 - 6.1.8 Qualquer defeito decorrente de culpa exclusiva da **Contratante**, dos usuários, prepostos ou terceiros.
- 6.2 **Não responsabilização da Contratada por ato da Contratante.** Fica desde já avençado entre as Partes que a **Contratada** também não será responsabilizada por danos diretos ou indiretos, interrupção de negócios, perda de informações, lucros cessantes e todo e qualquer outro prejuízo ocasionados à **Contratante**, decorrentes de ações ou omissões da própria **Contratante**, de seus usuários, prepostos, administradores ou terceirizados, bem como em virtude do mau uso dos Sistemas ou o uso em desconformidade com as disposições do presente Contrato pela **Contratante**, seus usuários, prepostos, administradores e/ou terceirizado.
- 6.3 **Responsabilidade da Contratada por danos à Contratante.** Ressalvada as penalidades específicas do presente Contrato e Anexos, a **Contratada** responderá somente pelos danos diretos comprovadamente causados à **Contratante**, decorrentes de falhas no software ou na prestação dos serviços, desde que comprovada a responsabilidade exclusiva da **Contratada** no evento que tiver dado causa ao dano. **A responsabilidade e eventuais indenizações devidas pela Contratada, independentemente da sua extensão ou natureza, estarão isolada ou cumulativamente, limitadas ao valor equivalente as 6 (seis) mais recentes mensalidades pagas em virtude do presente Contrato.**
- 6.3.1 Para efeito de apuração da responsabilidade exclusiva da **Contratada**, que é condição obrigatória para gerar o dever de reparação, a **Contratante** notificará imediatamente a **Contratada** acerca de eventuais falhas que tenha verificado no sistema e/ou na prestação dos serviços.
 - 6.3.2 A **Contratada**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, fará a análise de todas as informações fornecidas pela **Contratante**, mediante prévia autorização e liberação do acesso aos Sistemas (objeto do presente Contrato) pelo cliente.

- 6.3.3 Caso a **Contratada** não identifique a falha relatada pela **Contratante**, ou, ainda que tendo identificado, não verifique qualquer dano decorrente da referida falha, a **Contratada** apresentará o seu laudo de avaliação à **Contratante** no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação inicial da **Contratante**. O prazo ora previsto deverá ser prorrogado na hipótese de a **Contratante** negar ou dificultar o acesso da **Contratada** aos Sistemas (objeto do presente Contrato), de modo a que a **Contratada** tenha no mínimo 5 (cinco) dias, contados da data em que teve o acesso necessário para conduzir o exame relacionado à falha, para a apresentação do seu laudo de avaliação.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 7.1 **Obrigações e responsabilidades da Contratante.** Adicionalmente as demais obrigações descritas neste Contrato, são responsabilidades e obrigações da **Contratante**:

- 7.1.1 Efetuar os pagamentos devidos à **Contratada** pontualmente, de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- 7.1.2 Utilizar os Sistemas em estrita observância aos preceitos, disposições e limites legais e contratuais, incluindo-se as Propostas Comercial e Técnica, constituindo uso indevido dos Sistemas a prática de quaisquer atos que estejam em desacordo com as condições deste Contrato e da legislação aplicável;
- 7.1.3 Manter permanentemente pessoal devidamente habilitado e capacitado pela **Contratada** a operar os Sistemas;
- 7.1.4 Garantir que os operadores inicialmente habilitados e capacitados pela **Contratada** farão a reciclagem conforme orientação e/ou requisição da **Contratada**, sendo facultado à **Contratada**, prestar suporte e conceder acesso ao Portal do Cliente, exclusivamente aos colaboradores da **Contratante** que atenderem aos requisitos descritos neste item, bem como no item 7.1.3 acima;
- 7.1.5 Realizar e garantir a conferência de todo e qualquer dado inseridos nos Sistemas antes da transmissão dessas informações ao Sistema, de modo a comunicar a **Contratada** acerca de toda e qualquer dúvida, inconsistência e/ou comportamento inesperado do Sistema. Os usuários da **Contratante** serão os únicos e exclusivos responsáveis, cível e penalmente, por todo e qualquer dado ou informação inseridos nos Sistemas, inclusive informações ilegais, enganosas, discriminatórias, criminosas, fraudulentas, que incitem discursos abusivos, ilícitos ou violentos, bem como qualquer informação que possa violar direitos de outras pessoas.

- 7.2 **Obrigações de informar e indicação de responsável pela Contratante.** A **Contratante** compromete-se a informar à **Contratada** e a manter atualizadas as informações relativas às pessoas designadas para:

- 7.2.1 Receber a Senha Máster para acesso aos Sistemas e para ser o responsável: (i) pela gestão de acessos e guarda dos dados dos Sistemas, inclusive de informações médicas sigilosas da **Contratante**; (ii) por cadastrar e manter os contatos da **Contratante** para acesso às informações financeiras, notas fiscais, abertura de chamado no suporte e relacionamento com a **Contratada**; (iii) aprovar Propostas Comerciais e Técnicas apresentadas pela **Contratada**, alterar o Limite de Licenciamento, adquirir novos Módulos da **Contratada**, aprovar e responder pelas alterações dos critérios e regras de parametrização e cálculo do Sistema.

8. NÃO ALICIAMENTO

8.1 **Não aliciamento a colaborador da Contratada.** Salvo autorização expressa e prévia da **Contratada**, fica expressamente vedada a contratação, pela **Contratante** ou por qualquer empresa que integre o seu grupo econômico, de colaborador de qualquer unidade, filial ou empresa da **Contratada** que tenha prestado serviço à **Contratante** durante a vigência do presente Contrato e esteja vinculado à execução dos serviços objeto deste Contrato.

8.1.1 A restrição prevista no item 8.1 acima será aplicável durante a vigência do presente Contrato e pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término da vigência do Contrato e/ou da data de desligamento do colaborador do quadro de funcionários e/ou terceirizados da **Contratada**, por quaisquer motivos, ainda que este se dê por iniciativa do colaborador. O descumprimento da presente cláusula ensejará a aplicação de multa compensatória em desfavor da **Contratante** equivalente ao valor relativo às 12 (doze) últimas remunerações efetivamente recebidas pelo colaborador.

8.1.2 A **Contratante** também fica vedada a contratar, pelo mesmo prazo de 1 (um) ano, na hipótese de o funcionário se desligar da **Contratada** e constituir empresa em seu nome, sob pena de pagamento imediato do valor descrito acima.

8.2 **Não contratação direta.** A **Contratante** não poderá, em nenhuma hipótese, realizar a contratação de serviços (consultoria, suporte etc.) prestados pela **Contratada** diretamente com os colaboradores e/ou terceiros da **Contratada**, sob pena de aplicação de multa compensatória equivalente a 2 (duas) vezes o valor do serviço prestado pela **Contratada**, conforme o caso.

9. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 **Preço.** Os valores e condições de pagamento referentes ao objeto deste Contrato estão devidamente descritos na Proposta Comercial assinada pela **Contratante**.

9.2 **Rateio do Preço.** Caso a **Contratante** deseje rateio em faturamento, a **Contratada** se reserva o direito de estipular um valor mínimo para as faturas.

9.3 **Forma de pagamento.** As notas fiscais e boletos emitidos pela **Contratada** à **Contratante** serão disponibilizadas no Portal do Cliente da **Contratada** e cabe à **Contratante** obtê-las, não se justificando qualquer alegação de não recebimento para o não cumprimento de suas responsabilidades.

10. REAJUSTES E IMPOSTOS

10.1 **Reajuste legal.** Os valores fixados na Proposta Comercial serão automaticamente reajustados pela **Contratada**, após o período de 1 (um) ano, ou na menor periodicidade permitida pela legislação vigente, contado a partir da data de assinatura da Proposta Comercial ou da assinatura do presente Contrato, o que acontecer primeiro, de acordo com a variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), independentemente da celebração de quaisquer aditamentos ao presente Contrato e/ou Proposta Comercial ("Reajuste Anual").

10.1.1 **Variação negativa do índice.** Na hipótese de ocorrência de variação negativa do índice do IPCA, será considerado como referência para o Reajuste Anual, o índice do IGPM, sendo que caso este último dê negativo, será considerado o INPC. Caso estes índices deixem de ser calculados ou deixem de representar a variação efetiva dos preços no Brasil, as Partes estabelecerão outro, de comum acordo.

- 10.1.2 **Indisponibilidade do índice.** Na hipótese de o IPCA tornar-se nulo, negativo, indisponível ou ocorrer a impossibilidade ou impedimento de sua utilização, ele será substituído pelo índice que vier a substituí-lo ou por outro índice definido pelas Partes.

11. INADIMPLEMENTO DAS MENSALIDADES

- 11.1 **Atraso no pagamento.** O atraso no pagamento dos valores devidos pela **Contratante** à **Contratada** nos prazos e forma previstos na Proposta Comercial, sujeitará a Contratante ao pagamento de multa de mora de 2% (dois por cento) e, ainda, juros de mora à razão de 0,033% (zero, trinta e três por cento) ao dia, e correção monetária com base na variação do IPCA, incidentes a partir da data de vencimento até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata die.

- 11.2 **Bloqueio dos Sistemas em caso de inadimplemento.** Caso a inadimplência seja superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de vencimento da NFE (Nota Fiscal Eletrônica), a **Contratada** bloqueará a prestação de serviços e suspenderá os acessos da **Contratante**, mediante aviso prévio de 7 (sete) dias ("Bloqueio").

- 11.2.1 **Comunicação do bloqueio.** Ocorrido o atraso indicado no item 11.2 acima, a **Contratada** comunicará à **Contratante** no 31 (trigésimo primeiro) dia, por qualquer forma que permita a ciência dela, tais como, mas a tanto não se limitando, via e-mail, mensagem no sistema etc., e o Bloqueio será automaticamente realizado no 37 (trigésimo sétimo) dia, sem prejuízo à possibilidade de rescisão do Contrato pela **Contratada**, conforme disposto no subitem 12.4.1.

- 11.3 **Inadimplência dos valores dos Serviços de Implantação.** A inadimplência do pagamento pela **Contratante** referente à(s) parcela(s) relativa(s) à prestação de Serviços de Implantação, culminará no vencimento antecipado de todo o montante devido a este título, conforme previsto na Proposta Comercial ("Vencimento Antecipado").

- 11.3.1 Na hipótese de Vencimento Antecipado indicada acima, as parcelas vincendas serão exigíveis da **Contratante** pela **Contratada** qualquer momento, sem prejuízo de correção monetária, juros e aplicação de multa previstas no item 11.1 acima.

- 11.3.2 A **Contratante** ressarcirá a **Contratada** de todas as despesas e custas judiciais, assim como honorários advocatícios, desde já fixados em 20% (vinte por cento) sobre o total do débito, se houver cobrança judicial, ou então, 10% (dez por cento) no caso de intervenção extrajudicial de advogado.

12. VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 12.1 **Prazo de vigência.** O presente Contrato vigorará pelo prazo determinado de 36 (Trinta e Seis) meses, a contar da data de assinatura da Proposta Comercial ou deste Contrato, o que correr primeiro ("Vigência"), ficando automaticamente prorrogado, por prazo indeterminado, na hipótese de não haver manifestação em contrário por qualquer das Partes, apresentada por meio de notificação expressa para a outra Parte com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for ocorrer o término da vigência.

- 12.2 **Rescisão Unilateral do Contrato pela Contratante.** Caso o presente Contrato seja rescindido imotivadamente pela **Contratante**, total ou em parte, antes de decorrido o prazo da Vigência,

será devido, pela **Contratante** à **Contratada**, sem prejuízo da cobrança dos Serviços já prestados e de eventuais faturas vencidas:

- 12.2.1 Multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor das parcelas vincendas relativas ao valor das mensalidades faltantes para completar o prazo da Vigência, considerando-se o valor inicial das mensalidades do Contrato;
 - 12.2.2 A totalidade dos valores dos Serviços de Implantação prestados, sejam referentes às parcelas vencidas e/ou vincendas.
- 12.3 **Rescisão após o prazo de Vigência.** Após o prazo de Vigência, qualquer uma das Partes poderá denunciar o presente Contrato mediante simples aviso, por escrito, à outra Parte, comprovadamente entregue, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da data em que se deva considerar operada a interrupção dos serviços.
- 12.4 **Rescisão motivada do Contrato.** Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, qualquer das Partes poderá resolver este Contrato mediante comunicação por escrito à outra Parte, sem que caiba qualquer reclamação, indenização ou compensação em benefício da Parte que recebe o comunicado de resolução, nos seguintes casos:
- 12.4.1 Atraso do pagamento, pela Contratante, de qualquer importância devida, observando-se o disposto na Cláusula 11 acima;
 - 12.4.2 Pedido ou decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra Parte;
 - 12.4.3 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha paralisar a execução do Objeto do Contrato por mais de 120 (cento e vinte) dias.
- 12.5 **Rescisão motivada e imediata do Contrato.** Sem prejuízo da satisfação de seus demais direitos, a **Contratada** poderá, a seu exclusivo critério, resolver este Contrato e/ou qualquer outro contrato firmado entre a **Contratante** e/ou suas controladas e/ou coligadas, direta ou indiretamente, e a **Contratada** e/ou sua controladora, controladas e/ou coligadas, direta ou indiretamente, mediante prévia e expressa comunicação à **Contratante**, com efeito imediato, sem que caiba à **Contratante** e/ou sua controladora, suas controladas e/ou coligadas, direta ou indiretamente, o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação em razão da resolução, seja a qualquer título for, no caso de:
- 12.5.1 Violação de propriedade intelectual da **Contratada**;
 - 12.5.2 Na hipótese de a **Contratante** vender, sublocar, sublicenciar, ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, qualquer item que componha o Sistema, sem prévia e expressa anuência da **Contratada**.
- 12.6 **Penalidade por rescisão motivada e imediata.** Ocorrendo alguma das hipóteses previstas no item 12.5, a **Contratante** incorrerá automaticamente nas penalidades legais e contratuais, sem prejuízo da obrigação de quitação dos pagamentos referentes aos serviços já prestados, faturados e a faturar, bem como da multa prevista no item 12.2.1, na hipótese de a rescisão ocorrer antes do término da Vigência.

12.7 **Obrigações contratuais pós-rescisão.** A rescisão provocada pela **Contratante** importará na paralização dos serviços e na consequente impossibilidade de uso dos Sistemas, ficando exigíveis todos os valores devidos por força deste Contrato.

12.8 **Hipóteses de continuidade do direito ao uso dos Sistemas pós-rescisão.** Em caso de rescisão originada por qualquer situação em que a **Contratada** descontinue os serviços ao mercado, de forma definitiva, incluindo-se falência, a **Contratante** terá direito de uso dos programas fontes e executáveis, junto com seus dados, dentro de seus servidores. Fica a **Contratante** ciente da necessidade da aquisição de licenças de uso de softwares de terceiros para a legalidade da composição deste ambiente computacional e a **Contratada** não é responsável por essa aquisição, nem instalação ou qualquer configuração neste ambiente.

13. TRATAMENTO DOS DADOS APÓS A RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 **Devolução da base de Dados.** Qualquer que seja a forma de rescisão do Contrato, a **Contratada** obriga-se a disponibilizar a base de dados da **Contratante** em arquivo de formato TXT, com layout definido pela **Contratada**, contendo os dados atualizados da **Contratante** ("Devolução dos Dados").

13.2 **Responsabilidade pelos dados.** Nas hipóteses de Devolução dos Dados e Backup, a **Contratada** não será responsável pela migração, instalação, armazenamento, configuração e uso dos dados pela **Contratante** em outro ambiente computacional.

13.3 **Alteração do formato para portabilidade dos dados.** Caso a **Contratante** deseje os dados de sua base de dados em formato e/ou layout diferentes dos oferecidos pela **Contratada**, a **Contratada** poderá disponibilizar tais dados em outro formato, mediante aprovação de Proposta Comercial específica para tal fim.

13.4 **Destruição dos dados.** Salvo os dados cujo armazenamento são obrigatórios por previsão legal, após 90 (noventa) dias da rescisão em quaisquer dos casos acima elencados ou contados da solicitação expressa da **Contratante**, os dados serão permanentemente apagados dos servidores da **Contratada** ou anonimizados, não havendo, em nenhuma hipótese, possibilidade das informações serem restauradas, a qualquer tempo, isentando a **Contratada** de quaisquer danos decorrentes deste.

14. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

14.1 **Obrigação de Confidencialidade.** Cada Parte tratará de forma estritamente confidencial as informações levadas a seu conhecimento pela outra Parte e somente as utilizará no âmbito dos serviços ora pactuados.

14.2 A **Contratada** obriga-se a manter o sigilo e respeitar a confidencialidade de todos os dados e informações, verbais ou escritas, relativos às operações e negócios da **Contratante** que lhes serão fornecidas em decorrência do presente Contrato, devendo utilizar tais informações exclusivamente para o fim de cumprir o seu objeto. Incluem-se nestes, sem limitação, todos os segredos e/ou informações financeiras, operacionais, comerciais, econômicas, técnicas e jurídicas, fornecidas através de Contrato, pareceres, e outros documentos, bem como de quaisquer cópias ou registros dos mesmos, contidos em qualquer meio físico ou magnético, a que a **Contratada** tiver acesso. A **Contratante** terá a mesma

obrigação, na exata extensão acima, no que diz respeito às informações da **Contratada** a que tiver acesso em virtude do presente Contrato.

14.3 Caso a **Contratada** ou qualquer de seus representantes sejam obrigados em virtude de lei, de decisão judicial ou por determinação de qualquer autoridade governamental, a divulgar quaisquer informações confidenciais, deverá a **Contratada** comunicar imediatamente a **Contratante** a respeito desta obrigação, de forma que a **Contratante** tome as medidas cabíveis, inclusive judiciais, para preservar as informações confidenciais. Caso as medidas tomadas para preservar as informações confidenciais não obtenham êxito, deverá ser divulgada somente a parcela das informações confidenciais necessárias à satisfação do dever legal de divulgação das informações. A **Contratante**, no que diz respeito às informações confidenciais da **Contratada**, deverá agir observando estes mesmos procedimentos.

14.4 **Divulgação de Informações.** As Partes garantem que, antes de divulgar quaisquer informações exclusivas da outra Parte a qualquer terceiro, deverão obter deste um compromisso por escrito de que se obrigará a tratar as informações confidenciais nos mesmos termos especificados neste Contrato para as Partes.

14.5 **Titularidade das informações divulgadas.** A **Contratante** fica ciente de que todo o material utilizado pela **Contratada** para a prestação dos serviços objeto deste Contrato, incluindo os Sistemas, os códigos fonte, programas, programas de acesso, documentos, configurações, ou outros materiais contidos nos Sistemas, nas atualizações e nas manutenções, são de propriedade exclusiva da **Contratada**, devendo ser consideradas como Informações Confidenciais. Portanto, a **Contratante** jamais poderá copiá-los, reproduzi-los, distribuí-los, revelá-los, disseminá-los ou comunicá-los de qualquer maneira a terceiros. Da mesma forma, a **Contratante** não poderá utilizar tal material para quaisquer outras finalidades estranhas à prestação dos serviços objeto deste Contrato.

14.5.1 **Uso da marca e logotipos da Contratante.** **Contratada** fica autorizada a utilizar a logomarca da **Contratante** em seu material de divulgação, site e emitir releases ao mercado sobre a relação fornecedora/cliente. A **Contratante** concorda ainda em contribuir com a produção de material de case de sucesso de marketing, caso se considere satisfeita com os produtos e atendimento recebidos pela **Contratada**.

14.6 **Obrigação de Confidencialidade após o término do Contrato e penalidade por descumprimento.** O dever de confidencialidade previsto nestas cláusulas deverá ser respeitado pelo prazo de Vigência deste Contrato, incluindo suas prorrogações, obrigando-se as Partes a manter a confidencialidade após o término deste Contrato, por um prazo adicional de 5 (cinco) anos, ficando a Parte que descumprir as obrigações de confidencialidade previstas nesta Cláusula 14ª, sujeita ao pagamento das perdas e danos efetivamente suportados pela Parte inocente.

14.7 Os Sistemas licenciados, manuais e materiais informativos são considerados segredos de negócios da **Contratada** e deverão ser mantidos confidencialmente pela **Contratante**, enquanto ditas informações forem consideradas segredo de negócio, mesmo após o período de 5 (cinco) anos fixado no item 14.6 supra.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 **Prevalência do Contrato.** Na eventualidade de conflito ou dúvida entre as cláusulas aqui avençadas e aquelas estipuladas nos Anexos, prevalecerão as disposições e obrigações previstas no Contrato.
- 15.2 **Anexos.** Todos os Anexos descritos no item 1.4 deste Contrato são parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito.
- 15.3 **Independência entre as Cláusulas.** No caso de qualquer capítulo, cláusula, item ou disposição deste Acordo for ou vier a ser considerada inválida ou sem efeito, as outras disposições constantes deste Acordo permanecerão válidas e produzirão os seus efeitos sendo que as Partes deverão, neste caso, tentar substituir o capítulo, cláusula, item ou disposição inválida e sem efeito, por outra que reflita a intenção originária destes, devendo o referido dispositivo contratual ser substituído por outro revestido de legalidade, que contemple, na medida do possível, a intenção das Partes e que da melhor forma restabeleça o equilíbrio estipulado neste Contrato.
- 15.4 **Poderes para celebração do Contrato.** As Partes declaram que os signatários deste Contrato têm todos os poderes necessários para a celebração do Contrato, bem como que a realização de quaisquer atos requeridos nos termos deste Contrato não viola ou contraria dispositivos de qualquer documento constitutivo das Partes ou qualquer outro documento relativo às mesmas, envolvendo ou não terceiros estranhos a este Contrato.
- 15.5 **Aditamentos.** Nenhuma modificação ou alteração ao presente Contrato será válida ou obrigará as Partes, salvo se feita por escrito, mediante Termo Aditivo ou em documento complementar ao presente Contrato assinado física ou digitalmente pelas Partes, ressalvadas as alterações feitas por meio de novas Propostas Comerciais e Técnicas ajustadas entre as Partes, as quais passarão a integrar o presente Contrato.
- 15.6 **Comunicações.** As notificações de uma Parte à outra se presumirão válidas se realizadas por e-mail (preferencialmente), correspondência registrada, entregue nos endereços constantes no preâmbulo do presente Contrato, enviada por meio do próprio Sistema ou por qualquer outro meio capaz de, inequivocamente, comprovar o efetivo recebimento da comunicação pelo destinatário. A mudança de qualquer dos endereços de uma Parte deverá ser comunicada à outra Parte, por aquela que tiver seu endereço eletrônico ou físico alterado.
- 15.7 **Tolerância.** Eventual omissão ou atraso de qualquer das Partes em exigir o cumprimento, no todo ou em parte, de qualquer termo, condição, prerrogativa, recurso ou qualquer outro direito ou condição do presente Contrato ou de qualquer outro acordo não constituirá novação nem implicará renúncia da possibilidade futura de exigir o cumprimento de tal termo, condição, direito, prerrogativa ou recurso. Da mesma forma, a ação intentada por uma das Partes com respeito a qualquer infração cometida pela outra Parte, ou qualquer tolerância de uma das Partes, não afetará ou impedirá o exercício de qualquer direito, prerrogativa ou recurso dessa Parte relacionados a qualquer outra infração cometida pela outra Parte.

15.8 **Compromisso Integral.** As Partes aceitam integralmente que as assinaturas do presente instrumento, Anexos e Aditivos sejam realizadas por meio de ferramenta de Assinatura Eletrônica, sendo o presente Contrato irrevogavelmente considerado, por todos que o assinam, como prova documental e título executivo extrajudicial, para todos os fins de direito.

15.8.1 A **Contratante** declara-se ciente e reconhece a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos, como válido e plenamente eficaz ainda que sejam estabelecidos entre as Partes a utilização de meios de assinatura eletrônica com certificações digitais fora do padrão ICP Brasil.

15.9 **Foro.** Fica eleito o foro da comarca de Goiânia/GO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Contrato.

Aparecida de Goiânia, 17 de agosto de 2022.

 Hélio de Araújo Fonseca Júnior
Contratante

Nome:

Cargo: **superintendente geral**

 Felipe Vieira Alves Azevedo
Contratada

Nome:

Cargo: **CEO**

Testemunhas:

 Aline Lilian Carneiro Alves da Costa
Nome:

CPF: **05196181490**

 Carolina Fernandes Da Silva
Nome:
CPF: **885994421-04**

ANEXO I – SLA

Esse Acordo de Nível de Serviço (ANS), ou em inglês Service Level Agreement (SLA), estabelece as regras para a prestação dos serviços aqui descritos, contemplando as responsabilidades, prazos e critérios gerais de atendimento da equipe de Sustentação da Contratada.

Tipos de ocorrências

Suporte operacional: esclarecimento de dúvidas para utilização do Sistema e resolução de incidentes.

Manutenção corretiva: correção de defeitos nos Sistemas da Contratada que envolvam qualquer alteração no código fonte.

Observação: em sendo possível, a Contratada apresentará uma **solução de contingência** para garantir a sequência das atividades da Contratante. Após aplicação dessa solução de contingência, a Contratada continuará trabalhando na ocorrência até a entrega de solução definitiva à Contratante.

Classificação das Ocorrências

As classificações determinarão o prazo de atendimento das ocorrências, sendo:

Prioridade	Prioridade e complexidade
Para suporte operacional	Para manutenção corretiva

Classificação de prioridade

É de responsabilidade da Contratada, mediante os seguintes critérios:

Prioridade	Descrição
Urgente	Solicitações críticas referentes aos problemas que impeçam completamente a operação do Sistema ou o cronograma de atividades da Contratante. Neste caso, não é possível a adoção de soluções de contingência.
Alta	Solicitações graves referentes aos problemas que afetam significativamente o cronograma de atividades, mas que não impedem sua continuidade, mesmo que sejam necessárias soluções de contingências.
Normal	Solicitações não críticas (nível mais comum) são referentes a um problema de configuração do Sistema ou dúvidas operacionais que não afetam o cronograma de atividades da Contratante.
Baixa	Solicitações com essa prioridade têm baixo nível de urgência e/ou não afetam o cronograma de atividades da Contratante, podendo aguardar enquanto a Contratada providencia respostas e/ou soluções para as questões que se encaixam nos níveis anteriores.

Classificação da complexidade

É de responsabilidade da Contratada, mediante os seguintes critérios:

Complexidade	Descrição
Excepcional	Defeitos e/ou problemas cuja solução gera impacto em várias funcionalidades do Sistema ou demanda grande esforço de atuação em situações críticas.
Alta	Defeitos que exigem alteração na aplicação (novos métodos, novos objetos e novos atributos) relacionado à função que apresenta o problema ou ligado às gerações de interfaces entre sistemas de múltiplos fornecedores.
Média	Defeitos que afetam as regras de negócio, mas não afetam a estrutura interna da aplicação, exigindo a inclusão de novos métodos e/ou objetos nos Sistemas e/ou criação/alteração de índices em banco de dados.
Baixa	Defeitos que não afetam regras de negócio nem a estrutura interna da aplicação. E ajustes em controles de tela tais como “Caixa de seleção”, “Caixa de listagem”, “Botões de opção”, “Rótulos”, dentre outros.

Prazos para suporte operacional

Prioridade	Sistemas da Suíte Gen.te* da Contratada	Gen.te Cuida – Medicina e Segurança Nuvem
Urgente	4h50m	6h50m
Alta	8h50m	12h50m
Normal	12h50m	24h50m
Baixa	16h50m.	32h50m.

Prazos para manutenção corretiva

Customizados

Complexidade	Prioridade			
	Urgente	Alta	Normal	Baixa
Baixa	12h50m	24h50m	36h50m	48h50m
Média	16h50m	28h50m	40h50m	52h50m
Alta	20h50m	32h50m	44h50m	56h50m
Excepcional	Depende da negociação entre as Partes			
Prazo para contingência	4h	8h	12h	16h

Importante: os prazos de contingência apenas serão contabilizados quando o status da ocorrência for alterado para “Manutenção Corretiva”, considerando que inicialmente todas as ocorrências são classificadas como “Suporte Operacional”, cujos prazos já foram descritos anteriormente.

Para a utilização das soluções On Premisse da Contratada, faz-se necessária a compatibilização de versão com os respectivos customizados, onde essa ocorrência será classificada como Complexidade Alta x Prioridade Baixa e possui prazo específico de retorno de 40 horas úteis.

Suíte Gen.te* da Contratada

*Exceto para o produto Gen.te Cuida – Medicina e Segurança Nuvem

Complexidade	Prioridade			
	Urgente	Alta	Normal	Baixa
Baixa	17h50m	22h50m	32h50m	Próxima versão
Média	44h50m	52h50m	62h50m	
Alta	84h50m	96h50m	106h50m	
Excepcional	Depende da negociação entre as Partes			
Prazo para contingência	4h	8h	12h	16h

Importante: os prazos de contingência apenas serão contabilizados quando o status da ocorrência for alterado para “Manutenção Corretiva”, considerando que inicialmente todas as ocorrências são classificadas como “Suporte Operacional”, cujos prazos já foram descritos anteriormente.

Gen.te Cuida – Medicina e Segurança Nuvem

Prioridade	Prazo da solução definitiva	Prazo para contingência
Urgente	15h40m	4h
Alta	29h40m	8h
Normal	81h40m	12h
Baixa	145h40m.	16h.
Excepcional	Depende da negociação entre as Partes.	

Importante: os prazos de contingência apenas serão contabilizados quando o status da ocorrência for alterado para “Manutenção Corretiva”, considerando que inicialmente todas as ocorrências são classificadas como “Suporte Operacional”, cujos prazos já foram descritos anteriormente.

O presente acordo prevê a opção de parar o tempo do atendimento pela Contratada quando houver a necessidade de informação que dependa da Contratante, para prosseguimento do atendimento ao chamado. Assim que a informação for recebida pela Contratada o prazo do atendimento será retomado.

Observações:

Esse acordo considera o calendário oficial de Brasília (DF) sendo consideradas sempre as horas úteis, ou seja, aquelas compreendidas no período das 8h30 às 18h, de segunda a sexta-feira, descontados o intervalo para o almoço, 12h30 às 14h.

Durante os feriados municipais e estaduais haverá o trabalho em regime de plantão. Já nos feriados nacionais não haverá expediente, bem como nos pontos facultativos de Carnaval e Corpus Christi.

A Contratada ressalva-se o direito de negociar prazos diferentes para ocorrências que comprovadamente demandem maiores esforços do que os previstos.

ANEXO II – ACORDO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (APD)

1. DEFINIÇÕES

1.1. Quando utilizados neste **APD**, no singular ou no plural, os seguintes termos terão o significado atribuído a eles abaixo, exceto se expressamente indicado de outra forma:

1.1.1 **"Dado(s) Pessoal(ais)"** significa qualquer informação que, direta ou indiretamente, sozinha ou acompanhada de outros dados, identifique ou possa identificar uma pessoa física. São exemplos de dados pessoais: nome, CPF, número de Protocolo de Internet (IP), endereço de e-mail, número de conta bancária, perfil financeiro, identificação de contribuinte, registro profissional, geolocalização, dentre outros. Incluem-se neste conceito os Dados Pessoais Sensíveis, conforme definição abaixo;

1.1.2 **"Dado(s) Pessoal(ais) Sensível(is)"** significa qualquer informação que revele, em relação a uma pessoa física, a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física, além daqueles Dados Pessoais cujo tratamento venha a revelar um Dado Pessoal Sensível;

1.1.3 **"Titular(es)"** significa qualquer pessoa física identificada ou que possa ser identificada pelo Tratamento dos Dados Pessoais ou Dados Pessoais Sensíveis;

1.1.4 **"Leis e Regulamentações de Proteção de Dados"** significam qualquer lei e regulamentação, incluindo quaisquer decisões emitidas por Autoridade Nacional competente, aplicáveis ao processamento dos Dados Pessoais;

1.1.5 **"Tratamento"** significa toda e qualquer operação realizada sobre os Dados Pessoais ou Dados Pessoais Sensíveis, incluindo, mas não se limitando, à coleta, à produção, à recepção, à classificação, à utilização, ao acesso, à reprodução, à transmissão, à distribuição, ao processamento, ao arquivamento, ao armazenamento, à eliminação, à avaliação ou ao controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

1.1.6 **"Empregado(s)"** significa qualquer empregado, funcionário, inclusive subcontratados ou terceirizados, representantes ou prepostos, remunerado ou sem remuneração, em regime integral ou parcial, que atue em nome das Partes e tenha acesso a Dados Pessoais;

1.1.7 **"Terceiro(s)"** significa qualquer Pessoa, seja ela física ou jurídica, que não seja qualquer das Partes, incluindo os subcontratados das Partes;

1.1.8 **"Incidente(s) de Segurança"** significa toda e qualquer situação, acidental ou intencional, praticada mediante culpa ou dolo, que provoque, em relação aos Dados Pessoais: (i) a destruição; (ii) a perda; (iii) a alteração; (iv) a comunicação, difusão ou divulgação; ou (v) o acesso não autorizado;

1.1.9 **"Autoridades Fiscalizadoras"** significa qualquer autoridade, de âmbito administrativo ou judicial, competente para julgar, fiscalizar e aplicar a legislação pertinente, incluindo, mas não se limitando à Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

1.2. Os termos **"Agente de Tratamento"**, **"Autoridade Nacional de Proteção de Dados"**, **"Controlador"**, **"Operador"**, e **"Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais"** terão o mesmo significado a eles atribuído na Lei Geral de Proteção de Dados ("LGPD").

2. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

2.1. As Partes se comprometem a:

- 2.1.1. Cumprir todas as Leis e Regulamentações aplicáveis e vigentes à Proteção de Dados Pessoais;
- 2.1.2. não tratar Dados Pessoais sem propósito e finalidade específica, desnecessários e inadequados para execução do contrato firmado entre as partes;
- 2.1.3. não tratar Dados Pessoais sem base legal ou que estejam em desacordo com a LGPD.

2.2. A **CONTRATADA**, como **OPERADOR**, deverá seguir as seguintes instruções da **CONTRATANTE**, como **CONTROLADOR**:

- 2.2.1. garantir a confidencialidade dos Dados Pessoais a que tenha acesso, por si e por seus Empregados, dando conhecimento e garantindo que esses sejam instruídos quanto a Política de Segurança da Informação ("PSI") do **OPERADOR** e da LGPD;
- 2.2.2. cooperar com o **CONTROLADOR** no atendimento a eventuais solicitações das Autoridades Fiscalizadoras;
- 2.2.3. auxiliar o **CONTROLADOR**, quando requisitado, na Comunicação de Incidentes de Segurança;
- 2.2.4. fornecer funcionalidades, de acordo com o escopo definido pelo **OPERADOR**, no software, permitindo autonomia ao **CONTROLADOR** para atendimento às solicitações dos Titulares de Dados Pessoais;
- 2.2.5. adotar medidas, práticas e técnicas de segurança da informação de acordo com a sua PSI e dos requisitos de segurança da informação do **ANEXO IV.i**;
- 2.2.6. informar inicialmente apenas ao **CONTROLADOR** qualquer incidente que possa acarretar risco aos titulares, dentro de um prazo razoável a partir do conhecimento do incidente;
- 2.2.7. informar ao **CONTROLADOR** o recebimento de qualquer solicitação dos Titulares dos Dados Pessoais e/ou Autoridades Fiscalizadoras;
- 2.2.8. devolver, caso solicitado pelo o **CONTROLADOR** a integralidade dos Dados Pessoais tratados, incluindo cópias existentes no caso rescisão do **CONTRATO** no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de cessão. Se não houver manifestação formal do **CONTROLADOR**, 30 (trinta) dias após o prazo para devolução, os Dados Pessoais serão permanentemente apagados, não havendo, em nenhuma hipótese, possibilidade dos Dados Pessoais serem restaurados, a qualquer tempo, isentando o **OPERADOR** de quaisquer danos decorrentes deste, conforme estabelecido em Contrato.

3. SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. O **CONTROLADOR** autoriza previa e expressamente, desde seja necessário ao cumprimento do **CONTRATO**, a contratação de Terceiros para realizar o Tratamento de Dados Pessoais, devendo neste caso garantir que o terceiro atenda todas as condições de Proteção de Dados Pessoais contidas neste APD.

4. TRANSFERÊNCIA INTERNACIONAL DE DADOS

- 4.1. **CONTROLADOR** autoriza previa e expressamente, desde que seja necessário ao cumprimento do contrato, a transferência internacional dos Dados Pessoais, desde que o país que receber possua nível adequado a proteção de Dados Pessoais conforme definições da ANPD. Caso o País não cumpra o requisito, o **OPERADOR** deverá, previamente à transferência, estabelecer mecanismos contratuais para garantir a legalidade da transferência Internacional de Dados Pessoais, segundo as regras constantes na LGPD e normativos emitidos pela ANPD.
- 4.2. A transferência internacional é necessária para prestação do serviço de hospedagem e administração de infraestrutura, objeto do contrato, garantido o **OPERADOR** que essa infraestrutura será através de um fornecedor classe mundial com o qual o **OPERADOR** possui parceria. Caso seja necessário a modificação de fornecedor, a escolha ficará a exclusivo critério do **OPERADOR**, mediante comunicação prévia ao **CONTROLADOR**.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Na hipótese de conflito ou ambiguidade entre os termos e condições deste **APD** e Contrato e Aditivo(s), especificamente no que se refere às atividades de Tratamento de Dados Pessoais, prevalecerão os termos e condições deste **APD**.

ANEXO II.i

1.1 Requisitos de Auditoria e Registros (logs) de Segurança da Informação

- a) Todas as tentativas de logon, autorizadas ou não, devem ser registradas juntamente com a data, hora e o endereço de IP de origem da requisição;
- b) Os registros (logs) de auditoria de segurança da informação, como criação ou exclusão de usuários (logins de acesso), concessão ou revogação de permissões de acesso, reset de senhas, tentativas (autorizadas ou não) de logon devem sempre ser adicionados como novos registros e nunca sobrescritos;
- c) Os registros (logs) de auditoria de segurança da informação devem ser mantidos de forma segura por um período de 12 meses no sistema, após esse período os registros (logs) serão permanentemente apagados, não havendo, em nenhuma hipótese, possibilidade dos registros (logs) serem restaurados;
- d) A sessão de cada usuário deve ser registrada de forma individual, ou seja, durante a criação de registros (logs) estes devem ser feitos individualmente para cada usuário, mesmo em casos em que mais de um usuário compartilhe do mesmo endereço IP;
- e) As sessões devem ser explicitamente suspensas quando o usuário solicitar o log off;
- f) Identificadores de sessão usados para identificar a sessão de usuários não devem ser passados em claro ou serem facilmente adivinhados.

1.2 Autenticação e Autorização

- a) O software deve impedir a utilização de senhas de baixa qualidade para não comprometer a aplicação, devendo obedecer aos padrões para complexidade de senha adotados pelo OPERADOR;
- b) Para software utilizado somente na intranet, o usuário autenticado deve fornecer novamente suas credenciais para acessar a aplicação quando tiver efetuado log off ou expirado o cookie, mesmo que esteja autenticado na rede;
- c) O software deve exibir mensagens de erro idênticas em casos de falha de logon, sem nenhum tipo de distinção entre usuários válidos ou inválidos/inexistentes, dessa forma evitando que os usuários válidos sejam identificados (enumeração de usuários);
- d) Usuários podem ter acesso somente às funcionalidades e conteúdo para os quais foram liberados, correspondentes ao seu perfil de acesso.

1.3 Confiabilidade da Informação

- a) Senhas devem obrigatoriamente ser mascaradas;
- b) Senhas não devem ser armazenadas às claras nos sistemas backend, e, quando armazenadas, devem passar por processo de hash com uma função pelo menos equivalente a SHA-256;

- c) Protocolos seguros para criptografia como Transport Layer Security (TLS) e Secure Socket Layer (SSL) devem ser colocados em prática para proteger contra ameaças internas de "Man in the Middle (MITM)" para todas as informações de valores que são transmitidas;
- d) O uso de protocolos reconhecidamente inseguros, como File Transfer Protocol (FTP), para transmitir credenciais de contas em texto claro é proibido;
- e) Arquivos de registros (logs) não devem armazenar qualquer informação considerada sensível, de modo que seja compreensível por seres humanos (ex.: texto puro).

ANEXO III – PROPOSTA TÉCNICA

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

1.1. A Contratada esclarece que o presente instrumento se refere à nuvem pública.

1.2. A prestação de serviços de hospedagem e administração de infraestrutura compreende a disponibilização e administração de infraestrutura de hospedagem de Sistemas, com acesso via internet ao ambiente de produção, incluindo a configuração e administração dos computadores servidores, a configuração de softwares de terceiros necessários ao bom funcionamento dos Sistemas, as linhas de comunicação que permitem acesso via Internet aos servidores, as cópias de segurança dos bancos de dados e a disponibilização do ambiente computacional como um todo.

1.3. São de responsabilidade e uso exclusivo da Contratada a infraestrutura de hardware necessária à prestação dos Serviços objeto do Contrato, as licenças de uso de software de terceiros, relativos à infraestrutura dos servidores, os sistemas operacionais, software para gestão de cópias de segurança, de serviços de Internet, de bancos de dados, antivírus e firewall, bem como quaisquer outros necessários ao funcionamento e segurança dos Sistemas.

1.4. A Contratada fica encarregada de monitorar todo o ambiente computacional, a seu critério, observando performance dos servidores, disponibilidades dos links, efetuando tunings de performance dos bancos de dados, servidores de aplicação, servidores de processamento, adequando seus parâmetros e configurações aos volumes de demandas gerados pela Contratante e seus usuários, de forma a garantir as adequadas performance, escalabilidade e estabilidade.

1.5. A Contratante é responsável pela aquisição, instalação e manutenção de seus próprios computadores, bem como pela contratação de seus links de acesso de alta disponibilidade à internet e aos servidores em que estiverem hospedados os Sistemas ("Infraestrutura da Contratante"). As Partes declaram que a performance dos Sistemas depende da qualidade, estabilidade, escalabilidade e disponibilidade da Infraestrutura da Contratante e em nenhuma hipótese a Contratada poderá ser responsabilizada pelo mal funcionamento da Infraestrutura da Contratante.

1.6. A Contratada efetuará backup (cópia de segurança) diariamente no período noturno (entre às 18:00h de um dia e às 6:00h do outro) e manterá por 7 (sete) dias cada um dos backups efetuados, de modo que, no oitavo dia, ele será inutilizado, sem possibilidade de reversão. Um backup mensal também será feito e mantido por 12 (doze) meses. Após esse período, o backup será descartado sem possibilidade de recuperação. Restaurações de backup somente serão realizadas em caso de desastre.

1.7. A Contratada garante à Contratante que o ambiente de produção no data center estará disponível 99% (noventa e nove por cento) do tempo em formato 24x7 (vinte e quatro por sete).

1.8. O acesso da Contratante aos Sistemas poderá ser interrompido nas hipóteses de manutenção preventiva e/ou corretiva que se façam necessárias, em horário pré-definido ou mediante prévia comunicação por escrito, bem como na ocorrência de casos fortuitos e força maior. Nestes casos, o tempo despendido nestas atividades ou por motivo de força maior não será contabilizado para efeito de cálculo do percentual de disponibilidade acima mencionado.

1.9. O ambiente de homologação ficará disponível no horário comercial, podendo esta disponibilidade ser alterada a qualquer momento, a exclusivo critério da Contratada. A indisponibilidade do ambiente de homologação não é passível de aplicação de multas ou qualquer outra penalidade em desfavor da Contratada.

1.10. A Contratada poderá conduzir manutenção programada na infraestrutura e nos Sistemas, devendo informar à Contratante, sempre que possível, com antecedência de 3 (três) dias quando se tratar de manutenções que interfiram na operacionalidade dos Sistemas licenciados no Horário Comercial. A Contratada poderá efetuar manutenção emergencial a qualquer tempo, sem aviso prévio à Contratante, sendo ela necessária, a exclusivo critério da Contratada, se esta perceber risco para o regular funcionamento dos Sistemas, dos servidores ou por motivos de segurança decorrentes de vulnerabilidades detectadas.

1.11. Interrupções programadas que ocorrerem fora do horário comercial não serão objeto de aviso prévio à Contratante e em geral serão realizadas pela Contratada de segunda a sexta-feira, de 20:00h a 00:00h, aos sábados das 9:00h às 18:00h ou aos domingos de 14:00h às 18:00h, podendo ainda a Contratada realizar em outro horário que não os especificados acima, conforme necessidade.

1.12. A Contratante e a Contratada têm plena ciência de que os serviços de conexão ao data center (link de Internet), quando contratados, são prestados por empresas de telecomunicações delegatórias de serviço público, sendo o prazo de ativação e reativação do link, bem como os níveis de serviços de responsabilidade, exclusiva destes terceiros.

1.13. A Contratada disponibiliza seu ambiente a partir de data centers que seguem os mais elevados padrões internacionais de segurança física e lógica.

2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE MANUTENÇÃO (ATUALIZAÇÃO E SUPORTE)

2.1. A Contratada compromete-se a fornecer novas versões dos Sistemas de maneira automática e sem que seja necessário qualquer solicitação por parte da Contratante, sempre que houver alteração da legislação federal que imponha alterações dos Sistemas, ou seja, funcionalidades nativas do Sistema, telas e relatórios padrão, sendo que tais modificações serão feitas conforme exclusivo critério da Contratada, no que tange à arquitetura técnica/funcional e ao layout de disponibilização.

2.2. A Contratada compromete-se a despender todos os esforços para implementar as alterações legais federais necessárias, no menor prazo possível e comprometem-se ainda a apresentar soluções alternativas, quando viável, até que a solução definitiva seja implementada.

2.3. Caso a Contratante interprete a legislação federal de forma diversa ou deseje qualquer funcionalidade dos Sistemas fora do escopo contratado, a Contratada deverá ser consultada e, sendo possível as alterações pleiteadas pela Contratante, essas serão objeto de propostas e cobranças específicas.

2.4. Novas versões dos Sistemas poderão ser lançadas para fins de correção de erros nos Sistemas, bem como em razão de atualização dos Sistemas e/ou disponibilização de melhorias operacionais e/ou novas ferramentas espontaneamente introduzidas pela Contratada.

2.5. A correção de eventuais falhas dos Sistemas ocorrerá por meio da atualização de suas versões pela Contratada, que poderá efetuar modificações a qualquer tempo, sem custo adicional à Contratante.

2.6. O lançamento de novos Sistemas pela Contratada, após a assinatura deste Contrato, não se confunde com atualização de versão de um Sistema já licenciado e não obriga a Contratada a disponibilizar o novo Sistema à Contratante, o que somente será feito mediante a celebração de um Aditivo, que tenha por objeto a contratação do novo Sistema.

2.7. O serviço de suporte consiste no apoio às dúvidas técnicas ou operacionais exclusivamente acerca dos Sistemas, estando excluídas eventuais dúvidas de negócio ou legislação, por exemplo.

2.8. O serviço de Suporte ao Usuário será prestado de forma centralizada e remota, exclusivamente a Usuários da Contratante que tenham sido habilitados e capacitados pela Contratada e a operar os Sistemas objeto do presente contrato.

2.9. Os chamados de atendimento devem obrigatoriamente ser abertos na ferramenta de e-Suporte disponível no Portal do Cliente. O serviço de Suporte será realizado conforme prazos e condições descritos no Anexo I SLA. Qualquer necessidade de suporte fora dos horários estabelecidos no SLA, poderão ser solicitados a partir de aprovação de proposta comercial específica para esse serviço com prazo mínimo de 2(dois) dias úteis antecedentes à data/hora desejada.

2.10. Os prazos de retorno do atendimento de Suporte obedecem ao estabelecido no Anexo I – SLA das Condições Gerais.

2.11. Ocorrendo erros comprovadamente definidos como "bug do Sistema" (falha nos Sistemas que independa de qualquer ação ou inação da Contratante), cabe à Contratada empregar todos os recursos necessários em busca de sua solução, não cabendo, neste caso, qualquer despesa à Contratante. O prazo para a solução de qualquer bug está devidamente estabelecido no Anexo I - SLA.

2.11.1. A Contratante compromete-se a auxiliar a Contratada, sempre que viável tecnicamente, em ações para a solução dos erros, inclusive na adoção de medidas temporárias e/ou paliativas que reduzam o efeito destes até a solução definitiva por parte da Contratada.

2.12. Os seguintes serviços **não estão incluídos** no escopo deste Contrato, e poderão ser realizados mediante aprovação de proposta comercial específica:

2.12.1. Correção de problemas decorrentes de uso inadequado dos Sistemas pela **Contratante**;

2.12.2. Assistência, assessoria ou execução de parametrização na tabela de eventos (alteração/inclusão/exclusão), qualquer parametrização, configuração, alteração/inclusão/exclusão de regras, desenvolvimento/alterações de relatórios, alteração ou implementação de customizações e ou integrações, treinamentos, reciclagens, ou qualquer outro que não esteja explicitado nesse Contrato, ainda que advindo da legislação federal;

2.12.3. Desenvolvimento ou criação de novas funções ou programas.

2.13. A CONTRATANTE se declara ciente de que o serviço de Treinamento poderá ser prestado pela CONTRATADA (i) de forma remota e humanizada ("Treinamento Online Humanizado") e/ou (ii) de forma remota por meio da disponibilização vídeos aulas gravadas ("Treinamento Online Vídeo Aulas"), a depender da modalidade contratada pela CONTRATANTE, nos termos da Proposta Comercial.

2.13.1. Quando contratado o Treinamento Online Humanizado, este será realizado pela CONTRATADA apenas 1 (uma) vez, durante o Projeto de Implantação, sendo que não haverá treinamento para novos operadores ou "retreinamento" de operadores.

2.13.2. Quando contratado o Treinamento Online Vídeo Aulas, este será disponibilizado durante toda a vigência do Contrato, para acesso e consumo pelos colaboradores da CONTRATANTE de forma ilimitada.

3. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA

3.1. A prestação de serviços técnicos de implantação e consultoria, gerenciamento de projetos, análise e desenvolvimento de sistemas, customização, migração de dados, dentre outros, em projetos ou de caráter eventual, sempre relacionados aos Sistemas ora licenciados pela Contratante, será efetuada pela Contratada e/ou por terceiros por ela indicados e sob sua responsabilidade.

3.2. No que for cabível e a seu exclusivo critério, a Contratada poderá executar os serviços e atividades relativas a este Contrato de maneira remota, ou seja, sem a necessidade da presença de seus profissionais nas dependências da Contratante. Havendo necessidade de atendimento presencial ou, ainda, se este tipo de atendimento for solicitado pela Contratante, esta deverá arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, hospedagem e horas de deslocamento dos profissionais da Contratada envolvidos, conforme regras definidas em Proposta Comercial.

3.3. Para os serviços de migração de dados, quando prestados pela Contratada, a Contratante fornecerá à Contratada os dados necessários, assim como toda a documentação técnica necessária a este acesso conforme premissas previstas em Proposta Comercial.

3.4. Os serviços técnicos de implementação e consultoria, se houver, serão executados em observância às condições, escopo, cronograma e orçamento previstos neste Contrato e demais Anexos.

3.5. Em caso fortuito ou força maior, o cronograma inicialmente acertado será revisto e novos prazos deverão ser acordados.

3.6. Havendo necessidade de paralisação dos projetos por solicitação da Contratante, as horas de gerenciamento de projeto poderão ser cobradas, para manutenção do projeto suspenso e novas horas de revisão de escopo poderão ser necessárias e também devidamente cobradas. O prazo máximo de suspensão de projeto é de 2 (dois) meses. Superado este prazo, o projeto poderá ser considerado encerrado e havendo retomada, nova Proposta Comercial deverá ser emitida.

3.7. Havendo necessidade de paralisação dos projetos por solicitação da Contratante, quando da retomada será cobrado 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços descritos no Anexo IV (Proposta Comercial e Escopo), a título de revisão do escopo, prazos, atividades.

3.7.1. A Contratante se compromete a enviar notificação formal à Contratada com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias úteis da data pleiteada para a retomada do projeto, sendo que o prazo máximo de suspensão de projeto é de 12 (doze) meses. Superado este prazo, o projeto poderá ser considerado encerrado pela Contratada mediante notificação por e-mail à esta e havendo retomada, a Contratante se declara ciente de que novo projeto precisará ser elaborado quanto a escopo e proposta comercial para a prestação dos serviços.

3.7.2. Os prazos máximo de suspensão e possibilidade de retomada devem ser inferiores ao prazo de vigência de Contrato.

3.8. Serão de responsabilidade da Contratante os atrasos no cronograma, quando decorrentes da sua vontade ou da falta do cumprimento de quaisquer das suas obrigações, tais como indisponibilidade de ambiente (equipamentos, software e pessoal), falta ou atraso no cumprimento de atividades de sua responsabilidade, solicitações de modificação no escopo e ausência ou morosidade na disponibilização das informações necessárias.

3.9. Após 30 (trinta) dias da entrada em produção, o projeto será considerado como finalizado. Caso a Contratante necessite de algum serviço a Contratada emitirá Proposta Comercial e somente após aprovação da Contratante o serviço será prestado. Caso haja faturamentos em aberto e atrelados à entrada em produção, esses serão realizados conforme acordado no cronograma financeiro.

3.10. Ao entrar em produção, a Contratante compromete-se a assinar o Termo de Aceite em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia da entrada em produção. Não havendo a assinatura desse Termo, fica a Contratante ciente de que qualquer alteração relacionada à parametrização, regras, atividades já executadas, apenas ocorrerá mediante emissão de Proposta Comercial pela Contratada.

4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária à operação dos Sistemas, como por exemplo, computadores e outros equipamentos, acesso à Internet, sistemas operacionais, antivírus atualizados, instalações de rede física, respeitando os pré-requisitos técnicos apresentados pela Contratada para o bom funcionamento dos Sistemas.

4.2. A Contratante deverá fornecer à Contratada e aos seus profissionais as diretrizes dos trabalhos e todas as informações e documentos necessários à execução dos serviços, orientando os administradores dos Sistemas a prestarem todo o suporte requisitado pela equipe da Contratada.

4.3. Sempre que necessário ou conveniente, a Contratante deverá ceder acesso remoto à Contratada, para possibilitar a efetiva consecução dos serviços de suporte técnico e manutenção, às suas expensas, conforme solicitado pela Contratada.

4.4. A Contratante concede à Contratada acesso à sua base de dados estritamente para a prestação dos serviços objeto do presente Contrato, responsabilizando-se a Contratada pela integridade da base de dados.

4.5. A Contratada fica isenta das consequências do comportamento dos Sistemas oriundas de solicitações de parametrizações autorizadas e homologadas pelos representantes designados da Contratante.

4.6. A Contratada não fornecerá à Contratante qualquer consultoria e/ou aconselhamento jurídico sobre regulamentos, decretos, leis, contabilidade e questões tributárias, estando absolutamente excluídas do escopo do presente Contrato quaisquer orientações, pareceres, interpretações, alertas, avaliações e opiniões legais relativos às legislações trabalhista, sindical, administrativa, previdenciária e tributária, cujas interpretações e aplicações serão de única e exclusiva responsabilidade da Contratante.

ANEXO IV – EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Devido à Portaria nº 1.510, de 21 de agosto de 2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o registro eletrônico de ponto – REP e a utilização do sistema de registro eletrônico de ponto – SREP, a Contratante recebe, juntamente à via do presente Contrato, mediante carta registrada, o Atestado Técnico e Termo de Responsabilidade, conforme exigência do artigo 18. Tal documento será enviado pela Contratada, LG Informática S.A.

O sistema eletrônico contratado atende, ainda ao disposto na portaria 671 de 8 de novembro de 2021 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Fica vedado à Contratante alterar o arquivo-fonte de dados – AFD, sendo a única e exclusiva responsável pelo conteúdo gerado pelo REP. A Contratada será responsabilizada pela inviolabilidade do conteúdo dos dados coletados pelo REP apenas durante a realização do tratamento dos mesmos e tão somente a partir de sua disponibilização para tanto.

A Contratante é a única responsável pelas inclusões de registros efetuados.

A Contratante declara que conhece a legislação acerca do registro eletrônico de ponto e da utilização do sistema de registro eletrônico de ponto – SREP.

A utilização em desacordo com o disposto na Portaria 671/2021, será de responsabilidade exclusiva da Contratante, seja perante os órgãos de fiscalização e o Poder Judiciário, eximindo a Contratada de qualquer responsabilidade.

Cabe à Contratante informar seus empregados acerca da necessidade e obrigatoriedade da marcação dos registros.

VAMOS
JUNTOS
INOVAR

NA SUA GESTÃO
DE PESSOAS



OLÁ,

ALBERTO/ANDRÉ/ANA/JOÃO ALINE

Aqui está nossa proposta de solução para o HCP, **referência nacional em oncologia**, o Hospital de Câncer de Pernambuco (HCP) é uma instituição filantrópica e sem fins lucrativos que presta assistência **humanizada** à população que necessita de **atendimento oncológico**

Entendemos as necessidades de gestão de pessoas da sua empresa e apresentamos os melhores caminhos para:



Atendimento
à legislação



Autoatendimento
e serviços mobile



Independência
da área de TI



Autonomia para criação
de relatórios gerenciais e
operacionais



Descentralização
do RH através de fluxos
parametrizáveis



Automação
de cálculos



Elevação do nível
de gestão do RH, se tornando
mais estratégico



Goiânia

14 de julho de 2022



POR QUE ESCOLHER A NOSSA

SOLUÇÃO DE RH EM NUVEM



SERVIÇOS À DISTÂNCIA

Os serviços de suporte, consultoria e implantação são realizados de forma remota, reduzindo custos de operação.



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

As aplicações são hospedadas nos principais provedores globais de infraestrutura de nuvem: AWS e Azure Microsoft.

INOVAÇÃO



A LG é pioneira na oferta de uma solução completa e integrada na nuvem para a gestão de todo o ciclo do colaborador.



TREINAMENTO ON-LINE

O software é fácil de usar e a capacitação da sua equipe é rápida.

MOBILIDADE



O sistema pode ser acessado de forma segura, a qualquer hora, de qualquer lugar.



CONFIABILIDADE

A gestão de acessos acontece por perfis de usuários, geração de logs, senhas exclusivas e criptografadas.

CONFORMIDADE LEGAL

A solução é totalmente aderente à legislação brasileira e adequada ao eSocial.

ECONOMIA

Custos são reduzidos com a eliminação de tarefas manuais, aumentando a produtividade e o engajamento das equipes.

SOBRE A

LG LUGAR DE GENTE



de 35 anos

Dedicados à gestão de pessoas



de 1.000

Clientes em todo país



de 4.000

Projetos de Implantações



de 1.5 milhão

De vidas tem a folha de pagamento processada pela LG



8 vezes

Top of Mind de RH,
segundo o Grupo Top RH



13 vezes

Entre os “100 Melhores
Fornecedores para RH”, eleita a
empresa “Melhor Avaliada em
Soluções para RH” pela terceira
vez consecutiva em 2021, de
acordo com o Grupo Gestão RH.



11 vezes

Premiada como um dos
“Fornecedores de Confiança”,
segundo a Revista Melhor.



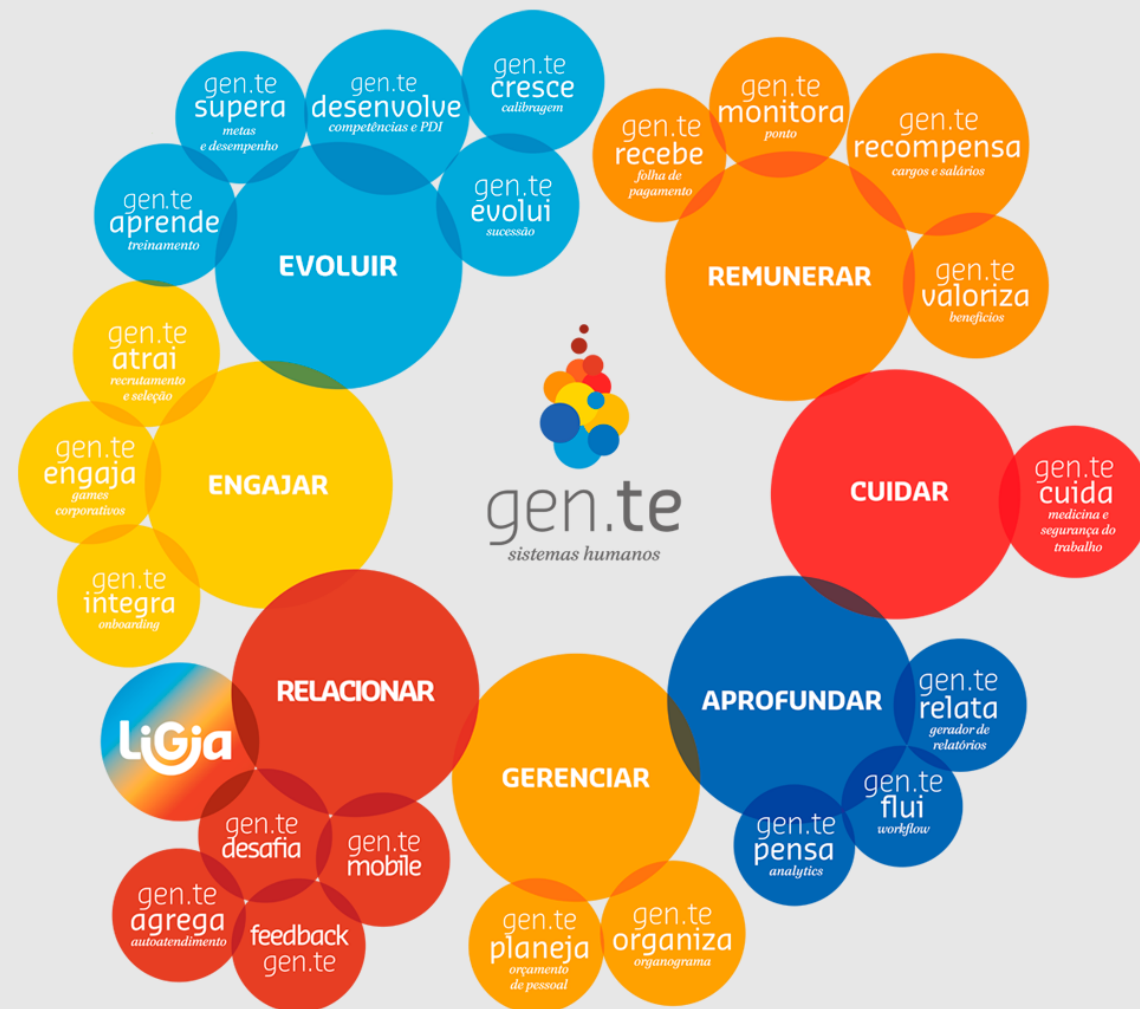
Certificação ISO 27001

Padrão internacional para gestão de segurança
da informação

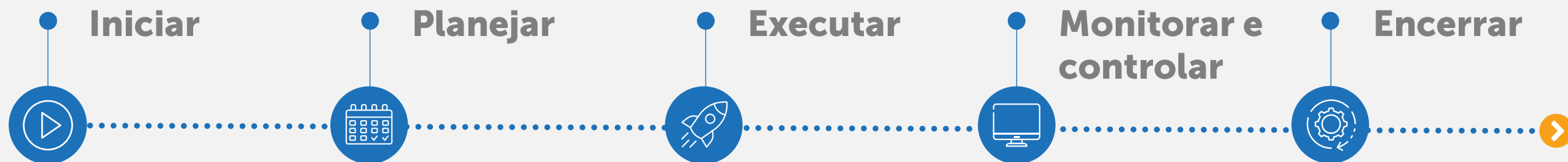


A SUÍTE GEN.TE NUVEM

Uma solução inteligente, inovadora, completa e integrada, que entende as necessidades do seu negócio e dos profissionais da sua empresa.



COMO FUNCIONA O PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO?



- Fechar contrato;
- Planejar as atividades das fases;
- Solicitar recursos para o projeto;
- Apresentar plano inicial ao cliente.

- Refinar o planejamento;
- Criar plano de gerenciamento;
- Apresentar projeto à equipe;
- Checar pré-requisitos para execução do projeto.

- Realizar reunião de Kick Off;
- Preparar ambiente para implantação e treinamento;
- Detalhar escopo, definir customizações e avaliar relatórios;
- Validar testes de integração;
- Realizar acompanhamento pós Go live e as entregas.

- Gerenciar qualidade;
- Controlar prazos;
- Gerenciar custos e faturamento;
- Mapear e gerenciar riscos;
- Gerenciar issues
- Atualizar cronograma de ações;
- Controlar escopo e mudanças necessárias.

- Preparar documentos de encerramento e aceites;
- Responder pesquisa de satisfação;
- Finalizar transição do atendimento para o suporte LG;
- Realizar reunião de encerramento;
- Encerrar projeto.

GOVERNANÇA DO PROJETO

Comitê Executivo

- Mensal
- Reuniões presenciais
- Membros comitê executivo

- Avaliação de riscos
- Itens de atenção
- Revisões de direcionamento estratégico

Comitê Gestão

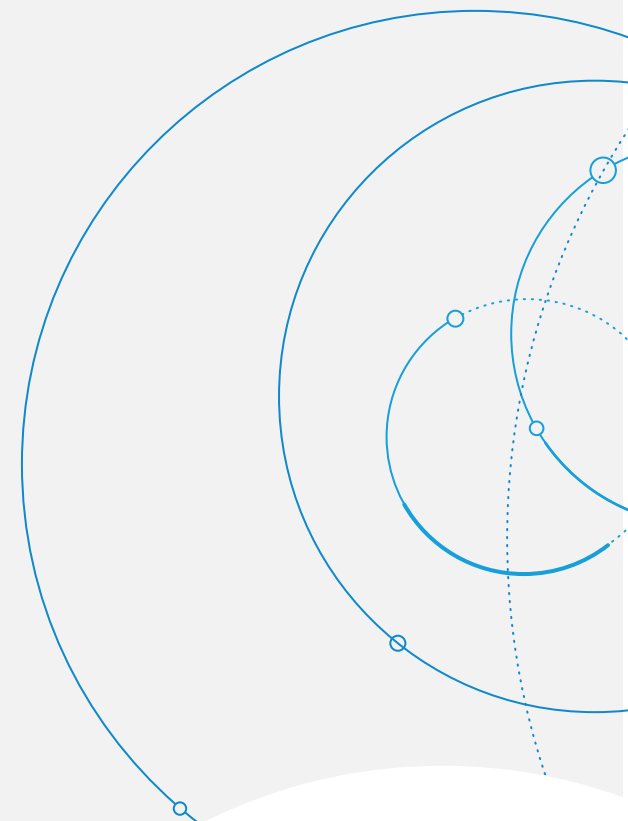
- Quinzenal
- Reuniões presenciais
- Membros do comitê de gestão

- Cronograma do projeto
- Discussão sobre riscos
- Pontos críticos
- Decisões de projeto
- Indicadores

Comitê Operacional

- Semanal
- Reuniões presenciais
- Membros do comitê operacional
- Operacional com rotina diária

- Monitora avanços
- Monitora riscos e pontos críticos
- Monitora interfaces
- Define plano de ação



PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

MATRIZ RACI

Papéis

Atividade	Analista LG	Consultor LG	GP LG	GP Cliente	Analista RH	Analista TI Cliente
Detalhamento de Escopo	C	R	A/I	A/I	C	C
Parametrização e Testes	C	R	A/I	A/I	C	C
Teste Paralelo	C	C	A/I	A/I	C/R	C
Migração de Dados	R	C	A/I	A/I	C	C
Cursos no Projeto	R	R	A/I	A/I	C	C
Acompanhamento em Produção	C	R	A/I	A/I	C/R	C

- **Responsável:** aquele que é responsável por executar uma atividade.
- **Autoridade:** aquele que deve prestar conta sobre a informação de que uma atividade foi ou será executada.
- **Consultado:** aquele que deve ser consultado e participar da decisão ou atividade na execução.
- **Informado:** aquele que deve receber a atividade.

INVESTIMENTO LG

 **4220**
colaboradores



Setup

V01 **R\$ 71.199,00**

Vfinal **R\$ 23.500,00**



Projeto de Implantação

V01 **R\$ 608.635,00**

Vfinal **R\$ 450.000,00**



SaaS (assinatura)

V01 **R\$ 14,65** **R\$ 59.332,50**

Vfinal **R\$ 10,12** **R\$ 42.706,40**

vida

mensal

Premissas e condições

- Quantidade de usuários vinculados ao limite de funcionários e módulos contratados;
- O início do faturamento se dará no mês subsequente à assinatura do contrato;
- O início do projeto ocorrerá 21 dias após a assinatura do contrato;

Forma de pagamento Especial

- **Setup:** 30 dias (15/08/2022)
- **Assinatura (SaaS):** mensal, com vencimentos todo dia 01. O primeiro vencimento ocorrerá a partir de **janeiro/2023**;
- **Projeto de implantação:** 18 (dezoito) parcelas com primeiro vencimento a partir de **setembro/2022**.

Produtos

- **Gen.te Recebe** – Folha de pagamento, Interface Contábil e eSocial;
- **Interface Financeira**;
- **Gen.te Monitora** – Ponto, Aplicativo Mobile e REP online;
- **Gen.te Cuida** – Medicina e Segurança do Trabalho;
- **Gen.te Agrega** – Autoatendimento;
- **Gen.te Relata** – Gerador de Relatório;
- Migração de dados (ETL completo);
- Testes paralelos/ Operação Assistida;
- Cursos Humanizados dos módulos;
- Gerenciamento do projeto.

Obs: retirado da proposta v01 Recrutamento & Seleção e workflows com alteração de 4050 para 4220 vidas.

NOSSOS CONTATOS



Denise Vieira



+ 55 (62) 98133-5910



denise.vieira@lg.com.br



Ronnie Galdino



+ 55 (31) 99302-7078



ronnie.galdino@lg.com.br



LG.COM.BR

**Acompanhe
nossos canais:**



@LGLUGARDEGENTE





Proposta de Fornecimento de Produtos e Serviços



Julho/2022





Goiânia , 14 de julho de 2022

Hospital do Câncer de Pernambuco

At.: **Alberto / João / Aline**

Prezados Senhores:

A LG lugar de gente é especialista no fornecimento de soluções para gestão de RH. São 35 anos de experiência no mercado, fornecendo informações gerenciáveis e auxiliando a tornar processos de RH mais ágeis em empresas por todo o Brasil. Atualmente, nossas soluções são responsáveis pelo processamento da folha de pagamento de mais de 1,5 milhão de trabalhadores em todo o Brasil.

As soluções da LG são altamente flexíveis e parametrizáveis, sendo capazes de atender às mais variadas práticas das empresas. Além disso, caso a demanda não seja atendida pelo formato atual do software, a LG lugar de gente pode desenvolver funcionalidades específicas, chamadas customizações, para atender às necessidades de um cliente e garantir a adequação total dos softwares aos processos da empresa.

Anos de experiência dedicados ao desenvolvimento e à implantação de sistemas voltados para recursos humanos deram à LG condições de oferecer a seus clientes a garantia de resultados seguros.

Temos o prazer de apresentar a nossa proposta de fornecimento.

Atenciosamente,

Denise Vieira

Executiva de Contas

(62) 98133-5910

denise.nogueira@lg.com.br

LG Informática S.A.

Ronnie Galdino

Gerente Nacional de Vendas

(31) 99302-7078

ronnie.galdino@lg.com.br

LG Informática S.A.

Observações: Os documentos contidos nesta proposta são confidenciais e destinados apenas à(s) pessoa(s) ou entidade(s) acima referida(s). Não poderão de forma alguma sem aviso e consentimento prévio da LG Sistemas serem divulgadas, copiadas, gravadas ou distribuídas sob pena de multa de 50% do valor total da licença de uso dos softwares objeto deste documento.

1. Condições Comerciais

1.1. Valores (em R\$):

Template-V.64

IMPLANTAÇÃO						
Produtos e Serviços	Limite	Setup	Implantação	Totais por Produto	SaaS (assinatura mensal)	
					Valor Unitário	Valor Total
Gen.te Recebe - Folha de Pagamento :: Interface Contábil :: Administração de Vale Transporte :: Relatórios gerenciais, estatísticos e operacionais :: Ferramenta de auditoria e gestão de acesso :: Acesso a Tabela de Eventos	4.220	23.500,00	93.000,00	116.500,00	5,00	21.100,00
eSocial :: eSocial com mensageria integrada :: eSocial Migração Histórico			10.400,00	10.400,00		
Interface Financeira	4.220		14.400,00	14.400,00	0,20	844,00
Gen.te Monitora - Ponto :: Ponto Web :: Aplicativo Mobile :: Alertas de Ocorrências	4.220		36.800,00	36.800,00	1,52	6.414,40
:: REP Online	4.220				0,00	0,50
Gen.te Cuida - Medicina e Segurança do Trabalho :: Gestão de relatórios legais :: Controle acidentes e atestados :: Gestão e armazenamento de docs internos e externos :: Gestão qualidade vida OMS :: Rede credenciada para gestão de serviços ocupacionais	4.220		48.400,00	48.400,00	1,80	7.596,00
Gen.te Agrega - Autoatendimento e Mobile :: Portal online do Colaborador :: Aplicativo Gen.te Mobile :: Aplicativo Smartwatch	4.220		11.200,00	11.200,00	1,00	4.220,00
Gen.te Relata - Gerador de Relatórios	4.220		20.800,00	20.800,00	0,10	422,00
Migração de Dados :: Migração dos dados do fornecedor GCINet - RH3 :: Realização do ETL Completo	NA		42.800,00	42.800,00	NA	NA
Testes Paralelos / Operação Assistida	NA		53.400,00	53.400,00	NA	NA
Cursos Humanizados dos Módulos	NA		43.200,00	43.200,00	NA	NA
Gerenciamento do Projeto	NA		75.600,00	75.600,00	NA	NA
TOTAIS POR SERVIÇO		23.500,00	450.000,00	473.500,00	10,12	42.706,40

* Contrato com vigência de 36 meses.

** Os valores por produto consideram a contratação do conjunto de módulos relacionados nesta proposta e para a volumetria especificada.

Caso o cliente reduzir algum módulo ou reduzir a quantidade de funcionários, os valores individuais por módulo deverão ser revistos.

1.3. Valor de Horas Técnicas (em R\$):

Categoria Profissional	Valor/Hora Implantação
Gerente de Projeto:	200,00
Analista de Sistemas:	200,00
Consultor:	200,00
Web designer	200,00
Customização:	200,00

Obs: Caso o CLIENTE necessite da presença de pessoal da LG lugar de gente em horário que exceda o horário normal de expediente (Segunda a Sexta-feira, em dias úteis, durante 8 horas por dia), as horas extras serão tratadas conforme legislação trabalhista em vigor".

2. Condições de Pagamento

Setup	30 dias, vencimento 15/08/22
Faturamento	Todos os faturamentos serão realizados até o dia 25 de cada mês.
Assinatura mensal	Mensal, com vencimentos todo dia 01. O primeiro vencimento ocorrerá janeiro/2023
Projeto de Implantação	em 18 parcelas sem juros a partir de setembro/2022

3. Condições Gerais		IMPORTANTE :: O projeto de implantação iniciará em até 21 dias após o recebimento do contrato assinado.
Tipo de medição:	☐ Aberto ☒ Fechado	
Tipo de implantação:	☐ Presencial ☒ Remota	
Validade:	15/07/2022	
Data para assinatura do contrato:	31/07/2022	
Reembolsos:	As despesas depreendidas durante a Prestação dos Serviços Complementares correrão por conta exclusiva da CONTRATANTE. Caso ocorra o pagamento de tais despesas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE deverá reembolsá-la, mediante apresentação da respectiva Nota de Débito pela CONTRATADA: Caso a CONTRATANTE solicite a emissão de Notas de Serviços para pagamento do reembolso, esta declara-se, desde já ciente, de que serão cobradas taxas adicionais aos valores devidas à CONTRATADA, considerando as seguintes porcentagens: a) 10,15% (dez vírgula quinze por cento) referente ao Imposto para emissão da Nota de Serviço b) 10% (dez por cento) referente à taxa de Administração da CONTRATADA. c) Os recibos das despesas incorridas nos serviços prestados pela Contratada serão apresentadas à Contratante exclusivamente por meio eletrônico. As despesas obedecerão às seguintes disposições: 1. Utilizando recurso de unidade LG do mesmo município do local de prestação do serviço: 1.1. Deslocamento - considerando saída/retorno da LG/Norber/AGE (poderá ser considerado saída/retorno da casa do recurso caso a distância seja menor do que saída/retorno da LG. 1.1.1. Em veículo do cliente; 1.1.2. Táxi (Convênio do cliente ou reembolso para a LG/Norber/AGE); 1.1.3. Veículo do consultor LG ou da contrata <u>exceto matriz em Goiânia</u> ; - Reembolso de R\$ 0,90 (noventa centavos) por quilômetro rodado, a partir do escritório da Contratada (ida e volta); - Estacionamento fornecido ou reembolsado. 2. Utilizando recurso de unidade LG de município diferente do local de prestação do serviço: 2.1. Deslocamento Origem: Taxi (Residência/Aeroporto ou Rodoviária (quando não existir aéreo)); 2.2. Deslocamento Destino: Taxi (Aeroporto/Hotel/Cliente); 2.3. Passagens semanais (Aéreas e/ou Rodoviárias) 2.4. Estadias individuais; 2.5. Alimentação - Diária de R\$ 90,00 sem necessidade de comprovação por notas ou recibos O valor da da diária é baseado em pesquisa feita junto à Sodexo. Uma nota da LG com o valor da(s) diária(s) será providenciada. 2.6. Horas de percurso para viagens terrestres (serão cobradas horas/dia de deslocamento do profissional); considerando o tempo de deslocamento indicado no Google Maps entre a unidade da LG mais próxima e o local de execução dos serviços.; 2.7. Telefone (01 telefonema por dia para a residência (observando o tempo máximo de 3 minutos por ligação)). 2.8 Lavanderia - paras estadias acima de 10 dias consecutivos. - A LG lugar de gente possui recursos nas seguintes localidades: Goiânia, São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Curitiba e Recife. - A LG lugar de gente não garante a origem dos recursos de sua equipe que participarão do projeto. Estes recursos poderão ser de qualquer unidade da LG, obedecendo o critério de disponibilidade no momento da existência da demanda. Caberá ao cliente arcar com as despesas de deslocamento, desde que previamente autorizadas. - A administração de compras e reservas de voos e hotéis é de responsabilidade do cliente. - Na necessidade de visitas, durante o projeto, da Gerente Nacional de Portfólio e Programa (GPP), as horas por ela disponibilizadas não serão faturadas, porém, as despesas envolvidas serão de responsabilidade do cliente.	
Impostos vigentes:	Os valores fixados nesta proposta comercial já incluem os impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, inclusive o ISS (2%). Caso a alíquota seja alterada, os valores dessa proposta serão automaticamente corrigidos.	
Antecipação de receitas	No caso de antecipação de receita para projetos de medição aberta, os valores faturados e não consumidos serão convertidos em banco de valor e deverá ser utilizado em até 6 meses, após o término do projeto, única e exclusivamente através serviços.	
Aprovação comercial	Consideramos que o cliente lerá e manifestará através de comunicação por email, o de acordo integral sobre os produtos, serviços e condições gerais desta proposta datada de 13 de Abril de 2022, autorizando o início das atividades previstas nesta proposta comercial/escopo, bem como os faturamentos decorrentes do mesmo.	
	O cliente aceita a presente proposta como instrumento inicial ao contrato/aditivo, no que tange ao escopo e aos ajustes comerciais.	

Orçamento de Implantação

Template-V.64

Atividade	Qtde Horas	Categoria Profissional	Escopo da Proposta	Valor R\$
Detalhamento do escopo	101,0			20.200,00
Gen.te Recebe - Folha de Pagamento	101,0	Consultor	Dentro do Escopo	20.200,00
Estrutura organizacional	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Avaliação de Planilha de dados de convenções coletivas e ofícios	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Checklist de folha	24,0	Consultor	Dentro do Escopo	4.800,00
DE-PARA de eventos	49,0	Consultor	Dentro do Escopo	9.800,00
Interface Contábil	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Vale Transporte	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Parametrizações e testes	364,0			72.800,00
Gen.te Recebe - Folha de Pagamento	276,0	Consultor	Dentro do Escopo	55.200,00
Parametrizações e Configurações iniciais (Estrutura Organizacional)	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Férias (Normais, Coletivas e Médias)	26,0	Consultor	Dentro do Escopo	5.200,00
Recesso de Estagiários	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Rescisão (inclui RCT complementar, TRCT e Homolognet)	36,0	Consultor	Dentro do Escopo	7.200,00
Mensal (incluindo Pró-Labore)	40,0	Consultor	Dentro do Escopo	8.000,00
Autônomos	16,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
Benefícios - (Assistência Médica, Assistência Odontológica, VA/VR, Seguro de Vida, Empréstimo Consignado)	16,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
Cálculo retroativo (2 ciclos)	16,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
Pensão alimentícia	20,0	Consultor	Dentro do Escopo	4.000,00
13º salário (Adiantamento, Parcela final e Médias)	18,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.600,00
Provisões de Férias e de 13º salário	16,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
Provisões Adicionais - Provisionamento de 13º Salário	16,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
Múltiplos Contratos	24,0	Consultor	Dentro do Escopo	4.800,00
Rotinas Anuais (RAIS/DIRF/Informe)	12,0	Consultor	Dentro do Escopo	2.400,00
Parametrização de autenticação SSO	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Vale Transporte	24,0			4.800,00
Parametrização das regras	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Associação de linhas de transporte ao colaborador	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Adequação de 1 Layout(s) base LG	6,0	Analista	Dentro do Escopo	1.200,00
Teste de Integração com o Fornecedor	6,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.200,00
Interface Contábil	40,0			8.000,00
Parametrização preliminar				
Regras contábeis - Sistema destino 01	12,0	Consultor	Dentro do Escopo	2.400,00
Rateio - Sistema destino 01	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Parametrização de 1 Layout(s) - novo(s)	16,0	Analista	Dentro do Escopo	3.200,00
Teste de Integração com o Fornecedor	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Outros Tipos de Folhas	24,0			4.800,00
Parametrização de outros tipos de folhas - Folha de compra complementar de benefícios	24,0	Consultor	Dentro do Escopo	4.800,00
IMPLANTAÇÃO (atividades que serão executadas pela LG)	443,0	Consultor	Dentro do Escopo	88.600,00
	22,0	Analista	Dentro do Escopo	4.400,00
	465,0	Total	Dentro do Escopo	93.000,00
Testes Paralelos	100,0			20.000,00
Testes funcionais	60,0	Consultor	Dentro do Escopo	12.000,00
Testes técnicos	40,0	Consultor	Dentro do Escopo	8.000,00
Operação Assistida	40,0			8.000,00
Funcional	40,0	Consultor	Dentro do Escopo	8.000,00
TESTES PARALELOS, INTEGRADOS E OPERAÇÃO ASSISTIDA (atividades que serão executadas pela LG)	140,0	Consultor	Dentro do Escopo	28.000,00
	0,0	Analista	Fora do Escopo	0,00
	140,0	Total	Dentro do Escopo	28.000,00
Cursos no projeto	80,0			16.000,00



Orçamento de Implantação

Template-V.64

Atividade	Qtde Horas	Categoria Profissional	Escopo da Proposta	Valor R\$
Curso de parametrização	40,0	Consultor	Dentro do Escopo	8.000,00
Curso operacional	32,0	Consultor	Dentro do Escopo	6.400,00
Curso cálculo retroativo	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
CURSOS (atividades que serão executadas pela LG)	80,0	Consultor	Dentro do Escopo	16.000,00
	0,0	Analista	Fora do Escopo	0,00
	80,0	Total	Dentro do Escopo	16.000,00

Orçamento de Implantação

Template-V.64

Atividade	Qtde Horas	Categoria Profissional	Escopo da Proposta	Valor R\$
Parametrizações e testes	24,0			4.800,00
Detalhamento do Escopo	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Configuração eSocial e Gerenciador de Tarefas	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Rubricas	12,0	Consultor	Dentro do Escopo	2.400,00
Teste do envio de arquivos	8,0			1.600,00
Testes dos envios dos arquivos para ambiente restrito	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Envio dos arquivos para produção (na entrada em produção)	20,0			4.000,00
Ativação do eSocial e migração dos ativos (configurar Certificado / envio das tarefas S1000 até a S1070 e também envio das tarefas S2205 / S2206 e S2306)	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Explicação sobre como migrar dados históricos do sistema legado	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Regime caixa - Importação de demonstrativo	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
IMPLANTAÇÃO (atividades que serão executadas pela LG)	52,0	Consultor	Dentro do Escopo	10.400,00
	0,0	Analista	Fora do Escopo	0,00
	52,0	Total	Dentro do Escopo	10.400,00
Cursos no projeto	4,0			800,00
Curso módulo eSocial	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
CURSOS (atividades que serão executadas pela LG)	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
	0,0	Analista	Fora do Escopo	0,00
	4,0	Total	Dentro do Escopo	800,00

Orçamento de Implantação

Template-V.64

Atividade	Qtde Horas	Categoria Profissional	Escopo da Proposta	Valor R\$
Detalhamento do escopo	12,0			2.400,00
Detalhamento das regras	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Detalhamento do layout - Consultor	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Detalhamento do layout - Analista	4,0	Analista	Dentro do Escopo	800,00
Parametrizações e testes	56,0			11.200,00
Parametrização e Testes dos Pagamentos Financeiros	24,0	Consultor	Dentro do Escopo	4.800,00
Parametrização de 1 Layout(s) - novo(s)	8,0	Analista	Dentro do Escopo	1.600,00
Testes e validações de geração do layout	8,0	Analista	Dentro do Escopo	1.600,00
Testes de integração com Sistema Financeiro	16,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
IMPLANTAÇÃO (atividades que serão executadas pela LG)	52,0	Consultor	Dentro do Escopo	10.400,00
	20,0	Analista	Dentro do Escopo	4.000,00
	0,0	Customização	Dentro do Escopo	0,00
	72,0	Total	Dentro do Escopo	14.400,00
Operação Assistida	16,0			3.200,00
Funcional	16,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
TESTES PARALELOS, INTEGRADOS E OPERAÇÃO ASSISTIDA (atividades que serão executadas pela LG)	16,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
	0,0	Analista	Dentro do Escopo	0,00
	16,0	Total	Dentro do Escopo	3.200,00
Cursos no projeto	8,0			1.600,00
Curso para executores	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Curso operacional	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
CURSOS (atividades que serão executadas pela LG)	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
	0,0	Analista	Dentro do Escopo	0,00
	8,0	Total	Dentro do Escopo	1.600,00



Orçamento de Implantação

Template-V.64

Atividade	Qtde Horas	Categoria Profissional	Escopo da Proposta	Valor R\$
Detalhamento do escopo	16,0			3.200,00
Detalhamento do escopo - Ponto	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Detalhamento do escopo - Alertas	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Parametrizações, Testes, Customizações e Migração	168,0			33.600,00
Configurações Gerais do Ponto	40,0	Consultor	Dentro do Escopo	8.000,00
Perfil de frequência	16,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
Regras de Banco de Horas	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Instalação do Serviço Comunicador REP	2,0	Analista	Dentro do Escopo	400,00
Cadastros e Parametrizações dos REPs	15,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.000,00
Parametrizações e Testes de Alertas	12,0	Consultor	Dentro do Escopo	2.400,00
Parametrização do APP Ponto Gen.te	7,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.400,00
Parametrização e testes Push Notification (APP Ponto)	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Migração de dados (saldo do banco de horas atual)	24,0	Consultor	Dentro do Escopo	4.800,00
Testes Unitários e Ajustes Finais	40,0	Consultor	Dentro do Escopo	8.000,00
IMPLANTAÇÃO (atividades que serão executadas pela LG)	182,0	Consultor	Dentro do Escopo	36.400,00
	2,0	Analista	Dentro do Escopo	400,00
	184,0	Total	Dentro do Escopo	36.800,00
Operação Assistida	55,0			11.000,00
Funcional	40,0	Consultor	Dentro do Escopo	8.000,00
Conexão Online REP	15,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.000,00
TESTES PARALELOS, INTEGRADOS E OPERAÇÃO ASSISTIDA (atividades que serão executadas pela LG)	55,0	Consultor	Dentro do Escopo	11.000,00
	0,0	Analista	Dentro do Escopo	0,00
	55,0	Total	Dentro do Escopo	11.000,00
Cursos no projeto	24,0			4.800,00
Curso Operacional	16,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
Curso Gerencial	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
CURSOS (atividades que serão executadas pela LG)	24,0	Consultor	Dentro do Escopo	4.800,00
	0,0	Analista	Dentro do Escopo	0,00
	24,0	Total	Dentro do Escopo	4.800,00

Orçamento de Implantação				Template-V.64
Atividade	Qtde Horas	Categoria Profissional	Escopo da Proposta	Valor R\$
Detalhamento de escopo	12,00			2.400,00
Detalhamento de integração	4,00	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Detalhamento do escopo SOC	8,00	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Parametrizações - Integração	42,00			8.400,00
Configuração da Integração	8,00	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Validação da Integração	34,00	Consultor	Dentro do Escopo	6.800,00
Parametrizações - SOC	188,00			34.800,00
Parâmetros Iniciais - Acessos	2,00	Consultor	Dentro do Escopo	400,00
Parâmetros Gerais e da Empresa (principal e cliente)	2,00	Consultor	Dentro do Escopo	400,00
Ordem de serviço	2,00	Consultor	Dentro do Escopo	400,00
Anamnese Ocupacional	2,00	Consultor	Dentro do Escopo	400,00
Agenda Médica	2,00	Consultor	Dentro do Escopo	400,00
CIPA	2,00	Consultor	Dentro do Escopo	400,00
Personalização de formulário de atendimento	2,00	Consultor	Dentro do Escopo	400,00
Sistema de Combate a Incêndio (cadastro e mapeamento)	1,00	Consultor	Dentro do Escopo	200,00
Importação de Histórico de Exames	40,00	Consultor	Dentro do Escopo	8.000,00
Relatórios	2,00	Consultor	Dentro do Escopo	400,00
Parametrização e testes de tarefas eSocial	16,00	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
PPRA (Texto padrão, Riscos,EPI/EPC, Fontes geradoras, Mapeamento de riscos, Medições, Cronograma de ações, GHE)	52,00	Consultor	Dentro do Escopo	10.400,00
PCMSO (Texto padrão, Exames, Mapeamento de exames, Cronograma de ações, GHE)	24,00	Consultor	Dentro do Escopo	4.800,00
PPP (Parametrização e emissão)	1,00	Consultor	Dentro do Escopo	200,00
Entrega de EPI	1,00	Consultor	Dentro do Escopo	200,00
Cadastro de Treinamento	4,00	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Cadastro de deficiências	1,00	Consultor	Dentro do Escopo	200,00
Licença médica (validação da integração)	2,00	Consultor	Dentro do Escopo	400,00
Ajustes pós migração complementar da folha	16,00	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
Pacotes Adicionais	14,00			2.800,00
LTCAT	8,00	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Atendimentos médicos e cadastro dinâmico	4,00	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Campanha de Vacinação	2,00	Consultor	Dentro do Escopo	400,00
IMPLANTAÇÃO (atividades que serão executadas pela LG)	242,00	Consultor	Dentro do Escopo	48.400,00
	0,00	Analista	Dentro do Escopo	0,00
	0,00	Customização	Dentro do Escopo	0,00
	242,00	Total	Dentro do Escopo	48.400,00
Operação Assistida	40,00			8.000,00
Funcional	40,00	Consultor	Dentro do Escopo	8.000,00
TESTES PARALELOS, INTEGRADOS E OPERAÇÃO ASSISTIDA (atividades que serão executadas pela LG)	40,00	Consultor	Dentro do Escopo	8.000,00
	0,00	Analista	Dentro do Escopo	0,00
	40,00	Total	Dentro do Escopo	8.000,00
Cursos no projeto	44,00			8.800,00
Curso para executores (parametrização + Operacional)	40,00	Consultor	Dentro do Escopo	8.000,00
Curso para o integrador	4,00	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
CURSOS (atividades que serão executadas pela LG)	44,00	Consultor	Dentro do Escopo	8.800,00
	0,00	Analista	Dentro do Escopo	0,00
	44,00	Total	Dentro do Escopo	8.800,00

Orçamento de Implantação

Template-V.64

Atividade	Qtde Horas	Categoria Profissional	Escopo da Proposta	Valor R\$
Detalhamento do escopo	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Unidade Organizacional	32,0			6.400,00
Detalhamento de escopo Hierarquia Funcional e UO + Grupos (empresa, compartilhamento e Cálculo)	8,0	Consultor	Dentro do Escopo	1.600,00
Parametrização da Hierarquia Funcional e UO + Grupos (empresa, compartilhamento e Cálculo)	24,0	Consultor	Dentro do Escopo	4.800,00
Parametrizações	4,0			800,00
Autorização, Acesso e Auditoria	2,0	Consultor	Dentro do Escopo	400,00
Hierarquia/Visibilidade	2,0	Consultor	Dentro do Escopo	400,00
Serviços	12,0			2.400,00
Serviços gerais - colaborador	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Funcionalidades do ponto	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Painel de Assinatura	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
Parametrização Mobile - Serviços	4,0	Consultor	Dentro do Escopo	800,00
IMPLANTAÇÃO (atividades que serão executadas pela LG)	56,0	Consultor	Dentro do Escopo	11.200,00
	0,0	Analista	Dentro do Escopo	0,00
	0,0	Web designer	Dentro do Escopo	0,00
	56,0	Total	Dentro do Escopo	11.200,00
Operação Assistida	16,0			3.200,00
Funcional	16,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
TESTES PARALELOS, INTEGRADOS E OPERAÇÃO ASSISTIDA (atividades que serão executadas pela LG)	16,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
	0,0	Analista	Dentro do Escopo	0,00
	16,0	Total	Dentro do Escopo	3.200,00
Cursos no projeto	16,0			3.200,00
Curso para administrador	16,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
CURSOS (atividades que serão executadas pela LG)	16,0	Consultor	Dentro do Escopo	3.200,00
	0,0	Analista	Dentro do Escopo	0,00
	16,0	Total	Dentro do Escopo	3.200,00

Orçamento de Implantação

Template-V.64

Atividade	Qtde Horas	Categoria Profissional	Escopo da Proposta	Valor R\$
Desenvolvimento de relatórios (Reports)	64,0			12800,0
Relatórios	64,0			12.800,00
Leiautes de benefícios (Assistência Médica, Assistência Odontológica, VA/VR, Seguro de Vida)	64,0	Analista	Dentro do Escopo	12.800,00
Ajustes de relatórios (kit admissional e demissional)	40,0	Analista	Dentro do Escopo	8.000,00
IMPLANTAÇÃO (atividades que serão executadas pela LG)	0,0	Consultor	Dentro do Escopo	0,00
	104,0	Analista	Dentro do Escopo	20.800,00
	104,0	Total	Dentro do Escopo	20.800,00
Cursos no projeto	40,0			8.000,00
Curso para executores	40,0	Analista	Dentro do Escopo	8.000,00
CURSOS (atividades que serão executadas pela LG)	0,0	Consultor	Dentro do Escopo	0,00
	40,0	Analista	Dentro do Escopo	8.000,00
	40,0	Total	Dentro do Escopo	8.000,00

Orçamento de Implantação

Template-V.64

Atividade	Qtde Horas	Tipo	Categoria Profissional	Escopo da Proposta	Valor R\$
Migrações de dados					
Gen.te Recebe - Folha, VT e IC - Sistema(s) legado(s) 1	214,0	R			42.800,00
Migração da folha	214,0	R	Analista	Dentro do Escopo	42.800,00
IMPLANTAÇÃO	214,0		Analista	Dentro do Escopo	42.800,00
(atividades que serão executadas pela LG)	214,0		Total	Dentro do Escopo	42.800,00

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO



SUMÁRIO

1.	Sobre o Escopo.....	5
2.	Objetivo.....	6
3.	Dados dos responsáveis pelo preenchimento do escopo	7
4.	Dados Gerais	8
5.	Escopo da Estrutura Organizacional.....	9
5.1.	Empresas	9
5.2.	Unidade organizacional (departamentos).....	9
5.3.	Hierarquia funcional (organograma).....	9
5.4.	Estabelecimento	10
5.5.	Lotação Tributária	10
5.6.	Centro de custo	10
5.7.	Cargos	10
5.8.	Calendário/escala/jornada.....	10
5.9.	Fornecedores	11
5.10.	Outras estruturas para agrupamento de pessoas.....	11
5.11.	Premissas para definição/parametrização da estrutura organizacional	11
5.12.	Autenticação SSO.....	12
6.	Escopo do Gen.te Recebe - Folha de Pagamento.....	13
6.1.	Rotinas trabalhistas - volumetria	13
6.2.	Rotinas trabalhistas - processos.....	13
6.2.1.	Tipos de colaboradores e vínculos	13
6.2.2.	Múltiplos vínculos/Múltiplos contratos	13
6.3.	Rotinas trabalhistas - processos.....	14
6.3.1.	Admissões (cadastro).....	14
6.3.2.	Movimentações e outras ocorrências (cadastro).....	14
6.3.3.	Reajuste Salarial.....	14
6.3.4.	Afastamentos (cadastro).....	14
6.3.5.	Estabilidades	14
6.3.6.	Adiantamento Quinzenal	15

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

6.3.7.	Férias / Recesso de Estagiários	15
6.3.8.	Rescisão	16
6.4.	Rotinas Mensais	18
6.4.1.	Quantidade de Convenções	18
6.4.2.	Regime de Pagamento	18
6.4.3.	Folha de Pagamento Mensal	18
6.4.4.	Folha Autônomos	19
6.4.5.	Pensão Alimentícia	19
6.4.6.	Provisões	20
6.4.7.	13º Salário	21
6.4.8.	PLR	22
6.4.9.	Outros tipos de folhas	23
6.4.10.	Emissão do comprovante de Pagamento	23
6.4.11.	Bancos e Layouts	23
6.4.12.	Obrigações Legais Mensais	23
6.4.13.	Outras obrigações Legais	23
6.4.14.	Obrigações Legais Anuais	24
6.4.15.	Cálculo Retroativo com Retificação da GFIP	24
6.4.16.	eSocial	25
6.4.17.	Benefícios	27
7.	Escopo Interface Contábil	29
7.1.	Plano de Contas Contábeis	29
7.2.	Rateio	29
7.3.	Integração com a Contabilidade	30
8.	Escopo detalhado - Interface Financeira	31
8.1.	Escopo Padrão	31
8.2.	Agrupamento de valores a serem pagos	32
8.3.	Cadastro de Fornecedores	33
8.4.	Parametrização da Interface Financeira por Grupo ou Individualmente	33
8.5.	Demonstração do que foi processado	34
8.6.	Informação de data de pagamento e data de geração	34
8.7.	Outras informações	34
9.	Escopo do Vale Transporte	36

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

9.1.	Layout de arquivo (Interface com o fornecedor)	37
10.	Escopo do Gen.te Monitora – Ponto Eletrônico	38
10.1.	Definição dos Módulos	38
10.2.	Configurações Gerais do Ponto.....	38
10.3.	Perfil de frequência (categorias).....	38
10.4.	Banco de horas	39
10.5.	Integração on-line com REPs	39
10.6.	Alertas.....	40
10.7.	Push	41
10.8.	APP Ponto Gen.te.....	41
10.9.	Importação de Saldo Banco de Horas	42
10.10.	Premissas:.....	42
11.	Escopo do Gen.te Cuida - Medicina e Segurança do Trabalho.....	43
11.1.	Integrações com aplicações da Suíte Gen.te.....	43
11.2.	Resumo do escopo - Gen.te Cuida - Medicina e Segurança Ocupacional	44
11.3.	Gestão de segurança ocupacional	45
11.4.	Gestão de saúde ocupacional	47
11.5.	Outras funcionalidades comuns à Segurança e Saúde ocupacional.....	48
12.	Escopo do Gen.te Agrega – Autoatendimento	51
12.1.	Serviços de RH, autorização e acesso, hierarquia e visibilidade.....	51
12.2.	Autorização, acesso e hierarquia e visibilidade.....	52
12.3.	Layout Portal.....	53
12.4.	Layout Mobile	54
13.	Escopo do Gen.te Relata - Reports Designer	56
13.1.	Relatórios Nativos.....	56
13.2.	Desenvolvimento de novos relatórios	56
14.	Escopo de Migração de Dados	57
14.1.	Folha de Pagamento	57
14.2.	Premissas Gerais de Migração de Dados	57
14.3.	Definições	59
29.5.1	Definições Gerais de migração de dados	59
15.	Cursos do projeto	60
16.	Acompanhamento em Produção	62

17. Itens fora do Escopo 63

18. Premissas Gerais 64

19. Anexos 68

19.1. Folha - Lista de layouts de arquivos bancários padrão LG 68

19.2. Ponto - Lista de REPs homologados (Módulo frequência SaaS) 68

1. Sobre o Escopo

1.1. Sobre o escopo

Neste documento registramos todo o entendimento técnico sobre as necessidades e processos do cliente, declarados na fase comercial e levantados pela equipe da LG.

Este levantamento foi realizado através de reuniões, apresentações, trocas de e-mails, telefonemas, mensagens e/ou qualquer outro meio de comunicação, além do registro de premissas, requisitos, metodologias e itens fora do escopo que foram insumos para a composição do orçamento do projeto.

IMPORTANTE:

Dedicar tempo na validação deste documento evitará alterações no escopo/orçamento durante a fase de projeto.

O time de implantação da LG Lugar de Gente se planejará e realizará as parametrizações em tempo de projeto baseado exclusivamente nas declarações contidas neste escopo.

1.2. Orientações para validação do cliente

- O escopo é dividido por módulos e cada um deles tem uma seção específica na qual detalhamos todas as necessidades. Desta forma, os responsáveis (pessoas/áreas) por cada processo poderão realizar a leitura, validação ou acrescentar as considerações necessárias.
- O termo **“fora do escopo”**, significa que não consideramos neste orçamento esforços da LG para a realização de parametrizações, acompanhamentos, migrações, entre outros processos. Caso necessário, informar aos profissionais da LG para análise, ajustes e envio de orçamento complementar.
- Caso não encontre declarado no escopo regras e/ou processos existentes em sua empresa, favor informar imediatamente aos profissionais da LG. Ressaltamos que em tempo de projeto, itens não presentes neste documento não serão considerados e a sua inclusão estará sujeita à aprovação de orçamento complementar.
- Ao identificar algum termo ou redação que não tenha deixado claro o seu propósito e/ou não tenha compreendido, nos acione para que haja a correção ou esclarecimento.
- Confirmar a quantidade de vidas a ser contratada (ativos e inativos) referente aos módulos declarados neste escopo/orçamento.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

3. Dados dos responsáveis pelo preenchimento do escopo

LG LUGAR DE GENTE			
NOME	DEPARTAMENTO	TELEFONE	E-MAIL
Bruno Pereira Ramos	Arquitetura de Soluções	(62) 3928-9085	bruno.pereira@lg.com.br
André Lucas Cunha	Arquitetura de Soluções	(62) 3928-9085	andre.cunha@lg.com.br
Denise Vieira	Comercial	(62) 98133-5910	denise.vieira@lg.com.br

CLIENTE			
NOME	DEPARTAMENTO	TELEFONE	E-MAIL
Aline Costa	RH	-	aline.costa@hcp.org.br
Solange Rodrigues	DP	-	solange.silva@hcpgestao.org.br
João Job	TI	-	joao.job@hcp.org.br
André Delmas	TI	-	andre.delmas@hcpgestao.org.br
Jacqueline Almeida	DP	-	coordenacaodp@hcp.org.br

4. Dados Gerais

Data do Levantamento	23/02/2022 – Através de questionário on-line 09/03/2022 – Através de reunião on-line com cliente
----------------------	---

Informe os fornecedores atuais (Folha, Ponto, RH, ERP e etc).							
Módulo	Fornecedor	Tecnologia	Versão	Está em produção?	Banco de Dados	Versão BD	Observação
Folha	RH3	On-premisses		Sim			
Ponto	RH3	On-premisses		Sim			
ERP	MV Sistemas	On-premisses		Sim			
MSO	RH3	On-premisses		Sim			
HCM	RH3	On-premisses		Sim			

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

5. Escopo da Estrutura Organizacional

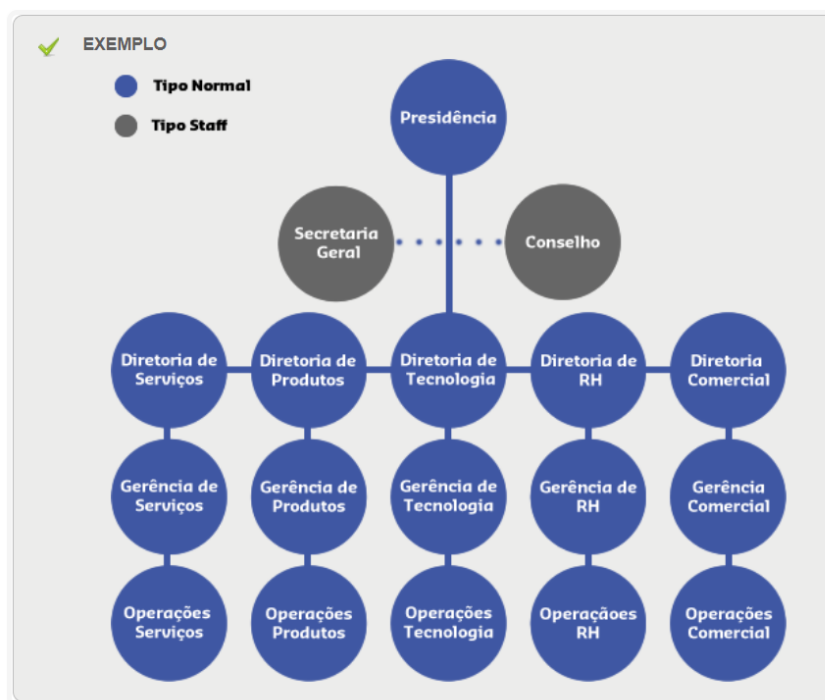
5.1. Empresas

Empresa	Qtde Filiais	Ativos	Atividades Principais
1	8	4050	Saúde
TOTAIS			

5.2. Unidade organizacional (departamentos)

O cadastro de departamentos e da respectiva hierarquia será feito diretamente no módulo “estrutura organizacional” da suíte gente, utilizando-se o conceito “Unidade organizacional”, conforme descrição abaixo e exemplo na imagem a seguir:

1. Criar estrutura e manter simetria (níveis) entre todas as empresas do grupo. Em cada unidade organizacional, será informada a unidade organizacional superior para formar a hierarquia e será habilitada para todas as empresas do grupo;
2. Manter caixinhas da unidade organizacional (organograma) separadas para gestores e colaboradores;
3. O gestor será automaticamente o ocupante da unidade organizacional com nível de gestão (acima da base) e, portanto, não haverá “Gestor indicado” no departamento;
4. Os colaboradores serão registrados no nível “Staff/Operacional”, conforme for o caso, posicionado no último nível da hierarquia (base);
5. A hierarquia de pessoas (reporta-se a), portanto, será feita por meio da hierarquia de unidade organizacional.



Nota: A imagem acima é meramente ilustrativa e o desenho de solução de estrutura organizacional será parametrizado de acordo com o modelo do cliente em tempo de projeto.

5.3. Hierarquia funcional (organograma)

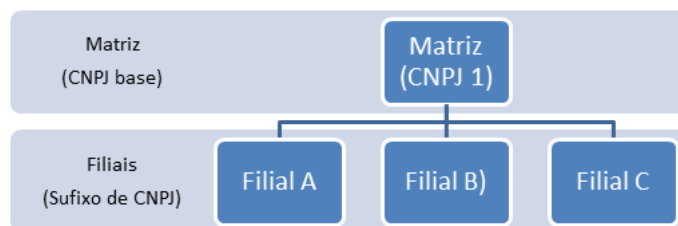
A hierarquia funcional (organograma) será da seguinte forma:

- [X] Gerenciada pela estrutura de unidade organizacional
 [] Indicação direta de gestores

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

5.4. Estabelecimento

O cadastro de estabelecimento será feito diretamente no módulo de estrutura organizacional da suíte gente, informando-se para cada empresa a matriz e respectivas filiais.

Premissa:

A estrutura de estabelecimentos será definida exclusivamente para os recolhimentos.

5.5. Lotação Tributária

A lotação tributária tem a finalidade de atribuição do código FPAS (Fundo da Previdência e Assistência Social) que representam contratante de serviço, obra de construção civil ou lotações que possuam outra condição diferenciada de tributação (isso ocorre quando uma determinada unidade da empresa possui código de FPAS/Outras Entidades e Fundos distintos).

O cadastro de lotações tributárias será realizado utilizando o conceito “Lotação Tributária” do módulo de estrutura organizacional.

5.6. Centro de custo

O cadastro de centro de custo será feito diretamente no módulo de estrutura organizacional da suíte gente, utilizando-se o conceito “Centro de Custo”.

5.7. Cargos

O cadastro de cargos será feito diretamente no módulo de estrutura organizacional da suíte gente, utilizando-se o conceito “cargos”.

O cadastro de cargos permite:

- ✓ Definição da estrutura de Cargos da empresa
- ✓ Descrição de cargos com diversas informações (Descrição resumida, detalhada, Perfil de competências, escolaridade, formação, experiência, idiomas)
- ✓ Gerenciamento de histórico dos cargos
- ✓ Definição e gerenciamento de cargos comissionados
- ✓ Gestão do grupo de Cargos
- ✓ Compartilhamento entre empresas
- ✓ Cadastro de Informação Adicional
- ✓ Permite importação e exportação de cargos
- ✓ Permite vincular cargo com estabelecimento e unidade organizacional
- ✓ Permite anexar arquivos
- ✓ Permite ativar / inativar cargos

5.8. Calendário/escala/jornada

O cadastro de calendários/escala/jornada será feito diretamente no módulo de estrutura organizacional da suíte gente.

O cadastro permite:

- ✓ Cadastramento de calendários, escalas e Jornadas
- ✓ Gerenciamento do histórico de escalas e jornadas
- ✓ Compartilhamento entre empresas
- ✓ Permite importação e exportação de calendários, escalas e jornadas
- ✓ Permite ativar / inativar calendários, escalas e jornadas

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

5.9. Fornecedores

O fornecedor é caracterizado como a pessoa ou a empresa que abastece algo à outra empresa.

O cadastro de fornecedores será feito diretamente no módulo de estrutura organizacional da suíte gente, utilizando-se o conceito de “Fornecedores”.

O cadastro de fornecedores permite:

- ✓ Compartilhamento entre empresas
- ✓ Gerenciamento do histórico de Fornecedores

5.10. Outras estruturas para agrupamento de pessoas

Fora do escopo.

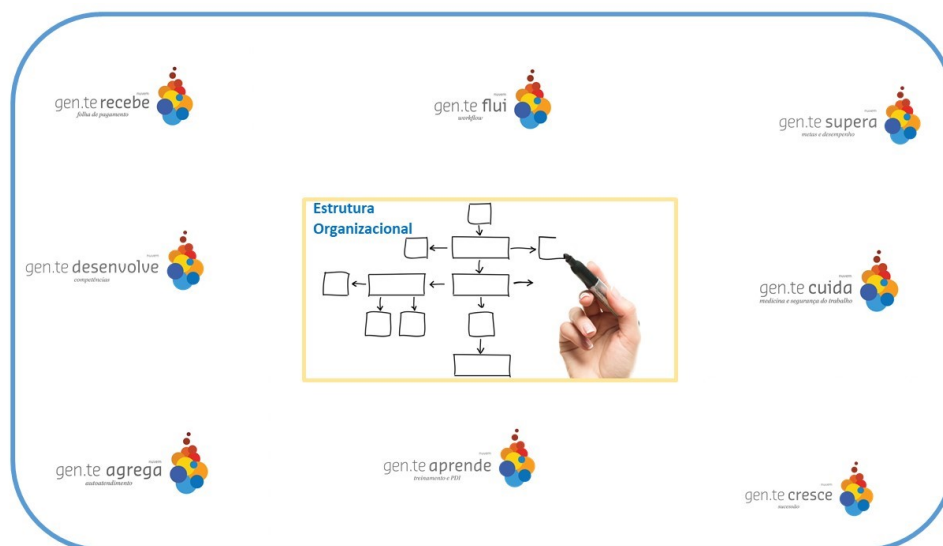
5.11. Premissas para definição/parametrização da estrutura organizacional

Em fase de projeto no momento de definição das estruturas organizacionais que serão geridas através do módulo “Estrutura Organizacional”, deverão ser observados os impactos nos demais processos da gestão de pessoas, conforme os produtos contratados.

Exemplo de impactos nos demais produtos, quando contratados:

São eles:

- Hierarquia que será considerada no **portal de autoatendimento** (web e mobile) e processos de workflow;
- Estrutura que será considerada para controles e agrupamentos no **Gen.te Recebe Folha de Pagamento**;
- Hierarquia e agrupadores (cargo, nível do cargo, departamento e unidade) que será considerada no **Gen.te Aprende Treinamento (LMS)** para solicitações e aprovações de treinamentos, consulta de equipe, definição de públicos-alvo;
- Hierarquia e agrupadores (empresa, macrocargo, cargo, órgão, tipo de colaborador, local de trabalho) que será considerada no **Gen.te Desenvolve Competências** para visualização de subordinados, acompanhamento de processo, criação de processo avaliativo e relatórios;
- Estrutura organizacional (unidade, setor e cargo) que será considerada no **Gen.te Cuida Saúde e Segurança** para mapeamento e aplicação de agentes de riscos e exames ocupacionais.



ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

5.12. Autenticação SSO

☐	Fora do escopo	
☒	Dentro do escopo	
Autenticação SSO (SAML 2.0) Premissas: No cliente, é necessário que o ADFS - <i>Active Directory Federation Services</i> , tenha a informação de CPF ou e-mail do colaborador. Estas informações (e-mail e CPF) devem estar associadas a ficha do colaborador no Gen.te Recebe – Folha de Pagamento. O cliente deverá disponibilizar o arquivo de federação do ADFS com a informação de qual será o identificador do <i>claim</i> (CPF ou e-mail) que será enviado para a aplicação LG. Para restrição do acesso dos usuários do RH às <u>aplicações</u> da LG será necessário que o cliente faça a autenticação destes usuários dentro da intranet no ADFS que será responsável por enviar a confirmação de autenticação para o serviço SAML 2.0 que é utilizado pela LG para realização do SSO. Desta forma, somente os usuários autenticados pelo AD conseguirão ser autenticado na nuvem da LG.		Disponibilização de autenticação via SSO (padrão SAML 2.0).

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

6. Escopo do Gen.te Recebe - Folha de Pagamento

6.1. Rotinas trabalhistas - volumetria

Volumetria	
Processos	Qtd. mês
Admissões	60
Afastamentos	Não informado
Férias	150
Movimentações (promoções e transferências)	Não informado
Demissões	60
Pensões alimentícias	35

6.2. Rotinas trabalhistas - processos

6.2.1. Tipos de colaboradores e vínculos

Serão entregues no projeto as parametrizações dos tipos de colaboradores/vínculos conforme descritos abaixo no quadro “dentro do escopo”:

Vínculo	Será processado na folha	Dentro do Escopo	Indicar em qual folha de pagamento será processado o vínculo caso seja diferente deste quadro.
Autônomos	Autônomos (semanal)	X	
Comissionista	Mensal		
Cooperado	Mensal		
Diretores sem vínculo/ Pró-labore	Mensal		
Efetivos/comissionados	Mensal		
Estagiários	Mensal	X	
Expatriados	Mensal		
Horistas	Mensal		
Menor aprendiz	Mensal	X	
Mensalistas	Mensal	X	
Temporários	Mensal		
Tomadores de Serviços	Mensal		
Intermitentes	Mensal		
Professores	Mensal		

6.2.2. Múltiplos vínculos/Múltiplos contratos

Existem colaboradores com múltiplos vínculos/múltiplos contratos?	
	Não
X	Sim

Solução padrão LG: Numa empresa do Grupo e em mais de uma Empresa do Grupo:

Para os casos em que o colaborador tenha mais de um vínculo na mesma ou em outra empresa do grupo, a base padrão já contempla todas as bases de INSS, realizando o desconto até o teto previdenciário.

Em relação ao Imposto de Renda, quando um colaborador tiver 2 (dois) contratos na mesma empresa, o sistema já está preparado para calcular o IR no contrato 1, refazer o cálculo do IR no contrato 2 e descontar somente a diferença.

Quando existirem dois contratos em empresas diferentes, no entanto, do mesmo grupo, os cálculos serão tratados respectivamente em cada empresa. Já o salário família, caberá ao colaborador indicar em qual contrato deseja receber e o usuário da folha de pagamento realizar a parametrização.

Solução padrão LG: Empresas Fora do Grupo:

Para os casos em que o colaborador trabalhar em outra empresa (dentro ou fora do grupo), caberá ao usuário da área de administração de pessoal, realizar o lançamento da base de INSS da outra empresa na tabela Eventos por Funcionários na folha de pagamento.

6.3. Rotinas trabalhistas - processos**6.3.1. Admissões (cadastro)**

O cadastro das admissões será tratado da seguinte forma:

- ✓ Digitação na central do colaborador.

A matrícula do colaborador será administrada da seguinte forma:

- ✓ Utilização da matrícula sequencial conforme padrão da central do colaborador da suíte gente.

6.3.2. Movimentações e outras ocorrências (cadastro)

Os cadastros das movimentações, outras ocorrências e transferências entre empresas serão feitos da seguinte forma:

- ✓ Movimentações (Alteração de Cargo, Posição, Centro de Custo, Jornada, Promoções, Transferência entre Departamentos, Transferência entre Filiais) diretamente na função “Movimentação” do Módulo Central do Colaborador. Quando for contratado o Workflow, estas movimentações também poderão ser feitas via autoatendimento, conforme escopo específico para esta finalidade;
- ✓ Advertências, elogios e outras ocorrências: diretamente na função “Outras ocorrências” do módulo Central do Colaborador;
- ✓ Transferência entre empresas: Diretamente na função “Movimentação” do módulo Central do Colaborador.

6.3.3. Reajuste Salarial

A remuneração mensal dos colaboradores normalmente é composta por vários eventos/rubricas (salário, gratificação, adicionais). No momento do reajuste salarial (por motivo de promoção ou data-base da categoria) os eventos são reajustados da seguinte forma:

- ✓ O salário contratual (base) será reajustado e um histórico do aumento/reajuste será armazenado para este salário contratual. Os demais eventos (gratificações, adicionais e outros) serão reajustados de forma indireta, pelo reflexo do aumento/reajuste quando for o caso e, portanto, não terão um registro histórico específico para cada evento.

Desta forma, os reajustes serão feitos pela central do colaborador, movimentações, que permite reajustes mediante valor informado ou percentual, aplicados de forma linear, por faixa salarial e/ou efeito cascata e com critérios de arredondamento.

6.3.4. Afastamentos (cadastro)

Os cadastros dos afastamentos serão feitos da seguinte forma:

- ✓ Diretamente na função “afastamento/licença” da Central do Colaborador

Quando o módulo Gen.te cuida Medicina e Segurança da LG for contratado:

- ✓ Afastamentos motivados por acidente do trabalho e Doença, serão lançados diretamente na função licença médica do módulo de medicina e segurança.

6.3.5. Estabilidades

A base contempla as seguintes estabilidades:

- ✓ Acidente de Trabalho
- ✓ Auxílio-Doença
- ✓ Representante Sindical

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

- ✓ CIPA
- ✓ Gestantes
- ✓ Serviço Militar

6.3.6. Adiantamento Quinzenal

X	Fora do escopo
	Dentro do escopo

O quadro “regras padrão” abaixo descreve as regras padrão disponíveis na suíte gente, conforme a CLT.

O quadro “regras adicionais do cliente” abaixo descreve as regras adicionais do cliente e, portanto, diferente da base padrão LG.

O escopo deste projeto contempla estas regras, conforme declaradas em cada quadro abaixo:

Regras padrão	• Percentual: Parametrizável conforme regras do cliente, aplicado sobre o salário mensal e proporcionalizado pelos dias trabalhados no mês. • Dias não trabalhados: férias, afastamentos, dias não trabalhados no mês de admissão e licença não remunerada. • Descontos: a) Imposto de renda: Descontado nos casos em que a empresa paga a folha mensal no mês subsequente ao da competência (sistema caixa). • Parcelamento do desconto do adiantamento: Não.
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	

6.3.7. Férias / Recesso de Estagiários

O quadro “Regras padrão” abaixo descreve as regras padrão disponíveis na suíte gente, conforme a CLT.

O quadro “regras adicionais do cliente” abaixo descreve as regras adicionais do cliente e, portanto, diferente da base padrão LG.

O escopo deste projeto contempla estas regras, conforme declaradas em cada quadro abaixo:

Regras padrão	FÉRIAS NORMAIS • Cadastro das férias: na central do colaborador e inclusive atendendo a reforma trabalhista de 2017 que prevê o parcelamento das férias, ou seja, as férias poderão ser divididas em até 3 períodos, desde que o maior seja superior a 14 dias e os menores de no mínimo 5 dias. • Tipo de férias: individuais e coletivas • Quantidade de dias de férias: 30 dias, conforme CLT • Ocorrências de Férias: podem existir duas ocorrências no mesmo mês para cada colaborador • Base de cálculo: salário mensal, anuênio, triênio, quinquênio, produtividade, insalubridade e periculosidade. • 1/3 constitucional: sobre férias, Médias e abono pecuniário é calculado e demonstrado separadamente em cada um dos casos. • Descontos: a) INSS e IRRF de acordo com tabela vigente; b) Pensão alimentícia, se houver • Adiantamento de 13º salário nas férias: se solicitado, calcula com base apenas no salário mensal, para colaboradores que ainda não receberam no ano. Este valor será descontado em dezembro no pagamento da 2ª parcela do 13º Salário ou no cálculo da rescisão, caso o funcionário seja demitido no ano. Recolhe FGTS sobre o adiantamento de 13º salário nas férias. • Tratamento de valores de férias na folha mensal: Todos os valores são demonstrados na folha de pagamento mensal ou rescisão, proporcionalizados de acordo com os dias em que o funcionário estiver em férias no mês. Os valores de pensão alimentícia, 13º Salário e IRRF não serão proporcionalizados.
---------------	---

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

	• Simulação de férias: sim FÉRIAS COLETIVAS • Ocorrências de Férias Coletivas: concessão para toda a Empresa ou Setores por completo • Colaboradores com menos de 1 (um) ano: quita período, criando nova data de período aquisitivo. Apura licença remunerada para quantidade de dias de concessão maior do que quantidade de dias de direito • Para demais colaboradores considera como antecipação de férias quando a quantidade de dias de concessão for maior do que a quantidade de dias de direito RECESSO DE ESTAGIÁRIOS • Cadastro do recesso: Na central do colaborador e inclusive atendendo a reforma trabalhista de 2017 que prevê o parcelamento das férias, ou seja, as férias poderão ser divididas em até 3 períodos, desde que o maior seja superior a 14 dias e os menores de no mínimo 5 dias. MÉDIAS: • Média do Período Aquisitivo • Média dos últimos 3 Meses em Valores e/ou Horas • Média dos últimos 6 Meses em Valores e/ou Horas • Média dos últimos 12 Meses em Valores e/ou Horas • Média > 03 ou 06 Meses em Valores e/ou Horas • Média > 06 ou 12 Meses em Valores e/ou Horas • Média > 03 ou 06 ou 12 Meses Valores e/ou Horas • Média dos últimos 4 Meses em Valores e/ou Horas • Média dos últimos 9 Meses em Valores e/ou Horas • Média dos últimos 10 Meses em Valores e/ou Horas • Média das 03 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas • Média das 06 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas • Média das 08 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas • Média das 09 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas • Média das 10 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas • Média dos últimos 12 Meses com acrésc. Índice INPC em Valores e/ou Horas • Média dos últimos 12 Meses com acrésc. Índice IGPM em Valores e/ou Horas
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	Estamos considerando a parametrização de até 10 regras adicionais.

6.3.8. Rescisão

O quadro “Regras padrão” abaixo descreve as regras padrão disponíveis na suíte gente, conforme a CLT.

O quadro “regras adicionais do cliente” abaixo descreve as regras adicionais do cliente e, portanto, diferente da base padrão LG.

O escopo deste projeto contempla estas regras, conforme declaradas em cada quadro abaixo:

Regras padrão	SIMULAÇÃO DE RESCISÃO • Registro da ocorrência de simulação de rescisão na central do colaborador • Cálculo da simulação pela folha de simulação (espelho da folha de rescisão normal) FOLHA DE RESCISÃO • Cadastro da rescisão: na central do colaborador Quando for contratado o Workflow, esta ocorrência também poderá ser feita via
----------------------	--

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

	autoatendimento, conforme escopo específico para esta finalidade;																		
	Nossa base padrão de eventos contempla a apuração de cálculos conforme a CLT e adicionalmente os eventos abaixo.																		
	<table><tr><th>Eventos de Proventos</th><th>Descontos</th></tr><tr><td>Aviso Prévio Adicional</td><td>Vale Alimentação (*)</td></tr><tr><td>Indenização Estabilidade CIPA</td><td>Vale Refeição (*)</td></tr><tr><td>Indenização Estabilidade Repres. Sindical</td><td>Vale Transporte (*)</td></tr><tr><td>Indenização Estabilidade Afast. Doença</td><td rowspan="7"></td></tr><tr><td>Indenização Estabilidade Afast. Acid. Trab.</td></tr><tr><td>Indenização Estabilidade Lic. Maternidade</td></tr><tr><td>Indenização Serviço Militar</td></tr><tr><td>Férias em Dobro na Rescisão</td></tr><tr><td>Férias Indenizadas Reflexo Estabilidade</td></tr><tr><td>Férias em Dobro na Rescisão</td></tr><tr><td>13º Sal Indenizado Reflexo Estabilidade</td><td>(*) Proporcional aos dias trabalhados</td></tr></table>	Eventos de Proventos	Descontos	Aviso Prévio Adicional	Vale Alimentação (*)	Indenização Estabilidade CIPA	Vale Refeição (*)	Indenização Estabilidade Repres. Sindical	Vale Transporte (*)	Indenização Estabilidade Afast. Doença		Indenização Estabilidade Afast. Acid. Trab.	Indenização Estabilidade Lic. Maternidade	Indenização Serviço Militar	Férias em Dobro na Rescisão	Férias Indenizadas Reflexo Estabilidade	Férias em Dobro na Rescisão	13º Sal Indenizado Reflexo Estabilidade	(*) Proporcional aos dias trabalhados
	Eventos de Proventos	Descontos																	
	Aviso Prévio Adicional	Vale Alimentação (*)																	
	Indenização Estabilidade CIPA	Vale Refeição (*)																	
	Indenização Estabilidade Repres. Sindical	Vale Transporte (*)																	
	Indenização Estabilidade Afast. Doença																		
	Indenização Estabilidade Afast. Acid. Trab.																		
	Indenização Estabilidade Lic. Maternidade																		
Indenização Serviço Militar																			
Férias em Dobro na Rescisão																			
Férias Indenizadas Reflexo Estabilidade																			
Férias em Dobro na Rescisão																			
13º Sal Indenizado Reflexo Estabilidade	(*) Proporcional aos dias trabalhados																		
Quitação de saldo acumulado (VA, VR, empréstimos): Fora do escopo																			
FOLHA DE RESCISÃO COMPLEMENTAR NO MÊS CORRENTE																			
- Eventos de diferença: Cálculo automático de IRRF e INSS. - Cálculo complementar: no próprio mês da rescisão, permitindo a recompensação da Base do FGTS no mês.																			
MÉDIAS																			
- Média do Período Aquisitivo (Férias Vencidas e Proporcionais) - Média dos últimos 3 Meses em Valores e/ou Horas - Média dos últimos 6 Meses em Valores e/ou Horas - Média dos últimos 12 Meses em Valores e/ou Horas - Média > 03 ou 06 Meses em Valores e/ou Horas - Média > 06 ou 12 Meses em Valores e/ou Horas - Média > 03 ou 06 ou 12 Meses Valores e/ou Horas - Média dos últimos 4 Meses em Valores e/ou Horas - Média dos últimos 9 Meses em Valores e/ou Horas - Média dos últimos 10 Meses em Valores e/ou Horas - Média das 03 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas - Média das 06 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas - Média das 08 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas - Média das 09 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas - Média das 10 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas - Média dos últimos 12 Meses com acrésc. Índice INPC em Valores e/ou Horas - Média dos últimos 12 Meses com acrésc. Índice IGPM em Valores e/ou Horas																			
RESILIÇÃO																			
Fora do escopo.																			
Resilição é a rescisão parcial (indenização de férias e 13º) por redução de jornada ou negociação, mantendo o vínculo empregatício do contrato.																			
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	Estamos considerando a parametrização de até 20 regras adicionais.																		

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

6.4. Rotinas Mensais

6.4.1. Quantidade de Convenções

Quantidade de convenções coletivas de trabalho	13
--	----

6.4.2. Regime de Pagamento

Adiantamento Quinzenal e Mensal	Caixa
---------------------------------	-------

6.4.3. Folha de Pagamento Mensal

Nossa base padrão de eventos contempla a apuração de cálculos conforme a CLT e adicionalmente os eventos abaixo.

Regras padrão	Folha principal (consolidação): a) Representa o principal agrupamento de cálculos na suíte Gen.te; b) Todos os cálculos de tributação não exclusiva efetuados durante o mês (férias, adiantamento de salário, diferenças) são consolidados na folha mensal para apuração dos encargos (INSS, FGTS e IRRF). c) Lançamentos de valores gerais (horas extras, faltas, atrasos, descontos de farmácia, benefícios e outros valores). d) Desconto de insuficiência de Saldo de tal forma que soma todos os proventos, deduz, todos os descontos, sendo que os únicos proventos que não interferem são o PIS e Salário Família, que sempre serão pagos na integralidade, mesmo o funcionário estando com insuficiência de saldo. Será controlado o saldo até sua finalização, sendo que não é tratado na folha de Adiantamento Quinzenal, para esse desconto da Insuficiência. e) <u>Exemplos de eventos que já atendemos na mensal:</u> - Adicional de Transferência - Adicional Insalubridade e Periculosidade HE - Adicional Noturno de 20% até 50% (de 5 em 5) - Anuênio, Biênio, Triênio, Quadriênio, Quinquênio - Auxílio e Complemento de Acid.de Trabalho - Auxílio e Complemento de Auxílio-Doença - Horas Extra de 50% até 200% (de 5 em 5) - Licença Paternidade Empresa Cidadã - Mínimo Garantido Comissionista - Salário e Hora Substituição - Salário Maternidade Prorrogação - INSS Proporcional Múltiplos Vínculos
Regras diferentes das mencionadas acima, ou seja, diferente da base padrão – mencionar quantidade de regras	Estamos considerando a parametrização de até 24 eventos adicionais.

Tabela de eventos

A parametrização da tabela de eventos (rubricas) na base de dados da LG é precedida da realização de DE-PARA da tabela de eventos (rubrica) do sistema de origem.

O escopo deste projeto considera as informações declaradas abaixo:

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Origem - Quantidade de tabela(s) de eventos (rubricas) no sistema de origem:	01
Destino - Quantidade de tabela(s) de eventos (rubricas) parametrizada(s) na suíte gente	01

Premissas:

- 1 – Mesmo que no sistema de origem exista mais de uma tabela de eventos (rubricas), faremos a unificação e a parametrização de uma única tabela de eventos (rubricas) na suíte gente LG, para utilização de todas as empresas do grupo;
- 2 – A realização de DE-PARAs será de acordo com a quantidade de tabela (s) de eventos (rubricas) declaradas acima;
- 3 – Será feito o tratamento das regras específicas de cada empresa, mesmo nos casos de eventos com mesmo código e com regras diferentes;
- 4 – Nos casos em que existir mais de um sistema de origem ou de várias empresas com eventos (rubricas) distintas, o detalhamento do escopo (diagnóstico) na fase de projetos será feito num mesmo momento com todos os envolvidos;
- 5 – Caso se verifique em tempo de projeto que o cenário no cliente é diferente do que está expressamente declarado neste documento, será objeto de aumento de escopo e orçamento à parte.

6.4.4. Folha Autônomos

O quadro “Regras padrão” abaixo descreve as regras padrão disponíveis na suíte gente.

O quadro “regras diferentes” abaixo descreve as regras adicionais do cliente e, portanto, diferente da base padrão LG.

O escopo deste projeto contempla estas regras, conforme declaradas em cada quadro abaixo:

Regras Padrão	Considerada folha com rotina ‘Semanal’ com lançamento de Valor de Prestação de Serviços: informado individualmente pelo usuário na folha de pagamento correspondente, de forma manual.
Regras diferentes das mencionadas acima, ou seja, diferente da base padrão – mencionar quantidade de regras	Estamos considerando a parametrização de 1 (uma) regra adicional.

6.4.5. Pensão Alimentícia

O quadro “Regras padrão” abaixo descreve as regras padrão disponíveis na suíte gente (LG).

O quadro “regras adicionais do cliente” abaixo descreve as regras adicionais do cliente e, portanto, diferente da base padrão LG.

O escopo deste projeto contempla estas regras, conforme declaradas em cada quadro abaixo:

Regras padrão	Cliente irá planilhar as regras de ofício existentes na sua empresa e a LG irá validar as informações de cálculo. Tendo algum tipo de particularidade, não mencionada nesse escopo como ‘padrão’ ou como ‘pacote adicional’ será considerado como ‘fora do escopo’ e discutido com o projeto, antes do início das atividades. Tipos de pensão existentes como padrão: ✓ 3 (três) tipos de regras de apuração (sobre: bruto, líquido e salário-mínimo) Quantidade de cálculos por colaborador como padrão: ✓ 3 (três) cálculos de pensão sobre o bruto ✓ 3 (três) cálculos de pensão sobre o líquido ✓ 3 (três) cálculos de pensão sobre o salário-mínimo ✓ 3 (três) cálculos de pensão valor fixo ✓ 3 (três) cálculos de pensão de percentual sobre salário mensal ✓ 3 (três) cálculos de pensão sobre piso da categoria Deduções já consideradas no cálculo da pensão: ✓ INSS e IR
----------------------	--

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

	✓ Opcionalmente também será possível deduzir qualquer evento de acordo com o ofício. Bloqueios já consideradas no cálculo da pensão: ✓ Possível bloquear o cálculo para algumas folhas de acordo com o ofício. Execução do cálculo por 7 vezes para fins de imposto de renda.																
Quantidade de Pensionistas	40																
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">REGRAS DE CÁLCULO ADICIONAIS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">Além das regras elencadas acima (padrão), existem outras regras adicionais para cálculo de pensão? Exemplo de outras regras: a) sobre o bruto sem considerar horas extras; b) sobre o líquido sem considerar plano de saúde; c) etc.</td> </tr> <tr> <td>☐</td><td>Não e, portanto, fora do escopo.</td> </tr> <tr> <td>☒</td><td>Sim, existem 1 regra adicionais de cálculo de pensão.</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">MAIS DE 03(TRÊS) DESCONTOS DE PENSÃO DE UM MESMO TIPO PARA UM COLABORADOR</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td colspan="2">Existe caso de colaborador com mais de 03(três) descontos de pensão alimentícia <u>de um mesmo tipo</u> (bruto, líquido ou salário-mínimo, por exemplo).</td> </tr> <tr> <td>☒</td><td>Não e, portanto, fora do escopo.</td> </tr> <tr> <td>☐</td><td>Sim, ____ descontos de pensão de um mesmo tipo para um colaborador</td> </tr> </tbody> </table>	REGRAS DE CÁLCULO ADICIONAIS		Além das regras elencadas acima (padrão), existem outras regras adicionais para cálculo de pensão? Exemplo de outras regras: a) sobre o bruto sem considerar horas extras; b) sobre o líquido sem considerar plano de saúde; c) etc.		☐	Não e, portanto, fora do escopo.	☒	Sim, existem 1 regra adicionais de cálculo de pensão.	MAIS DE 03(TRÊS) DESCONTOS DE PENSÃO DE UM MESMO TIPO PARA UM COLABORADOR		Existe caso de colaborador com mais de 03(três) descontos de pensão alimentícia <u>de um mesmo tipo</u> (bruto, líquido ou salário-mínimo, por exemplo).		☒	Não e, portanto, fora do escopo.	☐	Sim, ____ descontos de pensão de um mesmo tipo para um colaborador
REGRAS DE CÁLCULO ADICIONAIS																	
Além das regras elencadas acima (padrão), existem outras regras adicionais para cálculo de pensão? Exemplo de outras regras: a) sobre o bruto sem considerar horas extras; b) sobre o líquido sem considerar plano de saúde; c) etc.																	
☐	Não e, portanto, fora do escopo.																
☒	Sim, existem 1 regra adicionais de cálculo de pensão.																
MAIS DE 03(TRÊS) DESCONTOS DE PENSÃO DE UM MESMO TIPO PARA UM COLABORADOR																	
Existe caso de colaborador com mais de 03(três) descontos de pensão alimentícia <u>de um mesmo tipo</u> (bruto, líquido ou salário-mínimo, por exemplo).																	
☒	Não e, portanto, fora do escopo.																
☐	Sim, ____ descontos de pensão de um mesmo tipo para um colaborador																

6.4.6. Provisões

O quadro “regras padrão” abaixo descreve as regras padrão disponíveis na suíte gente (LG).

O quadro “regras adicionais do cliente” abaixo descreve as regras adicionais do cliente e, portanto, diferente da base padrão LG.

O escopo deste projeto contempla estas regras, conforme declaradas em cada quadro abaixo:

Regras padrão	Provisão de férias - Base de cálculo: - Salário Mensal - Remunerações variáveis do período aquisitivo (produtividade, médias de horas extras, médias de adicional noturno, DSR e Comissões, anuênio, triênio, quinquênio, insalubridade, periculosidade). - Dias de direito: verifica dias de direito de férias vencidas e proporcionais, considerando faltas do período - Cálculo a base de 1/12 avos por mês com ajustes positivos e negativos do saldo acumulado - Baixa na provisão: - Pagamento de férias no mês de referência - Na rescisão - Encargos: Percentuais programados por empresa.
---------------	--

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

	Provisão de 13º salário - Base de cálculo: - Salário Mensal - Remunerações variáveis do ano corrente (anuênio, triênio, quinquênio, produtividade, insalubridade, periculosidade, médias de horas extras, médias de adicional noturno, DSR e comissões). - Meses trabalhados: verifica a quantidade de meses trabalhados do primeiro dia do ano ou dia da admissão (para admitidos no ano) até o último dia do mês corrente. - Cálculo a base de 1/12 avos por mês com ajustes positivos e negativos do saldo acumulado. - Baixa na provisão: - Em dezembro - Na rescisão - Encargos: Percentuais programados por empresa. Provisão de PLR/Bônus e Prêmio - Base de cálculo: % Sobre Salário Mensal ou Multiplicador - Meses trabalhados: verifica a quantidade de meses trabalhados do primeiro dia do ano ou dia da admissão (para admitidos no ano) até o último dia do mês corrente. - Cálculo a base de 1/12 avos por mês com ajustes positivos e negativos do saldo acumulado. - Baixa na provisão: - Mês de Pagamento - Na rescisão
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	Estamos considerando a parametrização do provisionamento de 13º salário.

6.4.7. 13º Salário

O quadro “regras padrão” abaixo descreve as regras padrão disponíveis na suíte gente (LG).

O quadro “regras adicionais do cliente” abaixo descreve as regras adicionais do cliente e, portanto, diferente da base padrão LG.

O escopo deste projeto contempla estas regras, conforme declaradas em cada quadro abaixo:

Regras padrão	ADIANTAMENTO DO 13º SALÁRIO - Primeira Parcela: Somente para colaboradores que ainda não receberam por ocasião das férias ou outras antecipações eventuais. - Cálculo: 50% do salário mensal mais remunerações variáveis (anuênio, triênio, quinquênio, produtividade, insalubridade e periculosidade). - FGTS: Incide FGTS sobre o adiantamento do 13º Salário. - Desconto do adiantamento: - Em dezembro no pagamento da 2ª parcela do 13º Salário; - No cálculo da rescisão, caso o colaborador seja demitido no ano. SEGUNDA PARCELA DO 13º SALÁRIO - Base de cálculo: - Salário mensal; - Remunerações variáveis (produtividade, médias de horas extras, médias de adicional noturno, DSR e Comissões, anuênio, triênio, quinquênio, insalubridade, periculosidade).
---------------	--

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

	c) O cálculo é proporcional para admitidos no ano, e funcionários que estiveram afastados. - Meses trabalhados no ano: a) Desconsidera meses anteriores à admissão; b) Desconsidera afastamentos por doença ou acidente do trabalho; c) Considera 1 mês período igual ou superior a 15 dias trabalhados. - Descontos a) Adiantamento de 13º salário pago durante o ano (eventual, 1ª parcela paga em novembro ou por ocasião das Férias) b) INSS e IRRF de acordo com tabela vigente c) Pensão alimentícia, se houver - Base FGTS: Subtrai o valor do adiantamento de 13º Salário pago no ano. MÉDIAS: - Média dos meses do ano corrente - Média dos últimos 3 Meses em Valores e/ou Horas - Média dos últimos 6 Meses em Valores e/ou Horas - Média dos últimos 12 Meses em Valores e/ou Horas - Média > 03 ou 06 Meses em Valores e/ou Horas - Média > 06 ou 12 Meses em Valores e/ou Horas - Média > 03 ou 06 ou 12 Meses Valores e/ou Horas - Média dos últimos 4 Meses em Valores e/ou Horas - Média dos últimos 9 Meses em Valores e/ou Horas - Média dos últimos 10 Meses em Valores e/ou Horas - Média das 03 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas - Média das 06 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas - Média das 08 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas - Média das 09 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas - Média das 10 maiores variáveis nos últimos 12 meses em Valores e/ou Horas - Média dos últimos 12 Meses com acrésc. Índice INPC em Valores e/ou Horas - Média dos últimos 12 Meses com acrésc. Índice IGPM em Valores e/ou Horas
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	Estamos considerando a parametrização de até 10 regras adicionais.

6.4.8. PLR

O quadro “regras padrão” abaixo descreve as regras padrão disponíveis na suíte gente (LG).

O quadro “regras adicionais do cliente” abaixo descreve as regras adicionais do cliente e, portanto, diferente da base padrão LG.

O escopo deste projeto contempla estas regras, conforme declaradas em cada quadro abaixo:

Regras padrão	[Fora do escopo] Lançamento de PLR: Será criado um evento que receberá o valor pelo cliente de forma manual ou importando esse valor. Encargos sobre esse valor poderão ser realizados de forma automática com os eventos de incidências existentes na base. Nota: Se tiver qualquer outro tipo de variável ou apuração, que não a mencionada nesse item, deverá ser feito análise do produto de metas / competência, de forma mais apurada pois não faz parte do escopo padrão.
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	Fora do escopo.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

6.4.9. Outros tipos de folhas

☐	Fora do escopo
☒	Dentro do escopo

Além das folhas citadas acima, serão parametrizados os seguintes outros tipos de folha de pagamento:

Descrição da folha	Quantas vezes por mês?
Folha complementar de benefícios	4

6.4.10. Emissão do comprovante de Pagamento

O quadro “regras padrão” abaixo descreve as regras padrão disponíveis na suíte gente (LG).

O quadro “regras adicionais do cliente” abaixo descreve as regras adicionais do cliente e, portanto, diferente da base padrão LG.

O escopo deste projeto contempla estas regras, conforme declaradas em cada quadro abaixo:

Regras padrão	Emissão do recibo de pagamento padrão pela folha de pagamento, em formato PDF ou TXT. Nota: Caso o cliente possua o Módulo Portal de Autoatendimento, poderá disponibilizá-lo para que os colaboradores consultem e se necessário imprimam os demonstrativos.
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	Fora do escopo.

6.4.11. Bancos e Layouts

BANCO	EMITE RECIBO DE PAGAMENTO JUNTO COM O EXTRATO BANCÁRIO? S/N	LAYOUT		
		NOME	VERSÃO	DATA
Itaú	-	-	-	-

Premissas:

1 – Serão entregues ao cliente, sem custos adicionais, os layouts bancários listados na seção “Anexos - Lista de layouts de arquivos bancários padrão LG” no final deste documento de escopo, observando-se possíveis impactos no prazo do projeto de implantação, nos casos em que o layout ainda não estiver disponível;

2 – Layouts bancários não listados na seção “Anexos - Lista de layouts de arquivos bancários padrão LG” no final deste documento de escopo, deverão ser desenvolvidos e os custos serão por conta do cliente.

6.4.12. Obrigações Legais Mensais

Serão parametrizadas e disponibilizadas para uso conforme o layout definido pelo governo vigente no mês da entrada em produção as seguintes obrigações mensais legais:

- ✓ GFIP
- ✓ GPS
- ✓ DARF
- ✓ CAGED

Com a entrada em vigor do eSocial, estas obrigações deverão ser suprimidas.

6.4.13. Outras obrigações Legais

[Fora do escopo]

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Serão parametrizadas e disponibilizadas para uso conforme o layout definido pelo governo vigente no mês da entrada em produção as seguintes obrigações mensais legais:

- ✓ MANAD

Com a entrada em vigor do eSocial, estas obrigações deverão ser suprimidas.

6.4.14. Obrigações Legais Anuais

Serão parametrizadas e disponibilizadas para uso conforme o layout definido pelo governo vigente no mês da entrada em produção as seguintes obrigações mensais legais:

- ✓ RAIS / DIRF / Comprovante de rendimentos

6.4.15. Cálculo Retroativo com Retificação da GFIP

O quadro “regras padrão” abaixo descreve as regras padrão disponíveis na suíte gente (LG).

O quadro “regras diferentes” abaixo descreve as regras adicionais do cliente e, portanto, diferente da base padrão LG.

O escopo deste projeto contempla estas regras, conforme declaradas em cada quadro abaixo:

Regras padrão	Folhas retificadoras de consolidação mensal dos encargos: - Folha mensal, - Folha de rescisão, Premissa: Estamos considerando 2 (dois) ciclos de cálculo para cada uma das folhas elencadas acima. Caso se verifique a necessidade de mais ciclos de cálculos para as folhas retificadoras, será objeto de aumento de escopo e proposta comercial adicional (solicitação de mudança no projeto). A definição da quantidade de ciclos a serem parametrizados é importante pois “ciclo” é a definição de quantas vezes uma mesma folha poderá ser retificada, exemplo: 1º ciclo: É a retificadora 1 das folhas de origens mensal, 13º salário ou rescisão; (Exemplo de motivo de cálculo " inclusão de horas extras" após o fechamento da folha e recolhimento de encargos); 2º ciclo: É a retificadora 2, onde a folha origem é a folha retificadora 1 (Exemplo de motivo de cálculo: após o cálculo da retificadora 1 foi liberado o acordo coletivo sendo necessário retificar uma folha que já foi retificada);
Premissas	O cálculo retroativo só começa a ser processado a partir da entrada em produção. Ainda que o cliente tenha cálculo retroativo no sistema anterior, o mesmo não poderá ser utilizado. Apenas os valores históricos serão importados (escopo de migração), se esses estiverem nas folhas que serão migradas. Portanto não será possível processar folhas de cálculos retroativos, no sistema LG, antes da data de entrada em produção.
Regras diferentes das mencionadas acima, ou seja, diferente da base padrão – mencionar quantidade de regras	

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

6.4.16. eSocial

Atividades de parametrização no módulo LG eSocial:

Rubricas	Parametrização de <u>01 (uma)</u> tabela de eventos, tendo em vista ser tabela única para o grupo.
Configuração eSocial	Parametrização de <u>01 (um)</u> ambiente com as configurações idênticas para todas as empresas do grupo.
Gerenciador de Tarefas	
Testes de Processamento	
Importação e Transmissão de Dados Externos	Os dados externos (fora da suíte LG), deverão ser disponibilizados pelo cliente em um dos seguintes formatos, para que a LG faça a transmissão para o ambiente nacional do eSocial (RFB): - TXT, conforme layout da LG; - XML, conforme layout do governo.
Testes dos envios dos arquivos para ambiente restrito	Estamos prevendo a realização de testes para até 1 empresa. As demais serão realizadas pelo cliente.
Ativação do eSocial e migração dos ativos (configurar certificado / envio das tarefas S1000 até a S1080 e envio das tarefas S2205 / S2206 e S2306)	Estamos prevendo a realização de testes para até 1 empresa. As demais serão realizadas pelo cliente.
eSocial – Migração das informações do e-Social já encaminhadas para o governo	[X] Fora do escopo [] Dentro do escopo Objetivo: Efetuar o trabalho de ‘migração’ do eSocial do sistema anterior para o sistema LG, de tal forma que possam continuar com o envio das informações ao eSocial. - A partir da migração, as movimentações inseridas na Suíte Gen.te serão consideradas para envio ao eSocial - Para que não haja processamento de informações já transmitidas, será necessário alimentar as tabelas de controle de processamento da mensageria LG, sendo necessário a leitura dos XMLs e Recibos das informações já transmitidas pela mensageria anterior - Será realizada a transmissão dos eventos de Tabelas a partir da mensageria LG para que sejam enviados ao eSocial as novas codificações referentes aos Cargos, Horários, Carreira, Lotação Tributárias e Funções utilizadas pela Suíte Gen.te LG. - Será gerado uma atualização cadastral e contratual para que os colaboradores sejam associados aos novos códigos das tabelas de Cargos, Horários, Carreira, Lotação Tributárias e Funções. Proposta de Solução: - Cadastrar os dados da LG como fornecedora de software, a data de vigência deve ser a data do GoLive (Consultor LG); - Realizar de-para dos conceitos para que na consulta do histórico venha com os códigos utilizados na Suíte LG (Consultor LG e Cliente) – SE O CLIENTE TIVER ESSES CONCEITOS. Se não existirem esses conceitos, em caso de retificação, o sistema considerará as informações atuais como sendo as únicas existentes. - Informar a data de migração do eSocial por empregador (Consultor LG); - Gerar uma tarefa normalmente com os arquivos S1010, S1020, S1030 e S1050

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

- Gerar uma tarefa de migração com os arquivos S1000, S1005, S2205, S2206
- Executar a tarefa de Migração de Sistema Histórico, cujo objetivo é importar as informações de controle de processamento. A importação será realizada com base nos arquivos enviados pela outra mensageria e os recibo enviados pelo Governo (Consultor). O sistema fará o upload desses arquivos para a nuvem.
- Realizar os testes de envio do eSocial considerando o envio de informações pós-data de migração e retificações anteriores à data de migração (Consultor e Cliente).

- **Premissas:**

1. O cliente deve disponibilizar os arquivos utilizados para envio e os arquivos com o número de recibo enviado pelo Governo (XMLs padrão eSocial).
2. Os arquivos de retorno do eSocial, obrigatoriamente, precisam estar com o atributo ID igual ao do arquivo enviado.
Exemplo: 4189081841201806120180716104511INCLUSAO5587927 (Envio)
ID1014685942018062309173100009L (Recibo)
3. Para a atividade de "Importação de dados históricos do sistema legado", o cliente, obrigatoriamente, deverá encaminhar os XMLs enviados pelo sistema legado. Os arquivos deverão, obrigatoriamente, estar individualizados e separados em pasta por eventos (tarefas do eSocial) e com os "pares" (envio e retorno). Caso o cliente não envie neste formato, serão cobradas horas adicionais durante o projeto.
4. O cliente deve disponibilizar o Ambiente de Produção Restrita do eSocial contendo a carga dos dados já transmitidos no Ambiente de Produção. Este procedimento é necessário para que se consiga testar cenários de retificações.
5. A partir da migração os ambientes do eSocial (Produção restrita e Produção) deverão receber informações apenas da mensageria LG.
6. Deverá ser estabelecido uma data em que ocorrerá a migração, ou seja, a data em que as informações passarão a ser transmitidas exclusivamente pela LG.
7. Deverá ser solicitado, do sistema anterior, os arquivos xml, para que possamos importá-los para o sistema LG. Se esses arquivos não forem enviados pelo sistema anterior e não importados, para o caso de retificações, o sistema não conseguirá buscar tais informações, considerando as informações atuais como sendo as únicas existentes.
8. Ter os 'de-para' dos conceitos das tabelas de eventos. Se não existirem esses conceitos, em caso de retificação, o sistema considerará as informações atuais como sendo as únicas existentes.
9. O cliente receberá orientação da LG e executará as atividades de acompanhamento de geração e retorno de arquivo. Caso o cliente opte por ter acompanhamento da LG nestas atividades de acompanhamento, deverá ser objeto de escopo e orçamento à parte por meio de Solicitação de Mudança - SM no projeto.
10. Estamos considerando 01 única base de dados.

- **Fora do escopo:**

Não será feito 'de-para' de dados do sistema anterior para o sistema LG se o cliente não tiver esses conceitos recebido ou conhecido do sistema anterior

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

eSocial – Orientação de migração das informações do e-Social já encaminhadas para o governo	[] Fora do escopo [X] Dentro do escopo Cliente receberá instruções de como realizar a migração de informações do e-Social já encaminhadas ao governo. <u>Fora do escopo:</u> Não será feito nenhum tipo de migração histórica pelos analistas LG, o cliente será o responsável por essa atividade.
--	--

6.4.17. Benefícios

Definição da estrutura de cálculos de benefícios.

O quadro “Regras padrão” descreve as regras padrão disponíveis na suíte gente (LG).

O quadro “Outras regras (adicionais)” descreve as regras adicionais, conforme for o caso.

O escopo deste projeto contempla estas regras, conforme declaradas em cada quadro abaixo:

REGRAS PADRÃO			
Benefício	Fornecedor	Regras de cálculos	Qtd. Leiautes
Assistência Médica (Hapvida, Unimed)	- 2 fornecedores com até 4 planos - Envio das movimentações (inclusão, exclusão, alteração, compra) feitas diretamente no site do fornecedor, de forma manual - Parametrização de até 5 dependentes	- Total Plano - Parte colaborador - Parte Empresa OBS: Única regra para custo da empresa e para desconto dos funcionários por benefício	2
Assistência odontológica (OdontoGroup, OdontoReale)	- 2 fornecedores com até 2 planos - Envio das movimentações (inclusão, exclusão, alteração, compra) feitas diretamente no site do fornecedor, de forma manual - Parametrização de até 5 dependentes	- Total Plano - Parte colaborador - Parte Empresa OBS: Única regra para custo da empresa e para desconto dos funcionários por benefício	2
Vale Refeição/Alimentação (Sodexo)	- 1 fornecedor com até 2 planos - Compra mensal - Envio das movimentações (inclusão, exclusão, alteração, compra) feitas diretamente no site do fornecedor, de forma manual	- Total Plano - Parte colaborador - Parte Empresa OBS: Única regra para custo da empresa e para desconto dos funcionários por benefício	1
Seguro de vida	- 3 fornecedores com 3 planos - Envio das movimentações (inclusão, exclusão, alteração, compra) feitas diretamente no site do fornecedor, de forma manual	- Valor segurado - Valor do repasse mensal (seguradora) - Parte colaborador - Parte Empresa OBS: Única regra para custo da empresa e para desconto dos funcionários por benefício	3

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

OUTRAS REGRAS (ADICIONAIS)		
Benefício	Fornecedor	Regras / Leiaute
Empréstimo consignado	Itaú	Será utilizado funcionalidade nativa do módulo "Empréstimo Consignado", com utilização dos leiautes (Itaú BBA CNAB, Itaú SISPA).

Matriz de responsabilidades

Atividade	Responsável
Parametrização das regras de cálculo	LG
Realização das movimentações (inclusão, alteração e exclusão) de titulares e respectivos dependentes diretamente na folha de pagamento	Cliente
Envio das movimentações (inclusão, exclusão, alteração, compra) diretamente no site do fornecedor, de forma manual	Cliente

Itens fora do escopo de benefícios

- Gerenciamento de reembolsos de plano de saúde e odontológico;
- Gerenciamento de procedimentos médicos realizados com limite de valores;
- Gerenciamento de tabela CBHPM;
- Gerenciamento de profissionais da área de saúde;
- Controle de status (enviados, processados, histórico de envios) das movimentações de benefícios;
- Consultar histórico dos benefícios que o colaborador já teve na empresa.
- Consultar histórico das movimentações (inclusão, alteração, exclusão) para os benefícios de assistência médica e assistência odontológica;
- Carga de valores de planos assistência médica e odontológica dos dependentes para DIRF e eSocial, estas ficarão a cargo do cliente.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

7. Escopo Interface Contábil

7.1. Plano de Contas Contábeis

Regras padrão	Plano de contas único. O salário, por exemplo, é sempre debitado na conta X e creditado na conta Y, independente do centro de custo, conforme abaixo:													
	<table><tr><th>Centro de Custo</th><th>Evento</th><th>Conta Débito</th><th>Conta Crédito</th></tr><tr><td>A</td><td>Salário</td><td>X</td><td>Y</td></tr><tr><td>B</td><td>Salário</td><td>X</td><td>Y</td></tr></table>		Centro de Custo	Evento	Conta Débito	Conta Crédito	A	Salário	X	Y	B	Salário	X	Y
	Centro de Custo	Evento	Conta Débito	Conta Crédito										
	A	Salário	X	Y										
B	Salário	X	Y											
↓ ↓														
	<table><tr><td>O centro de custo muda</td><td>As contas débito (X) e crédito (Y) do evento salário não mudam. São os mesmos na contabilização, independente do centro de custo.</td></tr></table>	O centro de custo muda	As contas débito (X) e crédito (Y) do evento salário não mudam. São os mesmos na contabilização, independente do centro de custo.											
O centro de custo muda	As contas débito (X) e crédito (Y) do evento salário não mudam. São os mesmos na contabilização, independente do centro de custo.													
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	-													

7.2. Rateio

Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	Estamos considerando 1 (uma) regra de rateio, de acordo com as disponíveis no sistema. Hoje na base temos critério de rateio por: • Centro de Custo • Empresa • Estabelecimento • Informação Adicional • Lotação Tributária • Órgão Responsável • Unidade Organizacional Tipos de rateio existentes na base: • Valor • Dias • Horas Percentual
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	Fora do escopo.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

7.3. Integração com a Contabilidade

Regras padrão	Integração da seguinte forma:			
	Tipo	Formato	Qtde layouts	Estrutura do arquivo
	Contábil	TXT	01	- Cabeçalho de arquivo - Seção detalhe (no detalhe são geradas apenas informações que estejam na folha de pagamento e com no máximo dois valores de contas (débito/crédito) por cada linha.) - Rodapé de arquivo
	Contas a pagar	-	-	Fora do escopo
<u>Premissa:</u> caberá ao cliente disponibilizar em arquivo Excel, as informações relativas às rubricas das folhas de pagamento com as respectivas contas contábeis de débito/crédito relacionadas aos centros de custos, de forma que o consultor faça a importação da parametrização.				
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	Fora do escopo.			

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

8. Escopo detalhado - Interface Financeira

O módulo tem o objetivo de gerar contas a pagar para provisão de caixa e pagamentos que são processados pela folha de pagamento, alguns exemplos desses pagamentos são: salários, férias, rescisões, encargos, sindicatos, pensionistas.

Premissas:

- Os dados a serem parametrizados na interface financeira deverão ser fornecidos pelo cliente através de planilha "Excel" no layout a ser fornecido pelo consultor em fase de implantação, onde através do mesmo, será realizado a importação no sistema pelo consultor LG.
- Caso o cliente deseje que as atividades de sua responsabilidade sejam executadas pela LG, deverá ser objeto de aumento de escopo e orçamento adicional.

8.1. Escopo Padrão

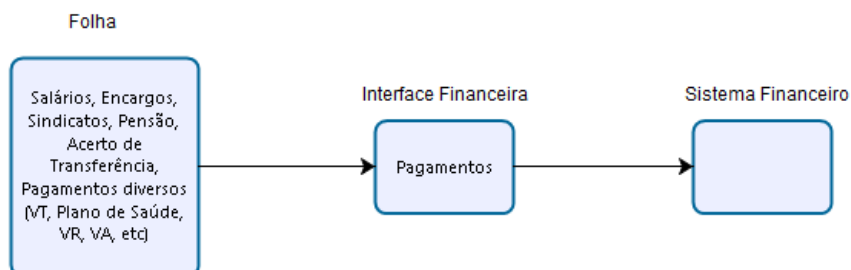
Sistema Financeiro e plano de contas	Estamos considerando as seguintes configurações: - Parametrização de regras para 1 (um) sistema financeiro; - Criação de 1 (um) leiaute de integração com o sistema destino; - Parametrizações para 1 (um) plano de contas. Pacote(s) adicional(is) <table border="1"> <tr> <td>Sistema financeiro</td><td>-</td></tr> <tr> <td>Leiautes</td><td>-</td></tr> <tr> <td>Plano de contas</td><td>-</td></tr> </table>	Sistema financeiro	-	Leiautes	-	Plano de contas	-																
Sistema financeiro	-																						
Leiautes	-																						
Plano de contas	-																						
Tipos de pagamentos	Estamos considerando parametrizações para os seguintes tipos de pagamento. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo de pagamento</th><th>Quantidade de bancos para pagamento</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>Salários a pagar</td><td>Até 2 bancos</td></tr> <tr><td>Adto. quinzenal</td><td>Até 2 bancos</td></tr> <tr><td>13º salário</td><td>Até 2 bancos</td></tr> <tr><td>Adto. 13º salário</td><td>Até 2 bancos</td></tr> <tr><td>Férias</td><td>Até 2 bancos</td></tr> <tr><td>Rescisão</td><td>Até 2 bancos</td></tr> <tr><td>Rescisão complementar</td><td>Até 2 bancos</td></tr> <tr><td>PLR</td><td>Até 2 bancos</td></tr> </tbody> </table> Pacote(s) adicional(is) <table border="1"> <tr> <td>Tipo de pagamento</td><td>-</td></tr> <tr> <td>Bancos para pagamento adicionais</td><td>-</td></tr> </table>	Tipo de pagamento	Quantidade de bancos para pagamento	Salários a pagar	Até 2 bancos	Adto. quinzenal	Até 2 bancos	13º salário	Até 2 bancos	Adto. 13º salário	Até 2 bancos	Férias	Até 2 bancos	Rescisão	Até 2 bancos	Rescisão complementar	Até 2 bancos	PLR	Até 2 bancos	Tipo de pagamento	-	Bancos para pagamento adicionais	-
Tipo de pagamento	Quantidade de bancos para pagamento																						
Salários a pagar	Até 2 bancos																						
Adto. quinzenal	Até 2 bancos																						
13º salário	Até 2 bancos																						
Adto. 13º salário	Até 2 bancos																						
Férias	Até 2 bancos																						
Rescisão	Até 2 bancos																						
Rescisão complementar	Até 2 bancos																						
PLR	Até 2 bancos																						
Tipo de pagamento	-																						
Bancos para pagamento adicionais	-																						
Sindicatos (conforme cadastro no Gen.te Recebe – folha de pagamento)	Estamos considerando as seguintes contribuições. - Contribuição Sindical - Contribuição Assistencial - Contribuição Negocial - Contribuição Associativa - Contribuição Confederativa - Mensalidade Sindical																						

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Pensionistas	Estamos considerando a parametrização dos tipos de pensões para as seguintes folhas.															
	<table><tr><th>Tipo de pensão</th><th>Tipo de folha</th></tr><tr><td>Pensão Mensal</td><td>Mensal</td></tr><tr><td>Pensão de Férias</td><td>Férias</td></tr><tr><td>Pensão na Rescisão</td><td>Rescisão</td></tr><tr><td>Pensão sobre 13º salário</td><td>13º salário</td></tr><tr><td>Pensão sobre PLR</td><td>PLR</td></tr><tr><td>Pensionista sem banco</td><td>-</td></tr></table>		Tipo de pensão	Tipo de folha	Pensão Mensal	Mensal	Pensão de Férias	Férias	Pensão na Rescisão	Rescisão	Pensão sobre 13º salário	13º salário	Pensão sobre PLR	PLR	Pensionista sem banco	-
	Tipo de pensão	Tipo de folha														
	Pensão Mensal	Mensal														
	Pensão de Férias	Férias														
	Pensão na Rescisão	Rescisão														
	Pensão sobre 13º salário	13º salário														
	Pensão sobre PLR	PLR														
Pensionista sem banco	-															
Observação: Para pensionistas sem banco, estamos considerando a parametrização deles como fornecedores para a geração da interface financeira. Estamos prevendo a parametrização de até 2(dois) pensionistas como fornecedores, os demais serão de responsabilidade do cliente.																
Encargos	Estamos considerando os seguintes encargos:															
	• FGTS • GRRF • INSS • IRRF • PIS															
	Pacote(s) adicional(is)															
	<table><tr><th>Quantidade de encargos</th><th></th></tr><tr><td></td><td>-</td></tr></table>	Quantidade de encargos			-											
Quantidade de encargos																
	-															

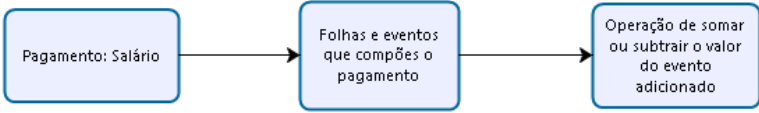
8.2. Agrupamento de valores a serem pagos

Possibilidade de encaminhamento das informações da folha de pagamento para o sistema financeiro, via Interface Financeira, os pagamentos de diversas naturezas (Salários, Encargos, Sindicatos, Pensão, Acerto de Transferência, Pagamentos (VT, Plano de Saúde, VR, VA)) que foram e/ou devem ser pagos.



Tipos de despesa	• Identifica qual a natureza do tipo de pagamento que está sendo realizado. Por exemplo: Salários, Encargos, Sindicatos, Pensão, Acerto de Transferência, Pagamentos (VT, Plano de Saúde, VR, VA).
Vínculo de Contas Contábeis	• No tipo de pagamento poderá ter associações de contas contábeis (crédito e débito) já cadastradas na Interface Contábil. Caso o plano de contas configurado não atenda a necessidade poderá ser informado um código conforme a necessidade. • As contas contábeis inseridas são apenas para informação de qual conta contábil será utilizada para determinado pagamento.
Permissão de ajuste para valores de pagamento	• Há casos em que, para alguns Fornecedores, existe a necessidade de alterar/ajustar o valor a ser enviado para o Sistema Financeiro. • Os Fornecedores que receberão pagamento de FGTS, por exemplo, pode ser necessário ajustar o valor calculado de forma a contemplar o valor exato emitido

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

	na guia pela Caixa Econômica Federal, caso haja diferença ocasionada por alguma regra de arredondamento do cálculo.
Informação de folha e evento no tipo de pagamento	- Os pagamentos serão alimentados com base nos valores calculados através de eventos na folha de pagamento. - No cadastro do tipo de pagamento, deve ser informado quais folhas e quais eventos serão vinculados a aquele tipo de pagamento. - Ao vincular os eventos a um determinado tipo de pagamento, é possível informar a operação (somar e subtrair) que o evento irá realizar.  <pre> graph LR A[Pagamento: Salário] --> B[Folhas e eventos que compõem o pagamento] B --> C[Operação de somar ou subtrair o valor do evento adicionado] </pre>

8.3. Cadastro de Fornecedores

Os pagamentos que serão realizados pelo sistema financeiro estão vinculados à fornecedores que são as pessoas/entidades que receberão esses pagamentos, logo existe um vínculo entre o que está sendo pago e quem está recebendo.

Com isso a Interface Financeira permite que sejam cadastrados os fornecedores que serão vinculados como credores aos tipos de pagamento conforme tipo de pessoa (Física ou Jurídica).

Permite ainda vincular os fornecedores ao Banco que será utilizado para realização do pagamento caso o pagamento seja realizado desta forma.

Visualiza o Banco do Colaborador diretamente na Ficha do Colaborador	- Quando um pagamento do tipo Salário é vinculado à um fornecedor (geralmente um banco, que irá receber os valores e depois fará o repasse aos colaboradores) o módulo tem a inteligência de identificar quais colaboradores estão vinculados a determinado banco, para realizar o pagamento. - Ao admitir um colaborador, é informado em sua ficha qual banco efetuará o pagamento. - Ao cadastrar os fornecedores (bancos) X e Y e vincular a esses fornecedores os eventos que compõem o pagamento do salário dos colaboradores, o sistema identifica quais colaboradores pertencem a qual banco.
Visualiza Banco do Pensionista diretamente do cadastro de Pensionistas	- De maneira semelhante, no cadastro dos pensionistas é informado a maneira que o pagamento é efetuado e o banco, ao cadastrar o fornecedor (banco) que receberá o pagamento de pensão, o sistema identifica quais pensionistas estão vinculados ao banco em questão. - Caso o pagamento da pensão seja via Recibo ou Pagamento em dinheiro (onde não existe associação a nenhum banco), é necessário que o pensionista seja cadastrado como fornecedor.
Visualiza quais colaboradores estão associados aos sindicatos	- Na ficha cadastral do colaborador, é informado qual o sindicato que o colaborador está associado. - Ao cadastrar o sindicato como fornecedor, o sistema identifica quais colaboradores possuem vínculo com o sindicato, de maneira que quando houver mais de um sindicato, o sistema identifique os colaboradores que estão associados a cada sindicato.

8.4. Parametrização da Interface Financeira por Grupo ou Individualmente

É possível que a parametrização seja realizada por Grupo de Empresas ou Individualmente, de modo que a interface atenda às necessidades de cada empresa ou grupo empresarial.

Possibilidade de copiar as configurações de uma empresa do mesmo Grupo para outro Grupo.

8.5. Demonstração do que foi processado

Os valores que são enviados para o sistema financeiro podem ser conferidos e ajustados caso haja necessidade de ajuste. Os valores demonstrados antes do processamento, auxiliam na conferência e ajustes de valores.

8.6. Informação de data de pagamento e data de geração

Na folha de pagamento existe a funcionalidade de agendamento dos pagamentos com possibilidade de informar a data de pagamento em algumas ocorrências.

Para que não seja necessário informar novamente as datas que já estão cadastradas para pagamento na folha o sistema traz como sugestão a data de pagamento cadastrada na ocorrência ou na funcionalidade Data de Pagamento de acordo com o tipo de folha selecionado com possibilidade de o usuário alterar essa data (nesse caso o usuário deve definir a 'Data de Pagamento' e a 'Data da Geração').

As datas informadas serão consideradas na geração. A 'Data da Geração' será a data informada pelo usuário que será salva nos registros processados.

Agendamento de pagamentos recorrentes	Possibilidade de agendamento de determinados pagamentos para informar ao departamento financeiro de forma antecipada os provisionamentos de pagamentos oriundos da folha de pagamento (ex: IRRF, FGTS, INSS).
Ajuste de data de pagamento por fornecedor	- Considerando que existem cenários onde pagamentos semelhantes são realizados para fornecedores diferentes em datas diferentes, é possível ajustar a data de pagamento por fornecedor no ato da geração da Interface Financeira. Exemplo: uma empresa que tenha que realizar o recolhimento da contribuição assistencial descontada de seus colaboradores para o Sindicato A e ou Sindicato B, porém, o Sindicato A determina o pagamento no dia 05, e o Sindicato B determina o pagamento no dia 10. Neste cenário, é possível definir uma data de pagamento para cada um.

8.7. Outras informações

Reconhecimento de pagamentos já efetuados e salvamento para registro	Quando o pagamento for realizado diretamente pela folha (depósito bancário em arquivo), a Interface Financeira sinaliza ao sistema financeiro que aquele pagamento já foi efetuado e o sistema financeiro consumirá aquela informação somente para registro.
Processamento de referências anteriores	Quando um pagamento não é quitado na referência devida e após um tempo será realizado, é possível que esse pagamento na referência atual, fazendo processamento em referências anteriores.
Configuração dos tipos de pagamento por perfil de agrupamento	Para fins de controle da informação que está sendo processada, é possível permitir que os pagamentos sejam realizados de forma individual por colaborador, mas que sejam também agrupados os valores por estabelecimento, centro de custo, unidade organizacional, colaborador ou fornecedor, de forma a facilitar as conferências para monitoramento do conceito indicado.
Geração simultânea em Estabelecimento ou empresas distintas	Para usuários com permissões de acessos distintos à Interface Financeira, e esses usuários forem processar pagamentos diferentes de um mesmo Estabelecimento, o sistema permite que esses pagamentos sejam processados simultaneamente sem prejuízo no resultado do processamento.
Geração da Interface Financeira por tipo de pagamento ou por fornecedor	Existem situações em que um mesmo pagamento é realizado para fornecedores (Ex: empresa que faz pagamento dos seus funcionários em mais de um banco).

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

	Pagamento Salário → Fornecedores * bradesco * Itau * Santander → Fornecedor Caixa Econômica → Pagamentos * FGTS * INSS * Salário • Possibilidade de ao processar a Interface Financeira, selecionar se deverá ser processada por Tipo de Pagamento ou por fornecedor.
Formas de pagamento	• As empresas utilizam diversas formas de realizar seus pagamentos, cada qual com base nas suas políticas e costumes, com isso é necessário criar um cadastro das formas de pagamento onde pode-se vincular ao fornecedor a forma de pagamento que mais se adequa a realidade da empresa (via boleto, ordem de pagamento, crédito em conta, cheque, DOC).
Histórico dos pagamentos processados	• Ao processar os pagamentos na Interface Financeira é gravado histórico gerando log do que foi pago, bem como informações de quem e quando o pagamento foi enviado da Interface Financeira para o Sistema Financeiro. Apresenta ainda o status de envio dos registros enviados para o Sistema Financeiro (se houve inconsistência, foi processado com sucesso) de maneira que o operador consiga ter acesso via relatório ou em tela, seja para informação, ou para controle do que já foi processado na Interface Financeira.
De X Para códigos de Fornecedores	• Estamos considerando a parametrização de 1 (um) De X Para, para os códigos de fornecedores para todas as empresas.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

9. Escopo do Vale Transporte

O módulo de Vale Transporte é parte integrante da folha de pagamento e tem as seguintes capacidades:

- ✓ Utiliza o cadastro de fornecedores da estrutura organizacional;
- ✓ Utiliza de escalas da estrutura organizacional;
- ✓ Permite efetuar compra normal e complementar;

O quadro “regras padrão” abaixo descreve as regras padrão disponíveis na suíte gente.

O quadro “regras adicionais do cliente” abaixo descreve as regras adicionais do cliente e, portanto, diferente da base padrão LG.

O escopo deste projeto contempla estas regras, conforme declaradas em cada quadro abaixo:

Regras padrão	REGRAS DE COMPRA • Compra mensal • Desconta ausências como férias, afastamentos, recesso de estagiários e faltas injustificadas, sempre da referência anterior ao mês da compra. • Compras parciais (complementares): dentro da mesma referência da compra mensal. REGRAS DE CÁLCULO • Custeio do Vale Transporte: Considera o valor do salário contratual do colaborador. • Desconto da parte do colaborador efetuado na mesma referência do período trabalhado, com base na compra do mês anterior. • Considera o menor valor entre os 6% sobre o salário do colaborador e o valor da compra do VT para efetivar o desconto. LINHAS DE TRANSPORTE Estamos considerando a parametrização de até 20 linhas de transporte. Durante as parametrizações o cliente vai adquirir know-how e caso possua mais de 20 linhas será o responsável pelas demais parametrizações. GESTÃO DO SALDO DE VT NA COMPRA • Importação do saldo de VT do cartão do colaborador para a planilha de lançamento de valores da folha de pagamento, conforme layout da LG; • Importação da projeção (quantidade de dias entre a data da compra e data de início do próximo período de uso do VT) para a planilha de lançamento de valores da folha de pagamento, conforme layout da LG; • Cálculo da folha de VT, deduzindo-se o saldo. ROTEIRIZAÇÃO Fora do escopo. PREMISSA Todas as importações de arquivos serão de acordo com os layouts padrão dos módulos vale Transporte e folha de pagamento, conforme for o caso. FORA DO ESCOPO 1. Integração on-line com fornecedores para consulta de saldo do VT para fins de compra;
---------------	---

	2. Qualquer outro item não declarado neste documento de escopo.
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	Fora do escopo.

9.1. Layout de arquivo (Interface com o fornecedor)

Quantidade de layouts considerados neste escopo	01
---	----

Os layouts disponíveis hoje para manutenção, e não construção do zero, são dos seguintes fornecedores, marque com um 'x' qual a sua empresa possui:

FORNECEDOR	POSSUI
RB Serviços	X

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

10. Escopo do Gen.te Monitora – Ponto Eletrônico

O objetivo deste documento é detalhar os produtos e serviços que fazem parte do escopo deste projeto de implantação.

10.1. Definição dos Módulos

MÓDULOS	DENTRO DO ESCOPO? (Sim/Não)
Módulo REP on-line (Integração on-line com REPs) Módulo responsável pela comunicação entre REPs e o Sistema de Ponto.	Sim
Mobile (APP Ponto Gente) Módulo responsável pelo registro de ponto e gestão através do smartphone	Sim

10.2. Configurações Gerais do Ponto

Regras padrão	1 (uma) regra para fechamento do Ponto. 3 (três) cadastros básicos de cada tipo de estrutura: • Grupos de usuários • Calendário • Escala – diretamente no cadastro do colaborador • Jornada – diretamente no cadastro do colaborador • Coletor • Justificativas 1 Regime de Horas Extras Observação: Para os demais itens cadastros destas estruturas, o cliente poderá digitar os registros ou contratar a migração de dados.		
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	<table border="1"> <tr> <td>Quantidade de regimes de horas extras adicionais</td><td>ZERO</td></tr> </table>	Quantidade de regimes de horas extras adicionais	ZERO
Quantidade de regimes de horas extras adicionais	ZERO		

10.3. Perfil de frequência (categorias)

Perfil de frequência/categorias é um conjunto de regras específicas para um determinado grupo de colaboradores em razão de acordo sindical ou por definição da própria empresa.

Regras padrão	3 (três) Perfis de frequência: • Mensalista, • Isento de ponto • Variável HORAS EXTRAS Conforme previstas na CLT: ○ De segunda A sábado, remuneradas com adicional de 50% ○ Domingos, feriados e DSR, remuneradas com adicional de 100% ADICIONAL NOTURNO ✓ Adicional Noturno Conforme a CLT: ○ Horário noturno: período entre as 22:00 as 05:00, para trabalhador urbano. Para rural e pecuária também seguirá a CLT;
----------------------	---

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

	○ Considera a hora noturna reduzida; ○ Apurado com o acréscimo de 20%.		
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)/pacotes adicionais	Informe as regras específicas ou pacotes adicionais (quantidades): <table border="1"> <tr> <td>Quantidade de perfis de frequência (categorias) adicionais</td><td>10</td></tr> </table>	Quantidade de perfis de frequência (categorias) adicionais	10
Quantidade de perfis de frequência (categorias) adicionais	10		

10.4. Banco de horas

Regras padrão	01 (uma) regra de banco de horas padrão: Compensação – Acumula por determinados meses. Não há limites de horas diárias e nem totais para inclusão ou compensação. Obs: Estamos considerando que as regras definidas no acordo coletivo do cliente são possíveis de parametrização no nosso sistema nativamente. Se em tempo de projeto identificarmos alguma não aderência, será necessário um levantamento de escopo e proposta à parte.		
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)/pacotes adicionais	Informe as regras específicas ou pacotes adicionais (quantidades): <table border="1"> <tr> <td>Quantidade de regras de banco de horas adicionais</td><td>ZERO</td></tr> </table>	Quantidade de regras de banco de horas adicionais	ZERO
Quantidade de regras de banco de horas adicionais	ZERO		

10.5. Integração on-line com REPs

Regras padrão	✓ Parametrização de 05 REPS e um serviço comunicador. ✓ Comunicação automática entre o equipamento REP e o módulo de controle de frequência para captura das marcações e gravação de PIS dos colaboradores no REP, através do REP On-line. Premissas: ✓ Os equipamentos REP Já devem estar instalados e em uma única rede. Caso contrário, será necessário a instalação de mais de 01 (um) serviço de comunicação REP. ✓ Os "IPs" já devem estar cadastrados nos REPs. (Normalmente os relógios, possuem um "sistema" para o registro dos IPs); ✓ É necessário um IP fixo, aberto para comunicação com a Internet e Porta do <i>firewall</i> liberada; ✓ É necessário um Servidor para instalação do serviço de integração do REP para que o serviço do Azure se comunique com o mesmo. Importante o envolvimento da área de TI do cliente; ✓ É necessário ter instalado no Servidor o .Net <i>framework</i> 4.5 ou superior. ✓ Para REPs INMETRO é necessário fornecer a Chave Pública ✓ Quando se tratar de equipamento REP do fornecedor 'Telemática', se faz necessário que o cliente tenha licença do 'Conex' e que ele esteja instalado e funcionando, para que seja possível a realização da integração. ✓ Caso o REP on-line não estiver no escopo, a captura das marcações será de forma manual (arquivo TXT). ✓ Para REPs dos fornecedores 'Task/Dormakaba', a única forma de integração no caso de o cliente adquirir o SDK (protocolo de comunicação do REP), sendo ainda necessário o desenvolvimento da integração mediante escopo específico com investimento adicional ou via importação TXT. ✓ Serão atendidos todos os modelos de REPs aderentes às portarias 1510/2009 MTE, 595 Inmetro e 373/2011 dos seguintes fabricantes:
INTEGRAÇÃO REP	

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

	NewPonto - FPW - NewPonto Cloud - gen.te monitora	
	Fabricantes Homologados	Observação
	Dimep	-
	Madis	-
	Telemática	Através do Conex base SQL
	Digicon	-
	Topdata	Excluído o modelo Inner REP
	Control ID	Não integramos com o Portal RHID
	Henry	Excluído o modelo Orion 6
	✓ Para equipamentos REP's de fabricantes diferentes dos declarados acima, estes deverão ser objeto de detalhamento e escopo à parte, pois será necessário verificar viabilidade técnica com o fabricante e desenvolvimento da integração e parametrização, com investimentos adicionais. AVISO: A LG/Norber não presta suporte em hardware ou na rede do Cliente	
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão) /pacotes adicionais	Informe as regras específicas ou pacotes adicionais (quantidades):	
	Quantidade de REPs adicionais	10
	Quantidade de Serviços Comunicadores Adicionais	

Nota: Lista de REPs homologados (módulo frequência SaaS) vide tópico de anexos.

10.6. Alertas

Regras padrão	Parametrização de 03 (três) alertas dentre os 04 (quatro) disponíveis, conforme abaixo: a) Ocorrências no ponto (inclusive faltas, atrasos, horas extras) b) Horas extras c) Interjornada d) Aprovadas e não aprovadas <u>Premissas:</u> 1 – Alertas específicos deverão ser objeto de escopo e orçamento adicional. 2 - Quando contratado o serviço de alertas, <u>a proposta considera a utilização do servidor SMTP do próprio cliente</u>. Caso o cliente não queira utilizar o seu SMTP, poderá solicitar a contratação do serviço de SMTP para a LG, sendo que deverá ser solicitado ao consultor na fase comercial.
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	Fora do escopo.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

10.7. Push

☐	Fora do escopo										
☒	Dentro do escopo										
Regras padrão	Push: Serviço de envio de notificações para o smartphone do usuário. Atualmente temos 5 eventos: <table><tr><td>1</td><td>2</td><td>3</td><td>4</td><td>5</td></tr><tr><td>Sugestão de horário de saída</td><td>Horário previsto de retorno de intervalo</td><td>Proximidade de completar 2 horas extras</td><td>Proximidade de completar 10 horas de trabalho diária</td><td>Marcação faltante do dia anterior</td></tr></table>	1	2	3	4	5	Sugestão de horário de saída	Horário previsto de retorno de intervalo	Proximidade de completar 2 horas extras	Proximidade de completar 10 horas de trabalho diária	Marcação faltante do dia anterior
	1	2	3	4	5						
	Sugestão de horário de saída	Horário previsto de retorno de intervalo	Proximidade de completar 2 horas extras	Proximidade de completar 10 horas de trabalho diária	Marcação faltante do dia anterior						
Tipo de Envio: • Antes ou depois da ocorrência do evento; • Para o colaborador ou gestor; • Informar o tempo em minutos de quando será enviado o push.											
Regras adicionais do cliente (diferente da base padrão)	Fora do escopo.										

10.8. APP Ponto Gen.te

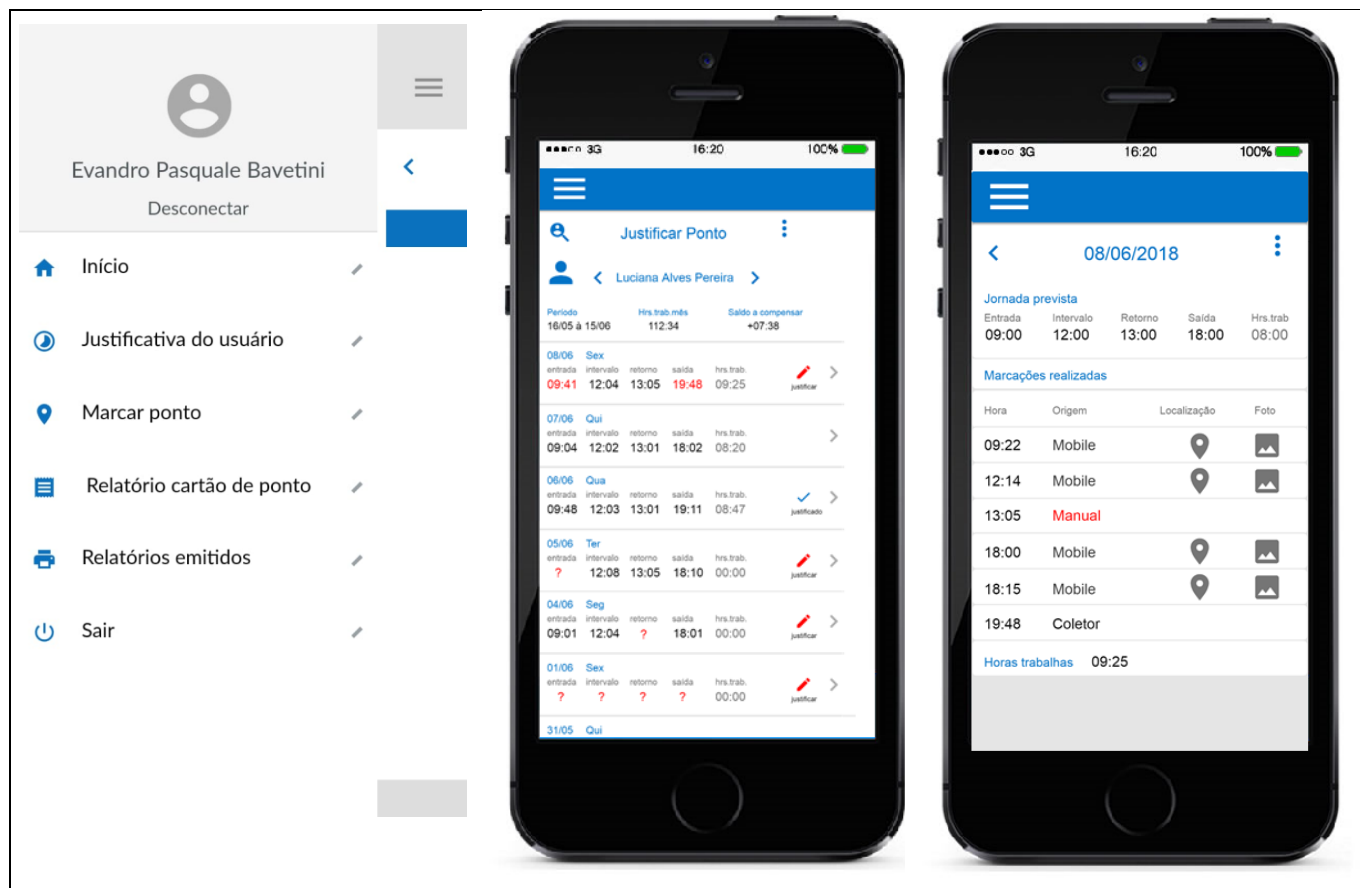
☐	Fora do escopo
☒	Dentro do escopo

O APP Ponto Gen.te é um sistema composto de funcionalidades que têm como objetivo facilitar a marcação e gestão da frequência dos colaboradores. Por meio de suas funcionalidades é possível marcar o ponto de forma offline, com foto, assinatura digital do cartão de ponto, gerir as ocorrências.

O quadro abaixo descreve as entregas de serviços padrões disponíveis no sistema.

Aplicativo	• Marcação do ponto; • Gestão de ocorrências considerando o saldo do banco de horas; • Cartão de ponto; • Assinatura digital do cartão de ponto; • Marcação Offline; • Marcação com foto.
Premissas gerais	• O acesso se dará exclusivamente através do APP Ponto Gen.te disponível na APP Store e Play Store.
Requisitos Técnicos	• Android 8 ou superior; • iOS 13 ou superior; • 2gb ou mais de RAM; • 32gb ou mais de armazenamento interno; • Câmera Frontal de no mínimo 2 Mp; • GPS.
Pacote Padrão	• Instalação e parametrização em até 10 dispositivos.
Quantidade de Instalações Adicionais	

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO



10.9. Importação de Saldo Banco de Horas

☐	Fora do escopo
☒	Dentro do escopo
Base de dados	1
Sistema origem dos dados?	RH3
Premissa	Estamos considerando para esse escopo a migração do saldo de banco de horas. Para a migração dos históricos anteriores e outras bases deverá ser objeto de escopo à parte.

10.10. Premissas:

Participação dos Usuários Chaves:

É obrigatório a participação de um usuário chave do ponto durante toda a implantação, visando o entendimento das regras e lógica do sistema.

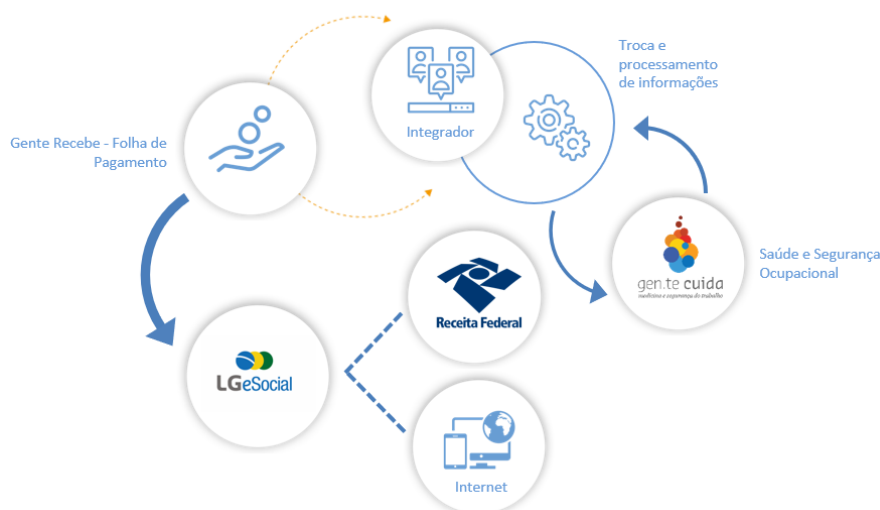
Convenções coletivas:

A regra de atendimento da quantidade de convenções coletivas contratadas no escopo (padrão e adicionais) aplica-se exclusivamente para o escopo de folha de pagamento e, portanto, não se aplica para o escopo de ponto. O escopo do ponto considera as regras detalhadas nos itens anteriores (perfil de frequência, regra de banco de horas, integração com REPs on-line, alertas).

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

11. Escopo do Gen.te Cuida - Medicina e Segurança do Trabalho

11.1. Integrações com aplicações da Suíte Gen.te.



Gen.te Cuida Medicina e Segurança do Trabalho	Conceitos da Suíte Gen.te							
Unidade	Conceito a ser considerado no Gen.te Cuida: Estabelecimentos - Suíte Gen.te Nuvem							
Setor	Conceito a ser considerado no Gen.te Cuida. Unidade Organizacional - Suíte Gen.te Nuvem							
Cargos	Cargo							
Estabilidade CIPA	Dentro do escopo.							
Afastamento/Licença Médica (atestados médicos maior ou igual a 1 dia)	Estamos considerando a seguinte parametrização de integração de atestados médicos/licença. <table><tr><td>X</td><td>Atestado médico será cadastrado no Gen.te Recebe e enviado para o Gen.te Cuida.</td></tr><tr><td>X</td><td>Atestado médico será cadastrado no Gen.te Cuida e enviado para o Gen.te Recebe.</td></tr><tr><td></td><td>Fora do Escopo</td></tr></table>		X	Atestado médico será cadastrado no Gen.te Recebe e enviado para o Gen.te Cuida.	X	Atestado médico será cadastrado no Gen.te Cuida e enviado para o Gen.te Recebe.		Fora do Escopo
X	Atestado médico será cadastrado no Gen.te Recebe e enviado para o Gen.te Cuida.							
X	Atestado médico será cadastrado no Gen.te Cuida e enviado para o Gen.te Recebe.							
	Fora do Escopo							

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Atestados médicos parciais – Atestados em horas (menor que 1 dia)	O atestado médico parcial será cadastrado no Gen.te cuida justificará as horas afastadas na gestão de ocorrências do Gen.te Monitora Ponto.
Configuração de login automática	Dentro do escopo.
Integração de dados de candidatos	Os candidatos selecionados para admissão no Gen.te Atrai Recrutamento e Seleção serão integrados para o Gen.te Cuida para emissão do ASO admissional.

11.2. Resumo do escopo - Gen.te Cuida - Medicina e Segurança Ocupacional

Funcionalidade pacote básico	Itens considerados no escopo
Segurança Ocupacional	Cadastro: 3 (três) PPRAs/estabelecimento (inclui riscos, EPIs, cronogramas) 1 (uma) CIPA 1 (uma) Ordem de Serviços de Segurança 3 (três) sistemas de combate a incêndio 3 (três) PPP's Obs: Os demais itens serão cadastrados pelo cliente ou mediante contratação de pacotes adicionais.
Saúde Ocupacional	Cadastro: 3 (três) PCMSOs/estabelecimentos 1 (uma) Ficha clínica padrão 1 (uma) Agenda médica Obs: Os demais itens serão cadastrados pelo cliente ou mediante contratação de pacotes adicionais. Caso o cliente utilize mais de uma ficha clínica para exame ocupacional, deverá contratar pacote adicional para os demais.
Administrativo	Cadastro: 3 Acessos 3 Perfis de acesso 3 Treinamentos GED – Gerenciamento Eletrônico de Documentação SOCNET – Rede corporativa de fornecedores de serviços e saúde e segurança

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Funcionalidade pacote básico	Itens considerados no escopo
	Faz parte do escopo do produto, a disponibilização da funcionalidade e a instrução de uso em treinamento da solução.

11.3. Gestão de segurança ocupacional

PPRA (NR 09) – Programa de Prevenção a Riscos Ambientais	Parametrização do documento base e atualizações do PPRA: Faz parte do escopo a provisão de base de informações de agentes de riscos, EPC's, EPI's, fontes geradoras de riscos, cronograma de ações, medições e adequação da estrutura do documento (textos padrões). Mapeamento de agentes de Riscos Para esse escopo o mapeamento de riscos no cliente será por: 1. <u>Através de estrutura de cargo e departamento</u>: os agentes de riscos serão mapeados e indicados de acordo com o cargo, departamento e obra (quando for o caso) do funcionário. PPRA's históricos Para o projeto, estamos considerando a parametrização dos documentos atuais, porém, nesses documentos serão informados todos os agentes de riscos existentes no ambiente independente da data em que ele começou a existir no local. Por exemplo: um agente de riscos que existe para o cargo de Operador de Empilhadeira desde o ano 2000 e ainda não foi encerrado, será considerado na parametrização do PPRA atual. Não estamos considerando a parametrização de agentes de riscos que já existiram e atualmente não existe mais. O cliente poderá realizar essa parametrização após o projeto de implantação. Estamos considerando que os documentos históricos que estão armazenados atualmente em arquivos físicos serão digitalizados e armazenados no Gen.te cuida através da funcionalidade SOCGED. Essa atividade será realizada pelo cliente.
Ordem de serviço de segurança.	Além do texto específico cadastrado de acordo com as diretrizes da empresa, o documento apresenta as seguintes informações na emissão: informações contratuais do colaborador (matrícula, nome e cargo), descrição das atividades do funcionário, EPI's, exposições e fontes geradoras dos agentes de riscos.
LTCAT-Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho	Fora do escopo Caso o cliente possua gestão de LTCAT, deve-se contratar pacote adicional Obs: No treinamento da solução, o cliente é instruído sobre a utilização dos itens acima.
Emissão PPP	Está previsto no escopo a emissão do PPP, que se trata do documento histórico-laboral do trabalhador que reúne, entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período em que este exerceu suas atividades. A definição de como as informações serão apresentadas no documento (emissão de informações de saúde, EPI, medidas eficazes) serão definidas em tempo de projeto.
Entrega de EPI	Com os EPI's cadastrados considerando: dados gerais, riscos, dados do fabricante, data do certificado de registro de fabricante, data de certificado de registro do importador e data do certificado de aprovação, está previsto o registro de entrega de EPI's da seguinte forma:

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

	1. Geração do recibo pelo sistema para assinatura manual do colaborador e com a possibilidade guarda do documento através da funcionalidade SOCGED para armazenar este documento; vinculando com a ficha do colaborador. Sobre biometria: O sistema possibilita a formalização da entrega de EPI utilizando biometria (aceite utilizando a digital do colaborador), para isso o cliente é responsável pela estrutura de hardware e software para coleta da digital observando as seguintes premissas: - É responsabilidade do cliente garantir que o hardware e software esteja instalado e funcionando corretamente. - Todo suporte e garantia do hardware e software é do fornecedor responsável/fabricante/ fornecedor. - É responsabilidade do cliente coletar as digitais dos colaboradores; lembrando que não há integração com sistemas terceiros para este fim. IMPORTANTE: Está fora do escopo a importação de histórico de entrega de EPI. Caso haja a necessidade de cadastrar essas informações históricas, as mesmas deverão ser cadastradas manualmente posterior à implantação.
Sistema de Combate a incêndio	Sistema de Combate a Incêndio Está previsto no escopo o controle de agentes de extinção da seguinte forma: 1. Possibilidade de cadastros dos agentes; 2. Possibilidade de vínculo do agente com a sua localização; 3. Possibilidade de cadastro de: recarga, verificação, pesagem e teste; 4. Possibilidade de envio de alertas/ notificações por e-mail para acompanhamento de manutenção dos mesmos.
Registro de Acidentes	A funcionalidade de cadastro de acidentes trata-se de um recurso nativo do sistema. Não requer parametrização adicional, portanto, durante o treinamento, cliente receberá orientações de como utilizar tal funcionalidade. Premissa: está fora do escopo a personalização de campos adicionais de investigação de acidente e cadastro de histórico de acidentes. Caso o cliente necessite, deve-se contratar pacote adicional.
CIPA (NR5).	Faz parte do escopo do sistema o dimensionamento da CIPA baseado no CNAE-Código Nacional de Atividade Econômica, por empresa ou filial. A gestão da CIPA consiste no seguinte: cadastro de mandatos, cronograma de ações e reuniões da CIPA, realização da eleição (manual ou eletronicamente), registro do curso de CIPA e geração automática de estabilidade. Tanto a estabilidade provisória quanto a de mandato estão integradas com a Folha de Pagamento.
Gestão de cursos de segurança	Faz parte do escopo o cadastro de cursos, conforme premissas gerais, para auxiliar na gestão de realização de cursos com as seguintes possibilidades: indicar se o curso é obrigatório (visando atender NR's), registro de turmas, quem esteve presente nos cursos (com o auxílio de lista de presença) e controle de horas de treinamento para cada colaborador. Com isso é possível ter relatórios dessas informações com possibilidade de verificar se há cursos vencidos, quem foi treinado em um determinado curso e quantas horas um determinado colaborador foi treinado.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

11.4. Gestão de saúde ocupacional

PCMSO (NR 07) – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Parametrização do documento base e atualizações do PCMSO: faz parte do escopo a provisão de base de informações de exames, mapeamento de exames, cronograma de ações e adequação da estrutura do documento. Mapeamento de Exames Para esse escopo estamos considerando que o levantamento de informações o mapeamento de exames no cliente será por: 1. <u>Através de estrutura de cargo e departamento:</u> os exames serão mapeados e indicados de acordo com o cargo e departamento do funcionário. PCMSO's históricos Para o projeto, estamos considerando a parametrização dos documentos atuais, porém, nesses documentos serão informados todos os exames existentes para os colaboradores independente da data em que ele começou a ser recomendado. Por exemplo: um exame recomendado para o cargo de Operador de Empilhadeira desde o ano 2000 e ainda e ainda permanece a sua recomendação, será considerado na parametrização do PCMSO atual. Não estamos considerando a parametrização de exames que já existiram e atualmente não existe mais. O cliente poderá realizar essa parametrização após o projeto de implantação. Estamos considerando que os documentos históricos que estão armazenados atualmente em arquivos físicos serão digitalizados e armazenados no Gen.te cuida através da funcionalidade SOCGED. Essa atividade será realizada pelo cliente. Relatório anual do PCMSO Esse relatório discrimina por setor da empresa, o número, natureza dos exames médicos, incluídos avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, bem como o planejamento para o próximo ano. Faz parte do Gen.te Cuida a possibilidade de geração do relatório anual do PCMSO. Em tempo de treinamento essa funcionalidade será apresentada para que o próprio cliente consiga gerar tal relatório quando da renovação do laudo.
Agenda Médica	Controle de agendamentos médicos para realização de atendimentos assistenciais e ocupacionais.
Ficha clínica ocupacional	Estamos considerando a parametrização de anamnese ocupacional com a parametrização de campos para preenchimento relacionado às informações de saúde dos colaboradores.
Prontuário médico	Faz parte do escopo do produto a entrega da função de prontuário médico, que oferece a possibilidade de visualização dos dados de saúde de cada colaborador. Vale ressaltar que esta função é constituída por informações inseridas no sistema no dia a dia do cliente e não depende de parametrização da LG para funcionar.
Atendimentos	Fora do escopo do projeto por não requerer parametrização adicional. Atendimento de enfermagem Fica disponível para cliente a funcionalidade de registro de atendimento de enfermagem contemplando a possibilidade de indicar as aferições, procedimentos de enfermagem e emissão de atestado de comparecimento. Consulta assistencial Fica disponível para cliente a funcionalidade de registro de atendimento médico contemplando a possibilidade de encaminhar o colaborador para outros profissionais, indicar uma receita médica, gerar um atestado médico e registrar o retorno de consulta.

	Pedido de exames Fica disponível para cliente a funcionalidade de registro de pedido de exame para efeito assistencial e ocupacional, contemplando a possibilidade de agendar um horário para este pedido de exame, encaminhá-lo para o prestador* e para o colaborador por e-mail e, além disso, possibilita a geração da impressão do pedido. Obs: No treinamento da solução, o cliente é instruído sobre a utilização dos itens acima.
Histórico de exames	Este escopo contempla a realização de importação do histórico de exames complementares e exames clínicos (ASO) realizados pelos funcionários do cliente. O cliente deverá disponibilizar as informações em leiaute específico fornecido pela LG em tempo de projeto. É importante ressaltar que este histórico de exames é a composição do ASO-Atestado de Saúde Ocupacional; por isso, a realização desta atividade é indispensável para que o levantamento de necessidades de exames funcione adequadamente.
Atestados médicos	Faz parte do escopo do produto, a disponibilização da funcionalidade para que o cliente possa cadastrar o atestado médico para que, também, seja usado nas análises de absenteísmo de saúde e doenças vinculadas ao CNAE da empresa para acompanhamento do FAP. Estamos considerando que o cadastro do atestado médico será feito tanto na Gen.te Recebe – Folha de Pagamento quanto no Gen.te Cuida – Medicina e Segurança.
Atendimento de qualidade de vida	Qualidade de Vida Fica disponível para o cliente a funcionalidade de Módulo de Qualidade de Vida no SOC e tem como objetivo auxiliar as empresas na obtenção de dados estatísticos para que sejam adotadas políticas de prevenção de doenças através de estudos dos hábitos de vida dos colaboradores. Vale ressaltar que os cadastros relativos a esta funcionalidade é responsabilidade do cliente, que receberá treinamento na solução.
Vacinação	Vacinação Fica disponível para o cliente a funcionalidade de registro de vacinação dos colaboradores, com a possibilidade de cadastro das vacinas, data da vacinação e relatório de controle de imunização. Vale ressaltar que os cadastros relativos a esta funcionalidade é responsabilidade do cliente, que receberá treinamento na solução.
PCD – Pessoa Com Deficiência.	Faz parte do escopo do produto a entrega da função de emissão de atestado de pessoa com deficiência, que oferece a possibilidade de o médico do trabalho emitir o respectivo atestado para comprovação junto ao MTE-Ministério do Trabalho e Emprego. Vale ressaltar que esta função é constituída por classificações que são inseridas no momento em que o cliente for utilizá-la. Estamos prevendo nesse escopo o cadastro das classificações de deficiências de acordo com a legislação vigente

11.5. Outras funcionalidades comuns à Segurança e Saúde ocupacional

Relatórios	O sistema de medicina e segurança, fornecido pela LG, possui vários relatórios padrões disponíveis na plataforma para utilização do cliente. Além disso, é possível que alguns deles sejam agendados. Sendo assim, este escopo contempla a disponibilização de todos os
-------------------	--

	relatórios que estão na ferramenta, sem personalização, e prevê a parametrização de agendamento para: Convocação de Exames, Convocação de EPIs e Controle de Extintores. Obs: No treinamento da solução, o cliente é instruído sobre a utilização dos itens acima.
E-Social	Faz parte desse escopo a provisão de informações necessários para suprir os leiautes relacionados a parte de SST. Todas as informações relacionadas acima serão encaminhadas à base de dados do Governo Federal de forma automática pelo serviço de mensageria da LG Lugar de Gente.
Serviços de interação com colaboradores	Fica disponível para cliente a funcionalidade de serviço nativo de comunicação com os colaboradores através de e-mail e SMS para: - Agendamento médico de exames ocupacionais; - Envio de questionários eletrônicos por e-mail; - Encaminhamento para exames. Obs: No treinamento da solução, o cliente é instruído sobre a utilização dos itens acima.
Gestão de indicadores	Fora do escopo Fica disponível para cliente a funcionalidade de SOC indicadores, onde é possível publicar painéis de análise de informações de saúde e segurança utilizando integração nativa com o aplicativo Power BI da Microsoft. Toda a parte de construção do painel que ocorre no Power BI deverá ser realizada pelo cliente ou deverá contratar horas adicionais. Obs: No treinamento da solução, o cliente é instruído sobre a utilização dos itens acima.

PACOTES ADICIONAIS

SOC indicadores	Caso o cliente queira utilizar o SOC indicadores, o consultor fará a parametrização e publicação de painéis de 3 (três) tipos de indicadores de acordo com o conteúdo disponível no SOC, à escolha do cliente. Dentro do escopo? <table><tr><td>☐</td><td>Sim</td><td>X</td><td>Não</td></tr></table>	☐	Sim	X	Não
☐	Sim	X	Não		
LTCAT	Caso o cliente queira utilizar a emissão de LTCAT e personalizar os textos padrões, o consultor fará a parametrização e emissão de 3 (três) documentos de LTCAT. Dentro do escopo? <table><tr><td>X</td><td>Sim</td><td></td><td>Não</td></tr></table>	X	Sim		Não
X	Sim		Não		
Atendimento médico e cadastro dinâmico	Caso o cliente realize atendimentos, com anamneses específicas por tipos de atendimentos distintos, o consultor fará a parametrização de 3 (três) atendimentos médicos e cadastros dinâmicos. Dentro do escopo? <table><tr><td>X</td><td>Sim</td><td></td><td>Não</td></tr></table>	X	Sim		Não
X	Sim		Não		
Campanha de Vacinação	Caso o cliente realize periodicamente campanhas de vacinação na organização, o consultor fará a parametrização de 3 (três) vacinas e campanha e vacinação. Dentro do escopo? <table><tr><td>X</td><td>Sim</td><td></td><td>Não</td></tr></table>	X	Sim		Não
X	Sim		Não		
Registro de CATS e Personalização de Registro de	Caso o cliente realize o lançamento de CAT (comunicação de acidente de trabalho) e queira personalizar o registro de investigação de acidente, o consultor LG irá parametrizar e cadastrar 3 (três) junto ao cliente.				

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Investigação de Acidente	Dentro do escopo?		
	X	Sim	Não

PREMISSAS GERAIS:

Caberá à LG orientar o cliente a fazer os cadastros dos dados nos sistemas. Para isso, estamos considerando que a LG irá demonstrar 3 (três) cadastros em cada função descrita no resumo deste escopo ou a partir dos pacotes adicionais.

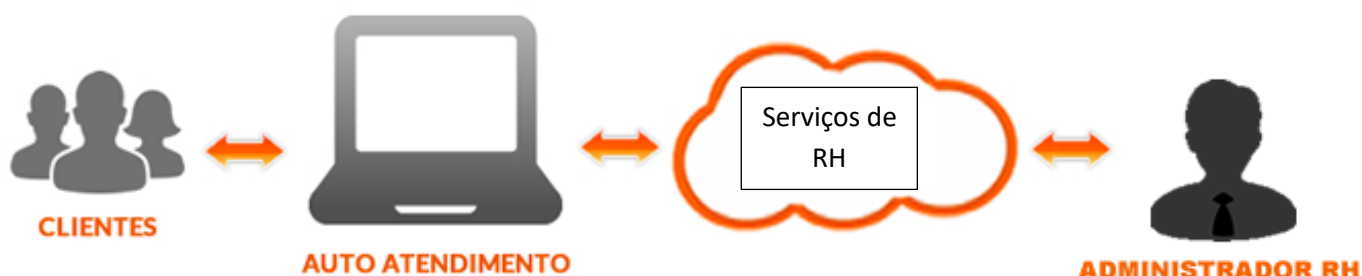
Caberá ao cliente, acompanhar a demonstração da LG e adquirir o Know-how necessário para finalizar o cadastramento dos demais dados nos sistemas.

Todas as parametrizações serão feitas no módulo *Gen.te Cuida, em sua versão Cloud Computing*, utilizando os recursos nativos apresentados ao cliente.

Importante: O orçamento é feito com base nessa premissa. Caso o cliente queira que a LG cadastre todos os dados no sistema (manualmente ou através de importação), será necessária uma revisão na quantidade de horas dos profissionais da LG.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

12. Escopo do Gen.te Agrega – Autoatendimento



12.1. Serviços de RH, autorização e acesso, hierarquia e visibilidade

O quadro abaixo descreve as entregas de serviços padrão disponíveis no sistema.

Serviços de RH	Relação de serviços de autoatendimento disponíveis no Portal e via Mobile, para concessão de permissão de acesso:		
	Serviços disponíveis padrão	Portal	Mobile
		Disponível para acesso	Disponível para acesso
	Ficha cadastral do colaborador (meu perfil)	Sim	Sim
	Recibo de pagamento	Sim	Sim
	Informe de rendimentos	Sim	Sim
	Consulta movimentações	Sim	Não disponível
	Atualização de carteira de trabalho	Sim	Não Disponível
	Cadastramento de link	Sim	Sim
	*Através dessa funcionalidade é possível fazer o cadastro e envio de notificações aos colaboradores cadastrados na plataforma, sendo essas notificações apresentadas no Portal Autoatendimento ou no aplicativo mobile através de notificações push. A atividade de cadastro de alertas é de responsabilidade do cliente , que será capacitado e terá condições de cadastrar os alertas desejados.		
	Serviços de Notificação	Portal	Mobile
		Disponível para acesso	Disponível para acesso
	Notificações via portal e notificações push (mobile)	Sim	Sim
	Serviços disponíveis quando há aquisição do Gen.te Flui - Workflow	Portal	Mobile
		Disponível para acesso	Disponível para acesso
	Links para workflow	Sim	Sim
	Serviços disponíveis quando há aquisição do Gen.te Relata - Reports ou relatórios avulsos desenvolvidos pela LG	Portal	Mobile
		Disponível para acesso	Disponível para acesso
	Relatórios personalizados (Reports)	Sim	Não disponível
	*Relatórios desenvolvidos em Reports através de banco de horas contratado, demanda específica ou criado pelo próprio cliente.		

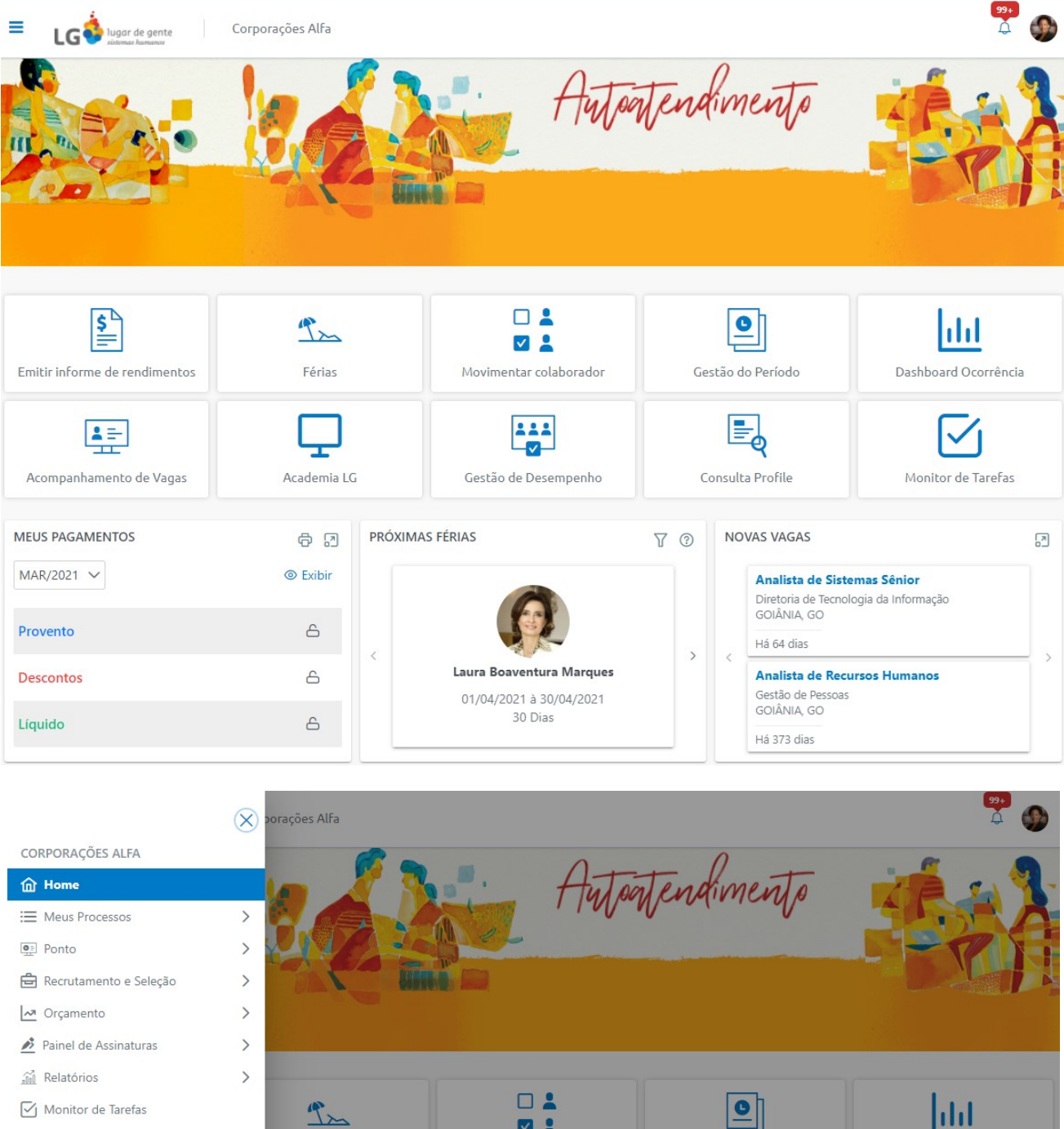
ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

Serviços disponíveis quando há aquisição do Gen.te Monitora - Ponto	Portal	Mobile
	Disponível para acesso	Disponível para acesso
Serviços do ponto - Gestão de ocorrências	Sim	Sim
Serviços do ponto - Marcação de ponto	Sim	Sim
Serviços do ponto - Marcação Offline	Não	Sim
Serviços do ponto - Marcação com foto	Não	Sim
Emissão do cartão de ponto	Sim	Sim
Serviço disponível quando há contratação de uma certificadora de mercado (HelloSign, AssineBem e D4Sign, DocuSign e AdobeSign)	Portal	Mobile
	Disponível para acesso	Disponível para acesso
Painel de assinatura	Sim	Não
Esta funcionalidade permite que o colaborador assine documentos de forma eletrônica. Para ativação deste serviço, é necessário que o cliente tenha contratado uma certificadora já integrada com o sistema LG, atualmente as opções são: HelloSign, Assine Bem, D4Sign, DocuSign e AdobeSign. O desenvolvimento dos relatórios com a opção de assinatura eletrônica está fora do escopo desta funcionalidade e poderá ser adquirida: a) Através de banco de horas para construção de relatórios, b) Demanda específica (consultoria eventual) para criação de relatórios; c) Construção do relatório pelo próprio cliente por meio da ferramenta de geração de relatórios (Gen.te Relata – <i>quando contratado</i>).		

12.2. Autorização, acesso e hierarquia e visibilidade

Autorização e acesso	✓ Acesso manual mediante informação de login (e-mail) e senha.
Hierarquia e visibilidade	✓ Hierarquia definida em unidades organizacionais na folha de pagamento. ✓ Grupos de colaboradores: administrador do portal, gestores e colaboradores.
Premissas gerais de autoatendimento	1. A LG cadastrará 3 links e 3 relatórios. Os demais serão responsabilidade do próprio cliente. 2. A publicação de relatórios desenvolvidos para o autoatendimento deverá estar de acordo com sentença/regra específica para uso da hierarquia. 3. O browser a ser utilizado deve estar no mínimo em algumas das versões abaixo: • Internet Explorer: 9.0 ou superior • Mozilla Firefox: Versões mais recentes • Safari: Versões mais recentes • Google Chrome: Versões mais recentes • Microsoft Edge: Versões mais recentes 4. É de responsabilidade do cliente definir o texto do “Termo de aceite” para acesso a ficha cadastral de acordo com a LGPD. 5. A responsabilidade de criação das imagens no tamanho e formato necessários é do <u>cliente</u> . Qualquer alteração nas imagens identificada ao longo do projeto também é de responsabilidade do <u>cliente</u> e está fora deste escopo. 6. Estamos considerando a parametrização de uma única estrutura de layout para todas as empresas. Caso o cliente deseje mais de uma estrutura, essa será escopo de orçamento a parte.

12.3. Layout Portal

Layout portal	✓ 01 (um) layout padrão, com possibilidade de personalização de logomarca, banner e cores do tema (portal), conforme abaixo; ✓ Serão configurados até 10 acessos rápidos na tela principal; ✓ Serão configurados até 5 menus com 10 submenus.  • Menus e atalhos configurados de acordo com os módulos contratados.
----------------------	--

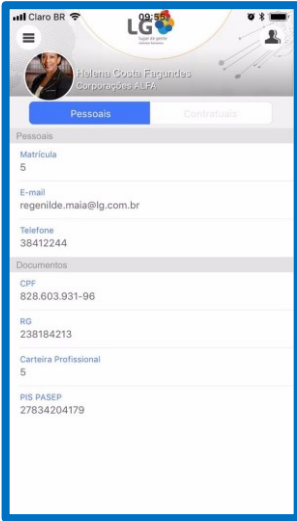
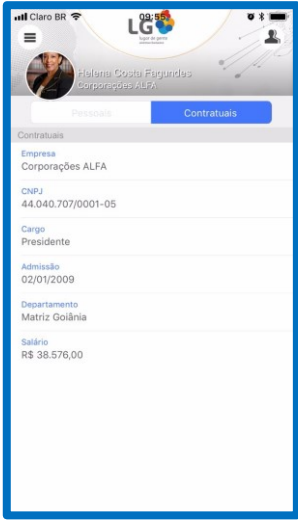
ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

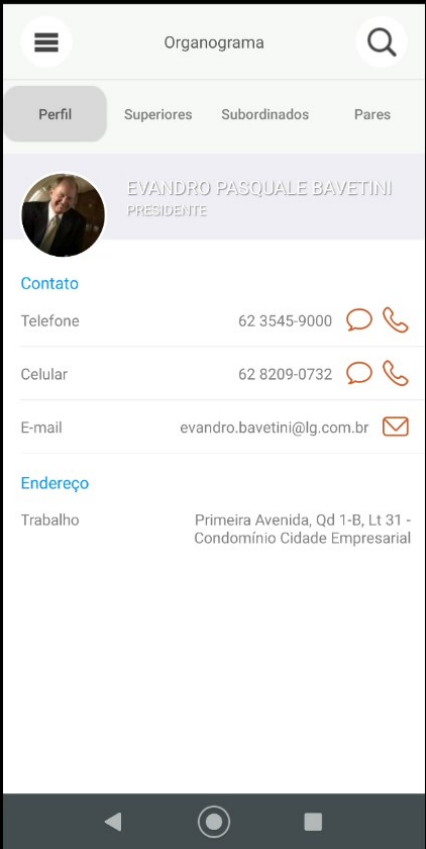
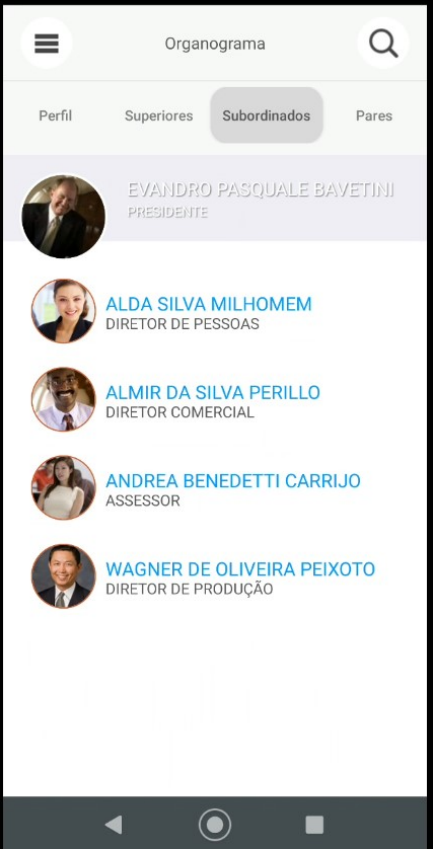
12.4. Layout Mobile

O quadro “regras padrão” abaixo descreve as regras padrão disponíveis na suíte gente, conforme a CLT.

O quadro “regras adicionais do cliente” abaixo descreve as regras adicionais do cliente e, portanto, diferente da base padrão LG.

O escopo deste projeto contempla estas regras, conforme declaradas em cada quadro abaixo:

Layout Mobile	MOBILE- LAYOUT 01 (um) layout padrão, com possibilidade de personalização dos seguintes itens: • Cor dos botões, ícones e <i>labels</i>; • Logomarca da tela de login do aplicativo; • Header. Imagem do topo do aplicativo; • Menus de disponibilização de serviços   
---------------	--

Organograma mobile	 
Requisitos Técnicos Mobile	Acesso ao aplicativo Mobile A LG desenvolveu o Gen.te Mobile para utilização pela INTERNET. Por esta razão, a utilização do aplicativo mobile restrito a uma Intranet está fora do escopo. Requisitos mínimos IOS: • Espaço 40.2 MB • Requer iOS 9.1 e WatchOS 5.0 ou posterior. • Compatível com iPhone e Apple Watch. • Idioma Português Requisitos mínimos Android: • Espaço 7 MB • Requer Android 6.0 ou superior • Compatível com celulares Idioma Português

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

13. Escopo do Gen.te Relata - Reports Designer**13.1. Relatórios Nativos**

Para os módulos contidos neste escopo, consideramos que os relatórios nativos serão utilizados pela empresa, sem alterações.

13.2. Desenvolvimento de novos relatórios**X Dentro do escopo**

Tendo em vista a impossibilidade de detalhamento de regras, protótipo, filtros, formatos de saída dentre outras informações na fase comercial, adotaremos a seguinte estratégia para o desenvolvimento de relatórios no cliente:

- a. Será incluído no projeto um banco de horas de consultoria, conforme definido na proposta comercial, que serão destinadas ao desenvolvimento de relatórios;
- b. No decorrer do projeto, o gerente do projeto do cliente priorizará junto aos usuários quais os relatórios serão desenvolvidos utilizando o banco de horas;
- c. A equipe do cliente que participar do treinamento na ferramenta Gen.te Relata acompanhará e desenvolverá relatórios de forma a adquirir know-how para o desenvolvimento de outros relatórios;
- d. Caso se verifique a necessidade de aporte maior de horas da LG Lugar de Gente para o desenvolvimento de relatórios, além das horas inicialmente previstas no banco de horas contido na proposta comercial, será objeto de acordo entre as partes mediante uma aprovação comercial.

Curso na ferramenta de geração de relatório**Premissas:**

- O conteúdo programático proposto para o curso visa à capacitação dos participantes quanto à utilização das principais funcionalidades da ferramenta;
- Não faz parte do curso a capacitação dos participantes quanto às tabelas e campos dos produtos da LG Lugar de Gente;
- Não faz parte do curso o desenvolvimento de nenhum relatório/layout específico do cliente.

Pré-Requisitos:

- Conhecimento técnico em tabelas de dados e MER (Modelagem Entidade Relacionamento);
- Conhecimento básico quanto ao negócio Folha de Pagamento e Recursos Humanos.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

14. Escopo de Migração de Dados

1.1. Módulos que serão migrados

14.1. Folha de Pagamento

	Fora do escopo
X	Dentro do escopo
Migração	Quantidade Itens considerados no escopo
Base de dados	1
Sistema origem dos dados?	GCI NET - RH3
Tempo de migração (histórico)	05 (cinco) anos
Qtd. de colaboradores	
	Ativos
	Demitidos
	Total
Para os colaboradores ativos todo o histórico será migrado, já para os ex-colaboradores (demitidos) serão considerados todo o histórico, desde que a data de demissão tenha ocorrido no intervalo dos últimos 5 anos.	

14.2. Premissas Gerais de Migração de Dados

1. O CLIENTE deve fornecer a documentação técnica do sistema de origem com a estrutura de tabelas e dicionário de dados.
2. Caso não seja possível o acesso ao banco de dados, através de um aplicativo de mercado, os dados deverão ser fornecidos pelo CLIENTE através de arquivo "TXT" ou "EXCEL" com os campos devidamente identificados.
3. Estamos prevendo o saneamento de no máximo 05 (cinco) campos. Entende-se por saneamento, a transformação e/ou correção de informações do sistema de origem. Consideramos também como saneamento casos em que existem campos obrigatórios no sistema destino e não existem esses dados no sistema de origem. Fica sob responsabilidade do cliente a geração/definição dessas novas informações, cabendo à LG tratar e importar os dados para a Suíte Gen.te.
4. Estamos prevendo a aplicação de no máximo 10 (dez) DE/PARA's de dados (Ex: No sistema origem, os cargos de código A a E serão correspondentes aos cargos de 1 a 5 na Suíte Gen.te).
5. A validação dos dados migrados é de responsabilidade do CLIENTE. Caso estes estejam divergentes ou inexistentes, será de responsabilidade do cliente acertar diretamente nos produtos da LG Lugar de Gente após término da migração. Esses serão mencionados pela LG, de forma que o cliente saiba quais são os campos que precisará ajustar. Para a migração, a LG se permite o direito de definir informação 'padrão' para os campos os quais são obrigatórios para o sistema, que será compartilhado com o cliente.
6. Serão considerados 2 ciclos de importação (ambiente homologação e produção), e se esses de fato forem necessários, senão, os mesmos serão migrados direto em produção, ficará a cargo da LG definir esse procedimento quando do início dos trabalhos.
7. Os produtos da LG não trabalham com criptografia de dados. O acesso da LG aos dados sempre deve ser total e sem máscara de edição e/ou criptografia. Somente desta forma é possível realizar as devidas consistências e garantir que a migração seja feita corretamente.
8. Como todo o trabalho de conversão será realizado na estação do analista, esta deve ter capacidade para grandes processamentos. Se a máquina não possuir boa configuração, compromete o tempo de execução da atividade de migração.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

9. Não consideramos a existência de campos que são utilizados com objetivos diferentes (ex: o evento/verba correspondia a salário bruto durante os anos de 2000 a 2009 e a partir de 2009 passou a corresponder ao salário líquido).
10. Estamos considerando que serão tratadas nessa migração: movimentações de Férias, Afastamento, Rescisão, Alteração de cargo, Transferência entre empresas / filiais, Transferência de centro de custo, Alteração de Salário, Alteração de Sindicato, além dos valores financeiros que o cliente tiver na base de origem. Se verificado qualquer outro tipo de movimentação, a qual o sistema da LG não contemple, será objeto de discussão para melhor solução.
11. Este escopo considera a quantidade de bases de dados de origem conforme descrita no quadro acima (base de dados). Caso haja necessidade de migração de outra base de dados ou sistema origem não declarada do escopo, será considerado nova migração.
12. Será considerado apenas uma tabela de eventos, ou seja, a parametrização de eventos, deve ser comum entre as empresas da base do cliente. Em não sendo, deverá ser discutido estimativa para esse trabalho, antes do fechamento dessa proposta, sob pena de ter esse assunto novamente em discussão, quando do início dos trabalhos.
13. A responsabilidade pela entrega de cada base de dados a ser migrada pela LG, é de do cliente. A LG não fará contato direto, com fornecedores atual ou prestador de serviços. Poderá apoiar nesse contato, mas não de forma direta.
14. É importante que se defina o período que será solicitado ao fornecedor atual, da base, pois pode ser que seja solicitado novo arquivo, se observado que os dados recebidos, não estão de acordo, ou ainda incompletos ou dados incorretos. Isso pode gerar novos custos, e não devem ser considerados de responsabilidade da LG.
15. Quando o sistema de origem for RM, para que a atividade de migração possa ser enquadrada dentro do escopo de migração padrão, o cliente deve garantir que os códigos de período de folhas de pagamentos obedeçam ao mesmo padrão, mês a mês. Caso esta premissa não seja atendida, a migração da ficha financeira deve ser estimada à parte da migração

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

14.3. Definições

29.5.1 Definições Gerais de migração de dados

Entende-se como Migração de Dados o conjunto de esforços despendidos para retirar os dados do sistema origem e importá-los para a Suíte Gen.te nuvem.

**1ª Fase: Escopo e definição da estratégia**

Nesta etapa é realizado o mapeamento do sistema de origem. O CLIENTE irá fornecer os dados e a LG irá realizar o entendimento necessário para elaborar:

- Matriz de importação: detalhamento das informações que serão levadas do sistema de origem para a Suíte Gen.te nuvem;
 - Matriz de responsabilidades: contempla as etapas da migração de dados e seus respectivos executores/responsáveis.
- A partir destas definições, a LG avaliará qual melhor solução a ser adotada, definindo então a estratégia de migração.

2ª Fase: Transformação e Extração

Esta etapa consiste em preparar os dados para serem importados na Suíte Gen.te nuvem, onde deveremos catalogar o sistema de origem e/ou criar os processos de extração de dados. É também nesta fase que são feitas as primeiras validações (tipo, formato e tamanho dos campos), e também onde são aplicados os possíveis DEXPARA's.

Após as transformações e consistências, serão gerados arquivos em formato padrão da suíte Gen.te nuvem para que os mesmos possam ser importados.

3ª Fase: Importação dos Dados

Esta é a fase final do processo da migração de dados, onde serão importados os arquivos para a Suíte Gen.te nuvem, e neste momento as regras de negócio serão validadas.

As consistências geradas devem ser validadas juntamente com o cliente.

15. Cursos do projeto

Cursos online

Na suíte gente nuvem, o usuário conta com:

- Uma central de ajuda online que o ajuda a obter as informações para melhor uso da aplicação;
- Um portal Gente de Sucesso com conteúdo de aprendizado (cursos online, biblioteca de ajuda online, comunidade, pesquisa inteligente etc.).

Os consumos destes conteúdos de aprendizagem online não geram custos adicionais para o cliente.

Cursos com instrutor dedicado
☐
☒

Fora do escopo

Dentro do escopo

Segue abaixo os cursos que serão ministrados no projeto:

Observação: Consideramos uma turma de até 10 participantes para realização dos cursos

Módulos	Curso de Parametrização /Administrador	Curso Operacional
Gen.te Recebe – Folha de Pagamento	X	X
Gen.te Monitora – Ponto	X	X
Gen.te Cuida – Medicina e Segurança Ocupacional	X	X
Gen.te Relata – Gerador de Relatórios – básico	X	-
Gen.te Agrega – Autoatendimento	X	-

Gen.te Agrega:

Curso para administrador: Este curso visa capacitar os administradores do Gen.te Agrega- Autoatendimento nas configurações dos Serviços de RH, SA3 e cadastros em geral.

Observação: Não existe atualmente o formato de um curso para os usuários finais do **Gen.te Agrega- Autoatendimento**, por ser muito simples a utilização deste Portal de Autoatendimento.

Demais módulos:

Curso de Parametrização (Inicial): No início do projeto, a LG Lugar de Gente irá ministrar um curso de parametrização para os executores do projeto.

Curso Operacional (Final): Ao final do projeto, a LG Lugar de Gente irá ministrar um curso operacional para os usuários que não participaram da implantação.

Gen.te Monitora Ponto:

Curso Operacional:

Para os clientes de 1.000 a 5.000 funcionários o curso é limitado até 5 usuários do RH

Acima de 5.000 funcionários o curso será limitado até 10 usuários do RH

Curso Gerencial:

Para os clientes de 1.000 a 5.000 funcionários o curso é limitado até 10 gestores.

Acima de 5.000 funcionários o curso será limitado até 20 gestores.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

16. Acompanhamento em Produção

Opções marcadas com "X" fazem parte deste escopo:

HRMS – LG lugar de gente		Dentro do escopo	Fora do escopo
REMUNERAR	✓ Gen.te Recebe – Folha de Pagamento (inclui módulos vale transporte, interface contábil e Esocial)	X	
	✓ Gen.te Monitora – Ponto	X	
CUIDAR	✓ Gente Cuida – Medicina e Segurança do Trabalho	X	
APROFUNDAR	✓ Gen.te Relata – Gerador de Relatórios		X
	✓ Gen.te Agrega – Autoatendimento	X	

17. Itens fora do Escopo

- Está fora do escopo o desenvolvimento de quaisquer relatórios, exceto aqueles declarados no escopo do módulo Gen.te Relata-gerador de relatórios;
- Quaisquer outros itens não declarados neste documento de escopo;
- Desenvolvimento de integrações com outras plataformas não declaradas neste escopo.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

18. Premissas Gerais

Grupos	Assuntos	Premissas, Restrições e Recomendações
TÉCNICA	Criação do ambiente no Data Center	É responsabilidade da LG lugar de gente o fornecimento de toda a infraestrutura para operação dos Sistemas LG, incluindo Data Center, Servidores de aplicação e banco, criação de BD, software, licenças, aplicativos oriundos a operação para soluções LG. O ambiente contemplará Hardware e Software, conforme anexo na Proposta de Fornecimento. A LG lugar de gente fornecerá o caminho (endereços) para acesso as soluções LG. Por ser no modelo nuvem, o cliente não terá acesso ao Banco de Dados, portanto somente a LG terá usuário e senha do BD. IMPORTANTE: Quando contratado o serviço de alertas referente ao produto <i>Gen.te Monitora</i>, o cliente deverá atentar para a premissa de que a proposta considera a utilização do servidor SMTP do próprio cliente. O mesmo poderá solicitar a contratação de tal serviço, mas será objeto de um serviço adicional.
	Instalação e atualização de versão dos Produtos LG lugar de gente	É de responsabilidade da LG lugar de gente a instalação e atualizações de versões dos Produtos da Suíte Gen.te nuvem.
	Backup (Banco de Dados)	É responsabilidade da LG lugar de gente, garantir o backup dos dados e para tal, o procedimento de Backup será padrão(políticas) estabelecidas pelo fornecedor do Data Center, onde será de 5 em 5 minutos. OBS: Não está contemplado Backup dos servidores de aplicação.
	Melhorias e alterações nos produtos	Não estão previstas melhorias nem alterações nos produtos em tempo de projeto, salvo aquelas devidamente elencadas e as que fazem parte Road Map normal da LG.
	Customizações Interface	Não estão previstas customizações e interfaces, a não ser que estejam explicitamente descritas no escopo do projeto. No caso de existirem, a quantidade de horas para o desenvolvimento do projeto de customização será revisada após o término da especificação de requisitos e poderá sofrer alterações. Esta revisão visa garantir que as variações detectadas a partir do levantamento de escopo até a aprovação da especificação de requisitos, estejam contempladas dentro dos custos do projeto, podendo impactar inclusive nos prazos anteriormente acordados.
OPERACIONAIS	Conhecimento do Usuário	O usuário deverá ter conhecimento da legislação trabalhista brasileira vigente, dos processos de trabalho do CLIENTE, de conceitos básicos de

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

IMPLANTAÇÃO	Definição de Processos	administração de pessoal e gestão de recursos humanos e conhecimentos básicos de operação de computadores com sistema operacional Windows.
		A leitura dos boletins, HELPS e manuais operacionais são requisitos básicos e devem ser um hábito para o relacionamento com o suporte.
		É responsabilidade do CLIENTE manter seus usuários atualizados, promovendo constantes reciclagens quanto à utilização dos produtos da LG lugar de gente, inclusive quando algum membro da equipe usuária for substituído. Para isto, a LG recomenda fortemente o consumo de conteúdos disponíveis no portal Gente de Sucesso.
		Não está prevista a definição de processos e regras operacionais de qualquer natureza, a não ser que estejam explicitamente descritas no escopo do projeto.
	Utilização da Metodologia LG lugar de gente	A implantação basicamente se dará de forma remota, ou seja, o consultor da LG estará no cliente somente em algumas etapas do processo.
		Na visão da LG lugar de gente, o sucesso de um projeto de implantação está associado à utilização de uma boa metodologia. Consideramos nesta proposta a utilização da Metodologia SaaS de Implantação da LG lugar de gente.
		Os colaboradores definidos pelo CLIENTE como executores membros da equipe do projeto deverão estar disponíveis durante todo o tempo que o consultor da LG estiver atuando, seja de forma presencial ou remota, conforme planejamento que estará previsto no cronograma do projeto.
		A equipe usuária do CLIENTE deverá participar em todas as validações previstas na metodologia de implantação. Este envolvimento deve acontecer durante o projeto e não apenas em sua fase final.
		Não está prevista a disponibilização de Consultores para a operacionalização dos produtos, serviços de consultoria de negócios e serviços relacionados à montagem e organização de processos do CLIENTE.
		A LG lugar de gente não disponibiliza documentação impressa. Todos os documentos do projeto serão disponibilizados no seu site.
		Não estão previstas as atividades de Gestão de Mudanças e Gestão de Comunicação para os colaboradores do CLIENTE envolvidos com o novo sistema, a não ser que estejam explicitamente descritas no escopo do projeto.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

		A LG lugar de gente considera essencial a participação, conforme orçamento apresentado na Proposta Comercial, de um gerente de projeto por parte da LG. A participação do Gerente de Projetos no tempo orçado pela LG pode ocorrer nas dependências do cliente e também nas dependências da LG.
		Toda e qualquer solicitação de mudanças a ser encaminhada à LG em relação ao projeto, deve ter como canal único de comunicação o gerente do projeto de implantação da LG.
		O horário de trabalho deve seguir o padrão de horário comercial da localidade em que o projeto está sendo executado. Se houver necessidade de horas extras, o acordo deve ser feito com o Gerente do Projeto da LG lugar de gente.
		A LG lugar de gente entende que a troca de sistemas tem como premissa a visão, por parte do cliente, de que haverá mudança de cultura e de métodos de trabalho, de forma que poderá haver a necessidade de se alterar processos atualmente em prática.
		As atividades contempladas nesta proposta são as explicitamente descritas. Qualquer atividade adicional que surja em virtude de novas necessidades poderá impactar no prazo e custo do projeto.
	Quantidade de cadastros básicos	Salvo as quantidades de cadastros expressamente declaradas no escopo, consideramos que caberá à LG orientar o cliente a fazer corretamente os cadastros dos dados no sistema. Para isso, normalmente é necessário demonstrar 03 (três) cadastros em cada função. Caberá ao cliente, acompanhar a demonstração da LG e adquirir o Know-how necessário para finalizar o cadastramento dos demais dados no sistema. Importante: O orçamento é feito com base nessa premissa. Caso o cliente queira que a LG cadastre todos os dados no sistema (manualmente ou através de importação), será necessária uma revisão na quantidade de horas dos profissionais da LG.
AMBIENTE DE PROJETO	Local	A LG lugar de gente recomenda que as atividades relacionadas ao projeto sejam executadas em uma sala fora do ambiente de trabalho normal dos colaboradores do CLIENTE. O local deverá comportar toda a equipe envolvida no projeto e se possível uma mesa para reuniões.
	Estrutura	O CLIENTE deverá disponibilizar microcomputadores de acordo com o documento de Requisitos de Hardware (conforme anexo na Proposta de Fornecimento), um para cada consultor da LG lugar de gente, além de um para cada executor por parte do CLIENTE.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

PROPOSTAS		O CLIENTE deverá conceder a cada membro da equipe da LG lugar de gente as devidas permissões para acesso ao sistema, impressoras e diretórios comuns ao projeto.
		O CLIENTE deverá liberar acesso à Internet a cada membro da equipe da LG lugar de gente para os seguintes sites: conhecimento.lg.com.br, receita.fazenda.gov.br, seguro.lg.com.br, INSS.gov.br, lg.com.br, webmail.lg.com.br. (Caso a política de segurança da empresa não permita, deverão ser criados e-mails internos para a equipe do projeto) e outros a definir no momento do projeto.
		O CLIENTE deverá disponibilizar FLIPCHART ou quadro branco.
	Telefone	O CLIENTE deverá disponibilizar telefone para eventuais contatos locais com a filial e interurbano com a LG lugar de gente Matriz em Goiânia.
	Cursos	É responsabilidade do CLIENTE disponibilizar a infraestrutura necessária para os cursos que serão ministrados pela LG lugar de gente, inclusive sala e demais instalações físicas, hardware e software.
	Condições	As condições desta proposta, principalmente as estimativas de esforço e valores, foram estabelecidas a partir do nível de conhecimento que a LG lugar de gente tem das necessidades do CLIENTE, demonstrado nos documentos de escopo de projeto aceitos pelo CLIENTE e elaborados com as informações fornecidas até o momento. Qualquer alteração nestas informações, ou surgimento de novas informações, pode implicar em alteração nas condições da proposta.
	Escopo	Esta proposta contempla apenas os produtos e serviços explicitamente mencionados, não se devendo entender como fazendo parte dela qualquer item subentendido ou como sendo ofertado de maneira implícita.

ESCOPO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO

19. Anexos

19.1. Folha - Lista de layouts de arquivos bancários padrão LG

BANCO BILBAO VIZCAYA	BANERJ - SISPAG V.020	BRB	ITAÚ PERSONALITE -
BANCO BOAVISTA	BANESE	BRB - CNAB 240	FEBRABAN 240
BANCO DE BOSTON	BANESPA	CEF	NACIONAL
BANCO DE BOSTON -	BANESPA - FEBRABAN 240	CEF - FEBRABAN 240	NOROESTE
FEBRABAN 240	BANESTADO	CEF - FEBRABAN 240 -	REAL
BANCO DE BOSTON -	BANRISUL	V.080	REAL - FEBRABAN 240
PAGTO SEM PRÉ	BANRISUL - BLV	CEF - HOLERITE	REAL - HOLERITE
CADASTRO DO	BANRISUL - BRR	CEF - SIPAG	REAL - PAGTO A
FORNECEDOR	BASA	CITIBANK	FORNECEDORES
BANCO DO BRASIL	BCN	CITIBANK - 1024 POSIÇÕES	SAFRA
BANCO DO BRASIL - CNAB	BCN - CARTÃO SAQUE	CITIBANK - FEBRABAN 240	SAFRA - FEBRABAN 240
240	SALÁRIO	CITIBANK V.020	SANTANDER
BANCO DO BRASIL -	BEA	FINASA	SANTANDER - CNAB 240
HOLERITE	BEC	HSBC - CHP	SANTANDER - CRÉDITO DE
BANCO MERCANTIL -	BEG	HSBC - CNAB 240	SALÁRIO 240
FEBRABAN 240	BEMGE - Versão 02.0	HSBC - CNAB 240 -	SANTANDER - HOLERITE
BANCO MERCANTIL - PDZ	BESC	HOLERITE	SANTANDER - MERIDIONAL
BANCO MERCANTIL DO	BICBANCO	HSBC - CPG	240
BRASIL S.A	BRABESCO	HSBC - CPG 02.0	SANTANDER - PAGTO A
BANCO NOSSA CAIXA S/A	BRABESCO - CARTÃO	HSBC - CPG 03.6	FORNECEDORES
BANCO NOSSA CAIXA S/A -	SALÁRIO	HSBC - V 04.1	SANTANDER - PAGTO A
FEBRABAN 240	BRABESCO - FEBRABAN	INTERCHANGE -	FORNECEDORES -
BANCO OB/CREDITEL	240	Pagamentos	FEBRABAN 240
BANCOOB	BRABESCO - HOLERITE	ITAU - CNAB 240	SICOOB - CNAB 240
BANDEIRANTES	BRABESCO - HOLERITE	ITAU - SISPAG	SUDAMERIS
BANDEIRANTES - CARTÃO	LIVRE 100	ITAU - SPI	SUDAMERIS - FEBRABAN
EXPRESSO	BRABESCO - PAGTO A		240
BANDEIRANTES -	FORNECEDORES		UNIBANCO
LANÇAMENTOS EM			UNIBANCO - FEBRABAN
CONTAS CORRENTES			240
BANEB			UNIBANCO - HOLERITE
BANERJ			

19.2. Ponto - Lista de REPs homologados (Módulo frequência SaaS)

Serão atendidos todos os modelos de REPs aderentes as portarias 1510/2009 MTE e 595 Inmetro dos fabricantes informados acima. Não conseguimos garantir que qualquer REP permita integração On-line, pois depende de características técnicas de cada modelo/fabricante.